

**VII Relatório Brasileiro da Convenção sobre a  
Eliminação de Todas as Formas de  
Discriminação contra a Mulher**



## ÍNDICE DE SIGLAS E ABREVIACÕES

ADECON: Ação Declaratória de Constitucionalidade  
AECID: Agência Espanhola de Cooperação  
AMB: Associação dos Magistrados Brasileiros  
ASBRAER: Associação Brasileira das Entidades Estaduais de Assistência Técnica e Extensão Rural  
ATER: Assistência Técnica e Extensão Rural  
BPW: Federação das Associações de Mulheres de Negócios e Profissionais  
CAPES/MEC: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal  
CEATS: Centro de Empreendedorismo Social e Administração em Terceiro Setor  
CEDAW: Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres  
CEPAL: Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe  
CIM: Comissão Interamericana de Mulheres  
CLAM/UERJ: Centro Latino-Americano em Sexualidade e Direitos Humanos da Universidade Estadual do Rio de Janeiro  
CNAS: Conselho Nacional de Assistência Social  
CNDM: Conselho Nacional dos Direitos da Mulher  
CNJ: Conselho Nacional de Justiça  
CNPJ: Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres  
CNPq/MCT: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico  
CONDRAF: Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável  
CONTAG: Confederação Nacional de Trabalhadores da Agricultura  
CPLP: Comunidade de Países de Língua Portuguesa  
CRAS: Centro de Referência de Assistência Social  
CREAS: Centro de Referência Especializada de Assistência Social  
DEPEN/MJ: Departamento Nacional Penitenciário do Ministério da Justiça  
DPRF: Departamento de Polícia Rodoviária Federal  
ECA: Estatuto da Criança e do Adolescente  
EES: Empreendimentos Econômicos Solidários  
ENFAM: Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados  
EqP: Projeto Escola que Protege  
ESF: Equipe de Saúde da Família  
FENAFRA: Feira Nacional da Agricultura Familiar e Reforma Agrária  
FIA: Fundação Instituto de Administração  
FNDE: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
FONAVID: Fórum Nacional dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher  
GT: Grupo de Trabalho  
GTI: Grupo de Trabalho Interministerial  
IBAM: Instituto Brasileiro de Administração Municipal  
IBGE: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística  
IES: Instituições de Ensino Superior  
IML: Instituto Médico Legal  
INCRA: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária  
INCT: Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia de Inclusão do Ensino Superior  
INEP/MEC: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais do Ministério da Educação  
INFRAERO: Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária  
INSS: Instituto Nacional do Seguro Social  
IPEA: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada  
LGBTTI: Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros

MCT: Ministério da Ciência e Tecnologia  
MDA: Ministério do Desenvolvimento Agrário  
MDS: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome  
MEC: Ministério da Educação  
MERCOSUL: Mercado Comum do Sul  
MESECVI: Mecanismo de Seguimento da Convenção de Belém do Pará  
MinC: Ministério da Cultura  
MJ: Ministério da Justiça  
MRE: Ministério das Relações Exteriores  
MS: Ministério da Saúde  
MSITR: Movimento Sindical de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais  
MT: Ministério do Transporte  
MTE: Ministério do Trabalho e Emprego  
MTur: Ministério do Turismo  
NASF: Núcleo de Apoio à Saúde da Família  
NEIM/UFBA: Núcleo de Estudos Interdisciplinares sobre a Mulher da Universidade Federal da Bahia  
NETP: Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas  
OEA: Organização dos Estados Americanos  
OIT: Organização Internacional do Trabalho  
ONG: Organização Não Governamental  
PAF: Programa Nacional de Atenção aos Portadores de Anemia Falciforme e outras hemoglobinopatias  
PAIF: Programa de Atenção Integral à Família  
PAISM: Programa de Atenção Integral à Saúde da Mulher  
PIBIC: Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica  
PLANSEQ: Plano Setorial de Qualificação  
PNDTR: Programa Nacional de Documentação da Trabalhadora Rural  
PNETP: Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas  
PNLD: Programa Nacional do Livro Didático  
PNPM: Plano Nacional de Políticas para as Mulheres  
PNQ: Plano Nacional de Qualificação  
PNSIPN: Política Nacional de Saúde Atenção Integral da População Negra  
PNRA: Plano Nacional da Reforma Agrária  
PNTD: Plano Nacional de Trabalho Decente  
PNUD: Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento  
POPMR: Programa de Organização Produtiva das Mulheres Rurais  
PPA: Plano Plurianual  
PPIGRE: Programa de Promoção da Igualdade de Gênero, Raça e Etnia e da Secretaria de Desenvolvimento Territorial  
PROLIND: Programa de Formação Superior e Licenciaturas Indígenas  
PRONAF: Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar  
PRONASCI: Programa de Segurança Pública com Cidadania  
PRONATER: Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural  
PSE: Programa Saúde na Escola  
PTDC: Plano Trabalho Doméstico Cidadão  
REM: Reunião Especializada de Mulheres do MERCOSUL  
RENAESP: Rede de Altos Estudos em Segurança Pública  
SAMU: Serviço de Atendimento Móvel de Urgência  
SEB/MEC: Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação  
SEBRAE: Sistema Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas

SECAD/MEC: Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade do Ministério da Educação  
SEDH/PR: Secretaria dos Direitos Humanos  
SENAES/MTE: Secretaria de Economia Solidária do Ministério do Trabalho e do Emprego  
SENASP/MJ: Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça  
SEPPIR/PR: Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial  
SIM: Sistema de Informação de Mortalidade  
SIPRA: Sistema de Processamento de Informações da Reforma Agrária  
SISNAC: Sistema de Informação de Nascidos Vivos  
SNJ/MJ: Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça  
SOF: Sempreviva Organização Feminista  
SPDCA/SEDH: Subsecretaria de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente da Secretaria de Direitos Humanos  
SPM/PR: Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República  
SRJ/MJ: Secretaria de Reforma do Judiciário do Ministério da Justiça  
SUAS: Sistema Único de Assistência Social  
SUBPAA/SEPPIR: Subsecretaria de Políticas de Ações Afirmativas  
SUS: Sistema Único de Saúde  
TSE: Tribunal Superior Eleitoral  
UAB: Sistema Universidade Aberta do Brasil  
UCI: Unidade de Cuidados Intermediários  
UNFPA: Fundo de População das Nações Unidas  
UNICEF: Fundo das Nações Unidas para a Infância  
UNIFEM: Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher  
UNODC: Escritório das Nações Unidas contra Drogas e Crime  
UTI: Unidade de Tratamento Intensivo

## Apresentação

Temos a destacar, no período deste informe - 2006 a 2009 - a mudança de status da Secretaria, que deixou de ser “especial” e passou a integrar a estrutura da Presidência da República como “órgão essencial”, conforme a Medida Provisória nº 483/2010.

Outra novidade é que os titulares das Secretarias integrarão o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social (CDES). Presidido pelo presidente da República, o CDES tem caráter consultivo, com a atribuição de propor as medidas necessárias para alavancar o crescimento do País.

O Dia Internacional da Mulher, 8 de março de 2010, foi comemorado pela Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM) com programação cultural na Estação Leopoldina, no Rio de Janeiro. Com o lema “Mais autonomia, mais cidadania e menos violência para as mulheres brasileiras”, o evento marcou o centenário da data, reuniu mais de 6 mil mulheres e contou com a participação da ministra Nilcéa Freire e do presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Na ocasião foi assinado um protocolo de intenções que prevê a instauração de um grupo de trabalho para analisar a criação do Memorial da Mulher Brasileira. O espaço deverá funcionar como um museu interativo com os registros da participação das mulheres em episódios da história do país.

Outro destaque é o balanço de políticas para as mulheres, realizado pela SPM. Desde que foi criada, em 2003, a SPM articulou a promulgação de 46 novos instrumentos normativos em benefício das mulheres brasileiras, com destaque para a Lei Maria da Penha, a ampliação da licença-maternidade para 180 dias e a minirreforma eleitoral.

Nas ações de prevenção e enfrentamento à violência, destaca-se o número de atendimentos realizados pela Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180 - 923.878 atendimentos - e o crescimento de 179% da Rede de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência. Hoje, existem 68 casas-abrigo, 146 centros de referência, 56 Núcleos de Atendimentos Especializados da Defensoria Pública, 475 delegacias ou postos especializados de atendimento às mulheres, 147 juizados especializados ou varas adaptadas de violência doméstica e familiar contra a mulher, 19 núcleos de ministérios públicos estaduais especializados em violência, oito núcleos de enfrentamento ao tráfico de pessoas e sete serviços de responsabilização do agressor.

]

### **CEDAW - ARTIGO 1º**

Para os fins da presente Convenção, a expressão “discriminação contra a mulher” significará toda a distinção, exclusão ou restrição baseada no sexo e que tenha por objeto ou resultado prejudicar ou anular o reconhecimento, gozo ou exercício pela mulher, independentemente de seu estado civil, com base na igualdade do homem e da mulher, dos direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural e civil ou em qualquer outro campo.

### **CEDAW - ARTIGO 2º**

Os Estados-parte condenam a discriminação contra a mulher em todas as suas formas, concordam em seguir, por todos os meios apropriados e sem dilações, uma política destinada a eliminar a discriminação contra a mulher e com tal objetivo se comprometem a:

- a) Consagrar, se ainda não o tiverem feito, em suas constituições nacionais ou em outra legislação apropriada, o princípio da igualdade entre homens e mulheres e assegurar por lei outros meios apropriados à realização prática desse princípio;
- b) Adotar medidas adequadas, legislativas e de outro caráter, com as sanções cabíveis e que proíbam toda discriminação contra a mulher;
- c) Estabelecer a proteção jurídica dos direitos da mulher numa base de igualdade com os do homem e garantir, por meio dos tribunais nacionais competentes e de outras instituições públicas, a proteção efetiva da mulher contra todo ato de discriminação;
- d) Abster-se de incorrer em todo ato ou prática de discriminação contra a mulher e zelar para que as autoridades e instituições públicas atuem em conformidade com esta obrigação;
- e) Tomar as medidas apropriadas para eliminar a discriminação contra a mulher praticada por qualquer pessoa, organização ou empresa;
- f) Adotar todas as medidas adequadas, inclusive de caráter legislativo, para modificar ou derrogar leis, regulamentos, usos e práticas que constituam discriminação contra a mulher;
- g) Derrogar todas as disposições penais nacionais que constituam discriminação contra a mulher.

### **CEDAW - ARTIGO 3º**

Os Estados-parte deverão tomar, em todos os campos, e, em particular, nos campos político, social, econômico e cultural, todas as medidas apropriadas, inclusive de caráter legislativo, para assegurar o pleno desenvolvimento e promoção das mulheres, com o fim de lhes garantir o exercício e gozo dos direitos humanos e liberdades fundamentais em igualdade de condições com os homens.

Como apontado nos relatórios anteriores, toda legislação brasileira aprovada na esfera federal tem validade e obrigatoriedade em todo território nacional. Os estados e o Distrito Federal devem respeitar as leis federais, e os municípios, as leis federais e estaduais. A União, os estados, o Distrito Federal e os municípios – os quatro entes federativos – são dotados de autonomia política, administrativa e financeira, e possuem a capacidade de auto-organização, pois cada um exerce uma parcela do poder político do Estado brasileiro.

O sistema brasileiro fundamenta-se no princípio da igualdade. A Constituição Federal, promulgada em 1988, em seu art. 5º, afirma que “homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações”, instituindo, portanto, a base fundamental da igualdade entre homens e mulheres em

nosso País. Também em seu artigo 7º a Constituição Federal proíbe a diferença de salários, de exercício de funções e critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil. Vários investimentos continuam sendo feitos no sentido da eliminação de disposições discriminatórias contidas em diferentes códigos e leis brasileiras, conforme será especificado no decorrer deste relatório.

O governo brasileiro também vem promovendo um processo de reforma do Poder Judiciário com o objetivo principal de permitir maior agilidade e transparência à administração da justiça no País. Dentre as medidas importantes da Reforma do Judiciário, destaca-se a que atribui ao Procurador Geral da República a capacidade de deslocar qualquer processo ou inquérito para a Justiça Federal nos casos de grave violação contra os direitos humanos. Essa medida tem a finalidade de “federalizar” crimes, no intuito de evitar que as justiças locais perpetuem impunidades – como já ocorreu em diversos casos encaminhados a cortes internacionais –, de modo a assegurar o cumprimento de obrigações decorrentes de tratados internacionais dos quais o Brasil é signatário.

A bancada feminina da Câmara e do Senado é o mecanismo nacional para a igualdade de gênero do Poder Legislativo, que age em parceria com a Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República (SPM/PR), com o objetivo de elaborar estratégias para aumentar a participação da mulher nos espaços de decisão e poder. A bancada feminina no Congresso Nacional continua a atuar em estreita coordenação com a SPM/PR, realizando seminários e audiências públicas, criando comissões especiais, propondo e acelerando a tramitação de legislação de interesse das mulheres brasileiras.

A bancada feminina da Câmara dos Deputados, que possui representatividade oficial no Colégio de Líderes da Casa, é atualmente composta por 45 deputadas de 11 partidos. No Senado, a bancada é integrada por 10 senadoras de 4 partidos (ver artigo 7). A bancada feminina tem trabalhado por incluir a discussão de gênero em todos os grandes temas da pauta da Câmara, como a crise econômica, a reforma política e as mudanças no Código Civil. A bancada é uma importante conquista para as deputadas, pois mostra o quanto estão avançando em suas reivindicações, e que agora podem ser oficialmente ouvidas nas mais importantes decisões legislativas.

Entre os dispositivos legais aprovados no período coberto por este relatório, destaca-se a Lei 11.340/2006 - Lei Maria da Penha, de 07 de agosto de 2006, que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8 do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW) e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará, 1994); dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm)

Outras leis aprovadas no período que fortalecem o desenvolvimento social da mulher são:

Lei nº 11.804, de 05 de novembro de 2008, que disciplina o direito a alimentos gravídicos e a forma como ele será exercido e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2008/Lei/L11804.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11804.htm)

Lei nº 11.770, de 09 de setembro de 2008, que cria o Programa Empresa Cidadã, destinado à prorrogação da licença-maternidade mediante concessão de incentivo fiscal e altera a Lei nº



8.212, de 24 de julho de 1991. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2008/Lei/L11770.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11770.htm)

Lei nº 11.695, de 12 de maio de 2008, que institui o Dia Nacional da Mamografia. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2008/Lei/L11695.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11695.htm)

Lei nº 11.664, de 29 de abril de 2008, que dispõe sobre a efetivação de ações de saúde que assegurem a prevenção, a detecção, o tratamento e o seguimento dos cânceres do colo uterino e de mama, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2008/Lei/L11664.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11664.htm)

Lei nº 11.634, de 27 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o direito da gestante ao conhecimento e a vinculação à maternidade onde receberá assistência no âmbito do Sistema Único de Saúde. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2007/Lei/L11634.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Lei/L11634.htm)

Lei nº 11.489, de 20 de junho de 2007, que institui o dia 6 de dezembro como o Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2007/Lei/L11489.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Lei/L11489.htm)

Lei nº 11.441, de 03 de janeiro de 2007, que altera dispositivos da Lei no 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, possibilitando a realização de inventário, partilha, separação consensual e divórcio consensual por via administrativa. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2007/Lei/L11441.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Lei/L11441.htm)

Lei nº 11.324, de 19 de julho de 2006, que altera dispositivos das leis nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.213, de 24 de julho de 1991, e 5.859, de 11 de dezembro de 1972; e revoga dispositivo da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949. Mensagem de veto, e trata da dedução no Imposto de Renda, da contribuição patronal paga à Previdência Social pelo empregador doméstico. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2006/Lei/L11324.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11324.htm)

Lei nº 11.261, de 30 de dezembro de 2005, que declara Patrona do Feminismo Nacional a escritora Rose Marie Muraro. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2005/Lei/L11261.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Lei/L11261.htm)

Lei nº 11.112, de 13 de maio de 2005, que altera o art. 1.121 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, para incluir, como requisito indispensável à petição da separação consensual, o acordo, entre os cônjuges, relativo ao regime de visitas aos filhos menores. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2005/Lei/L11112.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Lei/L11112.htm)

Lei nº 11.111, de 05 de maio de 2005, que regulamenta a parte final do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 5º da Constituição Federal e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2005/Lei/L11111.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Lei/L11111.htm)

Lei nº 11.108, de 07 de abril de 2005, que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para garantir às parturientes o direito à presença de acompanhante durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2005/Lei/L11108.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Lei/L11108.htm)

Lei nº 11.106, de 28 de março de 2005, que altera os arts. 148, 215, 216, 226, 227, 231 e acrescenta o art. 231-A ao Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ Ato2004-2006/2005/Lei/L11106.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2004-2006/2005/Lei/L11106.htm)

Destaca-se, ainda, a publicação dos seguintes decretos no período de cobertura deste relatório:

Decreto nº 6.690, de 11 de dezembro de 2008, que institui o Programa de Prorrogação da Licença à Gestante e à Adotante, estabelece os critérios de adesão ao Programa e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ Ato2007-2010/2008/Decreto/D6690.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2007-2010/2008/Decreto/D6690.htm)

Decreto nº 6.572, de 17 de setembro de 2008, que dá nova redação ao art. 4º do Decreto nº 5.390, de 8 de março de 2005, que aprova o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres - PNPM e institui o Comitê de Articulação e Monitoramento. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ ato2007-2010/2008/decreto/d6572.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ ato2007-2010/2008/decreto/d6572.htm)

Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008, que regulamenta os artigos 3º, alínea “d”, e 4º da Convenção 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que trata da proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 178, de 14 de dezembro de 1999, e promulgada pelo Decreto nº 3.597, de 12 de setembro de 2000, e dá outras providências. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ Ato2007-2010/2008/Decreto/D6481.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2007-2010/2008/Decreto/D6481.htm)

Decreto nº 6.412, de 25 de março de 2008, que dispõe sobre a composição, estruturação, competências e funcionamento do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher - CNDM, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ Ato2007-2010/2008/Decreto/D6412.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2007-2010/2008/Decreto/D6412.htm)

Decreto nº 6.387, de 05 de março de 2008, que aprova o II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres - II PNPM, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ Ato2007-2010/2008/Decreto/D6387.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2007-2010/2008/Decreto/D6387.htm)

Decreto nº 6.384, de 27 de fevereiro de 2008, que dá nova redação ao § 6º do art. 16 do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, passando o § 6º a ter a seguinte redação “Considera-se união estável aquela configurada na convivência pública, contínua e duradoura entre o homem e a mulher, estabelecida com intenção de constituição de família, observado o § 1º do art. 1.723 do Código Civil, instituído pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.” (NR) Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ Ato2007-2010/2008/Decreto/D6384.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2007-2010/2008/Decreto/D6384.htm)

Decreto nº 6.307, de 13 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ ato2007-2010/2007/decreto/d6307.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ ato2007-2010/2007/decreto/d6307.htm)

Decreto nº 6.269, de 22 de novembro de 2007, que altera e acresce dispositivos ao Decreto no 5.390, de 8 de março de 2005, que aprova o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres - PNPM e institui o Comitê de Articulação e Monitoramento. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ Ato2007-2010/2007/Decreto/D6269.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2007-2010/2007/Decreto/D6269.htm)

Decreto de 17 de agosto de 2007, que convoca a II Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2007/Dnn/Dnn11176.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Dnn/Dnn11176.htm)

Decreto nº 6.122, de 13.06.2007, que dá nova redação aos arts. 97 e 101 do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999. [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6122.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6122.htm)

Decreto nº 5.948, de 26 de outubro de 2006, que aprova a Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e institui Grupo de Trabalho Interministerial com o objetivo de elaborar proposta do Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas - PNETP. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato20042006/2006/Decreto/D5948.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato20042006/2006/Decreto/D5948.htm)

Decreto nº 6.347, de 08 de janeiro de 2008, que aprova o Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico - PNETP e institui Grupo Assessor de Avaliação e Disseminação do referido Plano. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2008/Decreto/D6347.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Decreto/D6347.htm)

Decreto nº 7.052 de 23 de dezembro de 2009, que regulamenta a Lei nº 11.770, de 09 de setembro de 2008, que criou o Programa Empresa Cidadã, destinado à prorrogação da licença maternidade, no tocante a empregadas de pessoas jurídicas. Programa de adesão voluntária para empresas do setor privado para parturientes e mães adotivas. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato\\_2007-2010/2008/decreto/d7052.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato_2007-2010/2008/decreto/d7052.htm)

#### **CEDAW - ARTIGO 4º**

**1. A adoção pelos Estados-parte de medidas especiais de caráter temporário destinadas a acelerar a igualdade de fato entre o homem e a mulher não se considerará discriminação na forma definida nesta Convenção, mas de nenhuma maneira implicará, como consequência, a manutenção de normas desiguais ou separadas; essas medidas cessarão quando os objetivos de igualdade de oportunidade e tratamento houverem sido alcançados.**

**2. A adoção pelos Estados-parte de medidas especiais, inclusive as contidas na presente Convenção, destinadas a proteger a maternidade, não se considerará discriminatória.**

Importantes ações têm sido desenvolvidas com a finalidade de contribuir para a consolidação de uma política nacional integrada de inclusão social e redução das desigualdades sociais com geração de trabalho, emprego e renda, promoção e expansão da cidadania, com políticas específicas para segmentos com necessidades e demandas particulares, a exemplo de mulheres rurais, negras, com deficiência, entre outros.

Em 2009, a Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR/PR) e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq/MCT) assinaram em parceria com o Ministério da Educação (MEC) um termo de compromisso para a criação do Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia de Inclusão no Ensino Superior (INCT). O Instituto se constituirá como um observatório das ações afirmativas e outras políticas de promoção da igualdade racial.

Segundo levantamento realizado pelo INCT de Inclusão no Ensino Superior, dirigido pelo professor da Universidade de Brasília José Jorge de Carvalho, o Brasil tem atualmente mais de 22 mil alunas/os negras/os matriculados em faculdades públicas que ingressaram no ensino superior graças às cotas raciais. O número representa 1,7% do total de 1.240.968 alunos matriculados em Instituições de Ensino Superior (IES) públicas, registrados no Censo da Educação Superior de 2007 – o censo reúne dados de 2008 com referência à situação observada em 2007.

Segundo Carvalho, nos últimos sete anos ingressaram mais negros nas universidades públicas do que nos 20 anos anteriores. Das 249 instituições públicas brasileiras, 37,3% já oferecem ações afirmativas, como bônus na pontuação das provas, cotas raciais, ou para alunos de baixa renda, ou ainda para aqueles provenientes de escolas públicas. Dentre essas instituições, 26,9% oferecem cotas voltadas a negras/os e indígenas.

O CNPq/MCT relacionou as 47 universidades públicas beneficiárias do sistema de cotas que adotarão o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) nas ações afirmativas. É uma experiência piloto, composta por 600 bolsas de estudos no valor de R\$ 360 por mês, durante um ano. O recurso começou a ser destinado às instituições de ensino superior de 24 estados no segundo semestre de 2009. Minas Gerais e Bahia são os que possuem o maior número de instituições contempladas: cinco, cada.

As metas da bolsa PIBIC nas ações afirmativas são ampliar a oportunidade de formação científica, fomentar a pesquisa e estimular a permanência do aluno cotista no meio acadêmico. A escolha priorizou universidades pioneiras na cessão de cotas raciais, cotas sociais e bônus, critérios que se somam às normas já existentes.

Outro objetivo do CNPq/MCT é corrigir uma distorção. No Brasil, o índice de produção científica cresceu 200% nos últimos 10 anos, passando de pouco mais de 10 mil para 30.145 artigos indexados pelo *Institute for Scientific Information* (ISI). Contudo, a invisibilidade étnico-racial constatada nos demais setores da sociedade se reproduz também no campo do conhecimento.

Com relação à licença-maternidade, em 9 de setembro de 2008 foi sancionada a Lei nº 11.770, que cria o Programa Empresa Cidadã. Essa lei possibilita e especifica a condição de extensão da licença-maternidade para um período de 180 dias, de forma voluntária, nas empresas privadas e na administração pública em todas as suas esferas. Em dezembro de 2008, o Governo Federal passou a implementar a licença de 6 meses para suas servidoras e, como consequência da luta das mulheres nos estados, várias administrações públicas estaduais e municipais aderiram à licença-maternidade de 180 dias, em um total de 14 unidades da federação e 108 municípios.

### **CEDAW – ARTIGO 5º**

**Os Estados-parte tornarão todas as medidas apropriadas para:**

**a) Modificar os padrões sócio-culturais de conduta de homens e mulheres, com vistas a alcançar a eliminação dos preconceitos e práticas consuetudinárias e de qualquer outra índole que estejam baseados na idéia da inferioridade ou superioridade de qualquer dos sexos ou em funções estereotipadas de homens e mulheres.**

**b) Garantir que a educação familiar inclua uma compreensão adequada da maternidade como função social e o reconhecimento da responsabilidade comum de homens e mulheres no que diz respeito à educação e ao desenvolvimento de seus filhos,**

**entendendo-se que o interesse dos filhos constituirá a consideração primordial em todos os casos.**

Além das medidas e programas voltados a alcançar a igualdade de gênero mencionados anteriormente, destacamos as medidas tomadas para o enfrentamento da violência contra as mulheres no Brasil. Essas relevantes medidas visam também a contribuir para modificar os padrões sócio-culturais de conduta da sociedade.

No que se refere ao enfrentamento da violência de gênero no Brasil, cabe destacar a importância da elaboração e implementação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, a partir de 2003. Essa política tem como finalidade estabelecer conceitos, princípios e diretrizes que visem garantir uma atuação conjunta e integrada do Estado brasileiro na prevenção, combate, assistência e na efetivação de direitos às mulheres em situação de violência, conforme as normas e instrumentos internacionais de direitos humanos, bem como a legislação vigente no País. Com efeito, as ações de enfrentamento à violência contra as mulheres deixam de serem, a partir de então, restritas às áreas da segurança pública, da justiça e da assistência social, e passam a envolver diferentes setores do Estado.

Elaborada e executada pela SPM/PR desde 2003, a Política Nacional preconizou fundamentos conceituais e políticos à resposta brasileira ao problema da violência contra as mulheres, assegurando, na implementação de políticas públicas direcionadas à questão, uma abordagem intersetorial, na qual as dimensões de gênero, étnico-raciais, de classe e de geração são reconhecidas, realçadas e enfrentadas.

A criação de uma Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres trouxe como repercussão investimento na abertura de novos serviços (Centros de Referência, Defensorias da Mulher, Juizados Especializados, Delegacias Especializadas, Casas Abrigo, serviços de saúde, polícia civil, dentre outros) e a consolidação de uma Rede de Atendimento Especializado, com o intuito de promover, de forma integral, a assistência às mulheres em situação de violência.

No âmbito da consolidação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres no Brasil, no período de 2005 a 2008, destacam-se três marcos políticos de grande visibilidade e efetividade: a) a criação da Central de Atendimento a Mulher - Ligue 180; b) a sanção da Lei 11.340 - Lei Maria da Penha; e c) a instalação do Pacto Nacional de Enfrentamento a Violência contra as Mulheres, em diferentes estados e municípios.

### **Central de Atendimento a Mulher - Ligue 180**

A Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180 tem por objetivo receber denúncias/relatos de violência e reclamações sobre os serviços da rede, além de orientar as mulheres sobre seus direitos, encaminhando-as para os serviços da Rede de Atendimento à Mulher em Situação de Violência, quando necessário. A Central funciona por meio do número 180 e é caracterizada como serviço de utilidade pública de emergência, podendo ser acessado gratuitamente de qualquer terminal telefônico (móvel ou fixo, particular ou público), todos os dias da semana, inclusive aos domingos e feriados, em qualquer horário. O número 180 surgiu a partir de uma demanda da Lei 10.714, de 13 de agosto de 2003, que autoriza o Poder Executivo a disponibilizar, em âmbito nacional, número telefônico destinado a atender denúncias de violência contra a mulher. Esse serviço se revelou como um importante instrumento para análise do fenômeno da violência contra as mulheres, além de produzir informações sobre os atendimentos

realizados, tornando-se um instrumento que subsidia o aperfeiçoamento ou formulação de políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher.

A Central coleta dados cadastrais das mulheres que procuram o serviço (faixa etária, escolaridade, estado civil, cor/raça, entre outros), bem como registra detalhadamente e de modo padronizado todos os atendimentos prestados. Os atendimentos podem ser classificados como: a) informação: repasse de informações técnicas relacionadas à temática do serviço e que são respondidas com base na consulta ao banco de dados; b) denúncia/relato de violência: todo registro de manifestações relacionadas aos atos de violência relatados pelas pessoas que procuram a Central; c) reclamação: registro de críticas ao funcionamento inadequado dos serviços que compõem a rede de atendimento às mulheres; d) elogio: registro da manifestação de satisfação das/os usuárias/os em relação aos serviços que compõem a rede em todo o País; e) sugestão: registro das propostas recebidas de melhoria ou de ações no âmbito do combate à violência contra as mulheres; e f) serviços: encaminhamento das/os usuárias/os aos serviços que compõem a rede de atendimento às mulheres.

Outra peculiaridade que deve ser ressaltada diz respeito à metodologia de encaminhamento dos registros de reclamações recebidas. A cada atendimento realizado pela Central, em especial, a cada encaminhamento para serviços da Rede, as atendentes orientam as mulheres para que, em caso de não receberem o atendimento adequado nos serviços procurados – sejam eles especializados ou não –, procurem novamente a Central, informando o tipo de dificuldade encontrada. Importante destacar, ainda, que todos os registros de reclamação são encaminhados à Ouvidoria da SPM/PR, que recebe os registros realizados no atendimento e encaminha e/ou apura de acordo com o caso.

Desde a sua criação, a Central tem apresentado um aumento significativo no volume de ligações recebidas e de atendimentos efetuados. Entre 2006 a 2009, houve um crescimento de cerca de 1.890% no total de atendimentos realizados, que passaram de quase 46.423, no primeiro ano de funcionamento do serviço, para 401.729, em 2009. Essa evolução parece se dar não só em função das melhorias metodológicas e tecnológicas implementadas ao longo dos três primeiros anos de funcionamento da Central, mas também pela sanção da Lei Maria da Penha e pela divulgação do serviço. (Ver, em anexo, a tabela 1.2 e o gráfico 1.1.)

Considerando o crescimento das demandas e a intensa divulgação desse serviço, em dezembro de 2009 ocorreu nova ampliação da Central. Hoje a Central - Ligue 180 tem capacidade de 80 posições de atendimento, com 90 canais de telefonia para recebimento de ligações e 60 canais ativos, possibilitando realizar chamadas externas. Todos os feixes de telefonia possuem tecnologia Voip e foi criada uma área de Apoio à Gestão, com o intuito de ampliar o monitoramento dos serviços da rede de atendimento às mulheres e de fazer o acompanhamento das demandas de reclamação registradas na própria Central.

### **Lei Maria da Penha - Lei 11.340**

Conforme exposto no VI Relatório Nacional Brasileiro (referente ao período 2001-2005), no início de 2004, a SPM/PR instituiu e coordenou um Grupo de Trabalho Interministerial para elaborar um projeto de lei versando sobre mecanismos para coibir a violência doméstica contra as mulheres (Decreto 5.030, de 31 de março de 2004).

Esse Grupo de Trabalho Interministerial utilizou o Anteprojeto de Lei elaborado pelo Consórcio de Organizações Não Governamentais (ONGs) Feministas como subsídio para suas discussões, além de ouvir diversos representantes de órgãos diretamente envolvidos na temática. Após amplo

debate e a realização de seminários, em 25 de novembro de 2004, a SPM/PR encaminhou ao Presidente da Câmara dos Deputados o Projeto de Lei nº 4.559.

Dito projeto foi, inicialmente, para a Comissão de Seguridade Social e Família. A deputada Jandira Feghali, relatora do projeto, realizou então audiências públicas nas cinco regiões do País, apresentado, ao final, um substitutivo ao Projeto de Lei do Executivo.

O Substitutivo foi aprovado por unanimidade na Comissão de Seguridade Social e Família, na Comissão de Finanças e Tributação e na Comissão de Constituição e Justiça, todas da Câmara dos Deputados. Novas alterações quanto à redação foram levadas a efeito na Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal (PLC0037/2006), transformando-o, posteriormente, na Lei 11.340. Sancionada pelo Presidente da República em 7 de agosto de 2006, foi denominada Lei Maria da Penha.

A Lei 11.340/2006, que versa sobre a coibição da “violência doméstica e familiar contra a mulher”, é uma importante conquista histórica na afirmação dos direitos humanos das mulheres, e representa também uma importante conquista do movimento feminista e de mulheres, configurando-se em um avanço significativo da legislação brasileira em matéria de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres. Ela cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, estabelecendo medidas para a prevenção, assistência e proteção às mulheres em situação de violência.

A lei tipifica tal violência como um crime, estabelece as suas formas, propõe a criação de Juizados especiais de violência doméstica e familiar contra a mulher com competência cível e criminal, entre outras inovações, conferindo, assim, a devida importância ao enfrentamento do problema, pois a legislação brasileira anterior não respondia de forma satisfatória à realidade de milhares de mulheres que sofriam a violência.

Segundo o caput do art. 5º, violência contra a mulher é “qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial”. O artigo também inaugura a disciplina normativa dos destinatários primeiros dessa lei: a vítima – sempre a mulher – e o agressor, podendo ser homem ou outra mulher.

Até o advento da Lei 11.340/06, aplicava-se a Lei 9099/95, que instituiu os Juizados Especiais Criminais (JECrim) para tratar especificamente das infrações penais de menor potencial ofensivo e que, ao aplicar punições insuficientes nos casos de violência contra a mulher, implicava a naturalização desse padrão de violência, reforçando a hierarquia entre os gêneros e a subsequente vulnerabilidade feminina.

### **Ações da SPM/PR para implementação da Lei Maria da Penha**

- Processo de sensibilização dos Tribunais de Justiça, através do encaminhamento de ofícios, reforçando a todos os Tribunais de Justiça do Brasil a importância da nova lei e solicitando a criação de Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

- Realização de videoconferência no Senado Federal, em 19 de setembro de 2006, com a participação de operadores do direito, delegadas, servidores da segurança pública e sociedade civil. A videoconferência foi realizada durante todo o dia, com abertura, mesas e debates, e teve como resultado uma melhor orientação e aplicação da lei na prática, tendo em vista sua entrada em vigor no dia 22 de setembro de 2006.

- Realização da I Jornada de Trabalho da Lei 11.340/06 - Lei Maria da Penha, no dia 27 de novembro de 2006, em parceria com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), com a participação dos juizes de todo o País e com duração de um dia, com palestras no turno matutino e grupo de trabalho no turno vespertino. Teve como resultado o encaminhamento ao CNJ das sugestões aprovadas e a assunção do compromisso de promover a aplicabilidade da Lei Maria da Penha em suas respectivas instituições e regiões, facilitando a criação de uma Rede Interinstitucional de Erradicação e Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. Nesta Jornada foi firmado acordo de cooperação entre o CNJ e a SPM/PR, com o objetivo de implementar a Lei Maria da Penha.

- A SPM/PR publicou o Edital nº 01, de 15 de fevereiro de 2007, convocando as ONGs e/ou Instituições Universitárias, organizadas, sob a forma de consórcios, a apresentarem propostas de constituição do Observatório de Monitoramento da Implementação e Aplicação da Lei 11.340/06. Três propostas foram apresentadas, sendo vencedora a do Núcleo de Estudos Interdisciplinares sobre a Mulher da Universidade Federal da Bahia (NEIM/UFBA). Para a realização desse projeto, o NEIM/UFBA articulou-se, sob a forma de consórcio, com oito sólidas instituições acadêmicas e ONGs reconhecidas nas cinco regiões do Brasil.

- Em decorrência da Articulação entre a SPM/PR e CNJ, foi publicada, em 07 de março de 2007, a Recomendação nº 09 do CNJ, que recomenda aos Tribunais de Justiça a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e a adoção de outras medidas previstas na Lei 11.340/06, tendentes à implementação das políticas públicas que visem a garantir os Direitos Humanos das mulheres no âmbito das relações domésticas e familiares.

- Em 14 agosto de 2007, a SPM/PR enviou ofícios para os Juizados de Violência Doméstica criados até então, solicitando dados referentes a procedimentos destes Juizados em relação à aplicação da Lei Maria da Penha. Estes dados resultaram na estatística publicada no Balanço das ações da SPM/PR de 2006 e 2007.

- Em 17 de agosto de 2007, a SPM/PR lançou o Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, composto por quatro eixos estruturantes, sendo um deles a consolidação da Política Nacional de Enfrentamento da Violência contra as Mulheres e a implementação da Lei Maria da Penha.

- Em 17 de setembro de 2007 foi realizado, em parceria com o Núcleo de Gênero Pró-Mulher do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, o “Seminário discutindo a violência doméstica contra a mulher: propostas e desafios da Lei Maria da Penha para operadores de direito”.

- A SPM/PR realizou, em 10 de março de 2008, a II Jornada da Lei Maria da Penha “Superando a violência contra a Mulher”, que teve a duração de um dia, com debates e mesas para discutir os aspectos constitucionais e sociais da Lei e a apresentação de políticas no âmbito do Governo Federal, para o enfrentamento à violência contra a mulher e a efetivação da referida Lei Maria da Penha. Foi firmado um novo acordo de cooperação entre a SPM/PR, o Ministério da Justiça (MJ), por meio da Secretaria de Reforma do Judiciário do Ministério da Justiça (SRJ/MJ), o CNJ e a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM), com o objetivo de realizar cursos multidisciplinares de capacitação sobre a Lei Maria da Penha.

- Nos dias 06 e 07 de agosto de 2007 ocorreu o 1º Encontro Nacional de Promotoras Legais Populares para a implementação da Lei Maria da Penha. Reuniram-se, em Brasília, 300 Promotoras Legais Populares, representantes dos estados e 24 ONGs. O resultado desse



encontro foi a elaboração de uma carta de recomendação para as autoridades competentes, dentre elas a Ministra da SPM/PR, o Presidente do STF e o Vice-Presidente da República.

- No dia 28 agosto de 2008, a Avon e o Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher (UNIFEM), lançaram a Campanha “Fale sem medo – não à violência doméstica”. Desenvolvida com a colaboração da SPM/PR, tinha o objetivo de vender a Pulseira da Atitude; a arrecadação, no valor de R\$ 1,5 milhão, foi revertida para o UNIFEM.

- Nos dias 5 e 6 de novembro de 2008, a SPM/PR, juntamente com o MJ, por meio da SRJ/MJ, o CNJ e a ENFAM, realizaram o Curso Nacional de Formação de Multiplicadores sobre Violência Doméstica e a Lei Maria da Penha. Tinha como público alvo os juízes recentemente empossados e atuantes nos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

- Em 30 de março de 2009, foi realizada a III Jornada da Lei Maria da Penha “Fazer a justiça é construir a paz”, com duração de um dia, na qual foram apresentados o número de Varas e Juizados de Violência doméstica e familiar contra a mulher; dados estatísticos após a edição da Lei 11.340/06; resultados das políticas e programas do Governo Federal para a implementação da Lei Maria da Penha, além da criação do Fórum Nacional dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (FONAVID).

- A SPM/PR, em julho de 2009, enviou ofícios ao Secretário de Assuntos Legislativos do MJ solicitando parecer de avaliação dos impactos do Projeto de Lei nº. 156/2009, que altera o Código de Processo Penal, bem como parecer sobre as proposições legislativas da Câmara Federal que alteram a Lei Maria da Penha.

- Em 6 agosto de 2009 ocorreu o lançamento do Prêmio de Boas Práticas na Aplicação, Divulgação ou Implementação da Lei Maria da Penha (Portaria SPM/PR nº. 063, de 06 de agosto de 2009).

- A SPM/PR apoiou, no final de agosto de 2009, a Comitativa de Mulheres em prol da Lei Maria da Penha “Incidência Política em favor da Lei Maria da Penha”, composta por 25 representantes de diferentes entidades e ONGs de mulheres e da própria SPM/PR. Esta comitativa realizou reuniões com o Relator da Ação Declaratória de Constitucionalidade (ADECON) nº. 19, no Supremo Tribunal Federal, com o Subprocurador Geral da República responsável pela defesa da Lei Maria da Penha no Recurso Repetitivo sobre a Ação Incondicionada no STJ, com 8 ministros da 3ª Seção do STJ, com senadores responsáveis pelo projeto de lei do Código de Processo Penal e Audiência Pública na Câmara Federal com a bancada feminina. As reuniões tiveram o objetivo de sensibilizar ministros dos Tribunais Superiores e Parlamentares para garantia da constitucionalidade, incondicionalidade e integralidade da Lei Maria da Penha.

- No período de 23 a 25 de novembro de 2009, ocorreu o I Encontro do FONAVID, patrocinado pela SPM/PR, com apoio do MJ, por meio da SRJ/MJ, do CNJ e do STJ, por meio da ENFAM e Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB). Na abertura do evento foi assinado o Acordo de Cooperação entre a SPM/PR e os supramencionados órgãos, com o objetivo de conjugar esforços para promover atividades, no âmbito de suas atribuições para dar efetividade à realização do FONAVID. O resultado do evento foi a edição de 16 Enunciados e Moções, que servirão de orientação para os juízes em todos os Tribunais de Justiça do País na aplicação da Lei Maria da Penha.

- Entre os dias 7 e 9 de dezembro de 2009, a SPM/PR apoiou, juntamente com o MJ, por meio da SRJ/MJ e o Ministério Público do Distrito Federal, o I Encontro Nacional do Ministério

Público sobre a Lei Maria da Penha. O resultado do evento foi a edição de orientações que servirão de norte para os Promotores de todo o Ministério Público brasileiro na aplicação da Lei Maria da Penha.

### **Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres**

Com o intuito de fortalecer e potencializar a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres construiu-se o Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Em consonância com as diretrizes da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra as Mulheres, o Pacto tem por objetivo geral prevenir e enfrentar todas as formas de violência contra as mulheres a partir de uma visão integral do problema.

Lançado pelo Presidente da República em agosto de 2007, como parte da Agenda Social do Governo Federal, o Pacto prevê a execução de ações ao longo de quatro anos (2008-2011), pelos diferentes setores e atores comprometidos com sua proposta. No primeiro ano de sua implementação, 2008, foi priorizada a atuação em 11 estados da federação, selecionados por critérios como: dados sobre violência contra as mulheres, tamanho da população feminina no estado e número de serviços especializados no atendimento a mulheres em situação de violência. Foram eles: Amazonas, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Pará, Pernambuco, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, São Paulo e Tocantins. Posteriormente, às unidades federativas priorizadas, foram incorporados os estados de Minas Gerais e Mato Grosso do Sul, totalizando 13 estados priorizados nessa primeira fase.

O Pacto tem como objetivos específicos: a) reduzir os índices de violência contra as mulheres; b) promover uma mudança cultural a partir da disseminação de atitudes igualitárias e valores éticos de irrestrito respeito às diversidades de gênero e de valorização da paz; c) garantir e proteger os direitos das mulheres em situação de violência, considerando as questões raciais, geracionais, de orientação sexual, de deficiência e de inserção social, econômica e regional.

Suas principais metas são: a construção, reforma e aparelhamento de inúmeros serviços de atendimento a mulheres; a capacitação de profissionais de diversas áreas; a ampliação do atendimento da Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180; a realização de projetos inovadores nas áreas de geração de renda, educação, cultura e enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes; realização de campanhas nacionais de prevenção e enfrentamento à violência contra as mulheres; implantação do Sistema Nacional de Dados e Estatísticas sobre a violência contra as mulheres; implantação do Observatório da Lei Maria da Penha; a implementação da Notificação Compulsória em todos os serviços de saúde do território nacional; e o atendimento às mulheres vítimas do tráfico de pessoas.

### **Dimensões de enfrentamento à violência no Pacto e as ações desenvolvidas**

A concepção de enfrentamento à violência norteadora das ações do Pacto compreende três dimensões: combate, prevenção e assistência. A primeira diz respeito a ações para estabelecer e/ou cumprir normas para garantir a punição e a responsabilização dos agressores/autores da violência. Por ações de prevenção, compreendem-se aquelas de cunho educativo e cultural que disseminem valores igualitários e atitudes éticas e promovam a equidade de gênero e de raça/etnia. Finalmente, as ações destinadas ao atendimento das mulheres em situação de violência enquadram-se na dimensão da assistência.

Portanto, a adesão ao Pacto implica a promoção de ações intersetoriais, articuladas horizontal e verticalmente nos diferentes setores (ministérios, secretarias, etc.) e níveis do governo (federal,

estadual e municipal), em torno das quatro áreas estruturantes e das três dimensões de enfrentamento.

### **O processo de implementação do Pacto e a adesão dos Governos Estaduais e Municipais**

O Pacto é coordenado pela SPM/PR, em articulação com a Câmara Técnica Federal de Gestão e Monitoramento do Pacto, composta por representantes de todos os órgãos federais. Os estados e municípios são os responsáveis por viabilizar as ações em seus territórios.

Segundo a diretriz adotada pela SPM/PR, a implementação do Pacto nos estados da federação implica o cumprimento de quatro exigências básicas para sua efetivação: (a) adesão formal do Governo Estadual através de Acordo Federativo; (b) elaboração do Projeto Básico Integral e conveniamento de ações entre Governo Federal e Governo Estadual e/ou Municipal; (c) constituição da Câmara Técnica responsável pela gestão do Pacto no Estado e nos municípios-pólo; e (d) articulação em rede dos serviços e ações existentes para atendimento e enfrentamento à violência contra a mulher.

Embora o Pacto seja uma política do Governo Federal, compete à SPM/PR fomentar a adesão das unidades federativas, avaliar, aprovar e firmar convênios nas três esferas da federação. Contudo, é imprescindível o protagonismo de estados e municípios na condução desse processo, com autonomia e gerência, garantindo a sua efetivação nas esferas de sua competência, responsabilizando-se por articular e desenvolver as ações previstas no Pacto em seu território e respeitando as diferentes realidades locais.

Ao Governo Federal cabe estabelecer as diretrizes e normas para a execução das ações e financiá-las com a devida contrapartida dos estados e municípios. O estado tem a função de monitorar e executar (nos casos que envolverem as áreas da Justiça e Segurança Pública) e os municípios, de implementar ações nas áreas da educação, saúde e assistência social.

Os organismos de Políticas para as Mulheres são os responsáveis pela coordenação do Pacto nos estados, articuladamente com os diversos setores e com os municípios. Na ausência de um organismo dessa natureza, o Conselho da Mulher poderá assumir inicialmente a coordenação, e um dos primeiros objetivos do Pacto será a implementação de um organismo governamental de políticas para as mulheres, ligado ao Poder Executivo.

Analogamente à organização federal, em cada estado pactuado deve ser criada uma Câmara Técnica Estadual, composta por representantes dos órgãos estaduais e da sociedade civil, com o objetivo de garantir a implementação, gestão e monitoramento do Pacto no âmbito do estado. Estruturas semelhantes deverão ser criadas nos municípios-pólo, reunindo representantes dos órgãos municipais e da sociedade civil para monitoramento e avaliação das ações implementadas no âmbito do município e das articulações regionais. (Ver, em anexo, a tabela 1.1 e o gráfico 1.5.)

### **Atribuições de competência do Pacto entre as unidades federativas**

O Pacto estabelece responsabilidades e esferas de atuação para cada ente federativo. Nesse sentido, compete:

a) à Secretaria de Políticas para as Mulheres:

- assegurar o cumprimento das ações e o alcance dos objetivos estabelecidos no Pacto Nacional pelo Enfrentamento da Violência contra as Mulheres;

- coordenar a implementação das ações do Pacto junto aos diversos órgãos do Governo Federal que integram o Pacto Nacional;
- elaborar, em conjunto com os estados, plano de trabalho, com detalhamento das ações do Pacto a serem implementadas e cronograma de execução;
- monitorar, juntamente com as Câmaras Técnicas de Gestão Federal e Estadual, as ações do Pacto nos estados.

b) ao estado federado:

- definir, em conjunto com a SPM/PR, as microrregiões e municípios-pólo para implantação das ações do Pacto;
- articular com os municípios-pólo para garantir a implementação das ações estabelecidas no Pacto Nacional pelo Enfrentamento da Violência contra as Mulheres e acordadas com a SPM/PR;
- prestar contas, junto à SPM/PR e demais ministérios envolvidos, dos convênios firmados pelas instituições estaduais;
- garantir a sustentabilidade dos projetos;
- instituir a Câmara Técnica Estadual de Gestão e Monitoramento do Pacto, com a participação de representantes das três esferas de governo, dos organismos de políticas para as mulheres, dos Conselhos de Direitos da Mulher, da sociedade civil, das universidades, do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública. Suas atribuições serão, dentre outras: elaborar plano de trabalho, com detalhamento das ações a serem implementadas e seu cronograma de execução; promover a execução, monitoramento e avaliação das ações do Pacto no estado; assim como, sugerir o aperfeiçoamento e divulgação dessas ações;
- incentivar a constituição de consórcios públicos para o enfrentamento da violência contra a mulher.

c) aos municípios:

- prestar contas, junto à SPM/PR e demais ministérios envolvidos, dos convênios firmados pelas instituições municipais;
- garantir a sustentabilidade dos projetos;
- participar da Câmara Técnica de Gestão Estadual;
- instituir a Câmara Técnica Municipal de Gestão e Monitoramento do Pacto, com a participação de representantes dos órgãos do Executivo municipal, do Conselho Municipal das Mulheres e da sociedade civil. Suas atribuições serão, dentre outras: elaborar plano de trabalho, com detalhamento das ações a serem implementadas e seu cronograma de execução; promover a execução, monitoramento e avaliação das ações do Pacto no município e através das articulações regionais; assim como, sugerir o aperfeiçoamento e divulgação dessas ações;
- promover a constituição e o fortalecimento da rede de atendimento à mulher em situação de violência, no âmbito municipal e/ou regional, por meio de consórcios públicos (quando couber).

Para alcançar seus objetivos e metas, o Pacto foi organizado em quatro áreas estruturantes:

### **1. Implementação da Lei Maria da Penha e fortalecimento da Rede de Serviços de Atendimento Especializados**

A violência contra as mulheres é um problema de saúde pública e de violação de direitos humanos que atinge milhares de mulheres no Brasil e no mundo. Essa violência se expressa de diversas formas (física, psicológica, sexual, patrimonial e moral) e atinge mulheres independentemente de orientação sexual, classe social, raça, etnia, religião etc. Essa questão de extrema importância deve ser incorporada na agenda política de estados e municípios por intermédio da construção, ampliação e consolidação de políticas públicas. Nesse contexto, o

Pacto torna-se uma estratégia fundamental, assegurando recursos e promovendo a transversalidade de gênero nos diversos setores do Governo Federal, nos estados e nos municípios.

Para tanto, o Pacto tem como metas: (a) fortalecer a Rede de Atendimento a Mulheres em Situação de Violência, a partir da construção, reforma e reaparelhamento das Delegacias Especializadas, Centros de Referência, Defensorias Públicas, Casas Abrigo e Juizados Especiais de Violência Doméstica e Familiar contra as Mulheres; (b) incorporar os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e os Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) na Rede; (c) capacitar profissionais e agentes públicos para o atendimento às mulheres em situação de Violência.

Essas metas também estão relacionadas à implementação da Lei Maria da Penha (11.340/06), que exige, para seu cumprimento, ações articuladas entre todas as instituições responsáveis e a conscientização das mulheres e da população sobre seus direitos. Para isso, o Pacto apoia ações de prevenção, assistência e de combate à violência contra as mulheres.

## **Resultados**

A Rede de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência fechou o ano de 2009 contando com: 68 casas-abrigo, 146 centros de referência, 56 núcleos de atendimentos especializados da defensoria pública, 475 delegacias ou postos especializados de atendimento às mulheres, 147 juizados especializados ou varas adaptadas de violência doméstica e familiar contra a mulher, 14 núcleos de ministérios públicos estaduais especializados em violência e 5 promotorias especializadas, 8 núcleos de enfrentamento ao tráfico de pessoas e 7 serviços de responsabilização do agressor. (Ver, em anexo, as tabelas de 1.7 a 1.14.)

Outro ganho obtido ao longo destes anos refere-se ao entendimento de que a Rede não é integrada apenas pelos serviços especializados, mas também por portas de entrada, tais como serviços de saúde (postos e hospitais), de segurança pública (Instituto Médico Legal - IML e Delegacias comuns), de assistência social (CRAS), entre outros.

Nesse sentido, a presença, em 2007, de 3.248 CRAS em 2.629 municípios é também uma conquista importante do ponto de vista da disponibilidade de equipamentos sociais de apoio às mulheres. Dentre as atividades desenvolvidas pelos CRAS, destaca-se o Programa de Atenção Integral à Família (PAIF), que, ao efetivar o atendimento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, trabalha na prevenção de danos recorrentes de estigmas, discriminações e situações de violência experimentadas pelas mulheres, bem como oportuniza o desenvolvimento de interesses e talentos, encaminhando-as para projetos de inclusão produtiva.

As ações de Proteção Social Especial (nas quais os CREAS encontram-se inseridos) também têm se mostrado de extrema relevância na defesa dos direitos. Grande parte do público usuário é formado por mulheres e meninas vítimas de violação de direitos, particularmente violência intrafamiliar, abuso e exploração sexual. Nos CREAS são realizados serviços que contam com espaços de escuta, expressão e diálogo, de modo a favorecer a reparação da situação de violência vivida – aí, as usuárias são orientadas para a defesa de seus direitos, no âmbito das relações familiares, comunitárias e sociais em geral. Nos casos de violência ou abuso intrafamiliar, a intervenção contribui para a quebra do silêncio e superação de padrões violadores de relacionamento. A Proteção Social Especial conta ainda com serviços de alta complexidade que oferecem atendimento às pessoas que se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos, necessitando de acolhimento provisório, fora de seu núcleo familiar de

origem, como os abrigos para mulheres vítimas de violência e os abrigos e moradias provisórias para mulheres com filhos. Houve expansão significativa no número de municípios que contam com CREAS: de 314 municípios, no início de 2005, para 1.080, ao final de 2007.

No sentido de garantir a identificação e encaminhamentos adequados nos serviços de porta de entrada, de prestar um atendimento qualificado nos serviços especializados (p.e., nos CREAS) e de proporcionar maior capilaridade na assistência prestada às mulheres em situação de violência, foi estabelecida uma parceria entre a SPM/PR, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e o MJ para capacitar profissionais dos CRAS e CREAS nas 27 unidades da federação. A capacitação ocorrerá no decorrer do ano de 2010 e terá como público-alvo 8.293 servidores(as) dos CRAS e CREAS de aproximadamente 2300 municípios brasileiros. Como temas centrais da qualificação, vale citar: conceito de gênero e violência contra as mulheres, rede de atendimento à mulher em situação de violência, direitos sexuais e reprodutivos, tráfico de mulheres, Lei Maria da Penha, assistência social e gênero, feminização da Aids, entre outros.

## Campanhas

A Campanha 16 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra a Mulher é realizada no País há 17 anos. Desde 2003 a SPM/PR apoia sua realização e, a partir de 2007, passou a integrá-la como promotora dos eventos em parceria com a organização feminista não governamental Agende (Ações em Gênero e Cidadania), responsável por sua coordenação. Na mesma linha, vem sendo desenvolvido o projeto Siga Bem Mulher, ação que integra a Caravana Siga Bem Caminhoneiro, patrocinada pela Petrobrás. O objetivo é levar informações sobre gênero e enfrentamento da violência contra as mulheres a caminhoneiros de todo o País, a partir de campanhas itinerantes.

A Campanha Nacional pelo Enfrentamento da Violência contra as Mulheres do Campo e da Floresta foi lançada em 2008, com o slogan “Mulheres donas da própria vida - Viver sem violência é um direito das mulheres do campo e da floresta”. Com o objetivo de informar e prevenir todas as mulheres do campo e da floresta sobre a violência doméstica e familiar, a Campanha teve a sua veiculação ampliada em 2009, a partir de 2.769 inserções de *spots* de rádio em 803 emissoras em todo o País, no início da manhã e da noite, para capturar a audiência das mulheres do campo e da floresta, seu público-alvo.

A Campanha Homens Unidos pelo Fim da Violência contra as Mulheres é uma iniciativa liderada no Brasil pela SPM/PR. Teve início em 2008 e atualmente conta a marca significativa de aproximadamente 54.000 assinaturas de homens de todo o País, comprometidos com a luta pelo fim da violência contra as mulheres.

Tendo obtido a adesão de amplos setores da sociedade brasileira, sob o compromisso de seus líderes em não aceitar a violência contra as mulheres, a campanha neste momento objetiva ampliar significativamente o engajamento dos homens brasileiros, o número de parceiros e apoiadores e, conseqüentemente, de assinaturas. A violência contra as mulheres e meninas só será erradicada quando os homens e a sociedade se recusarem a tolerá-la.

Em 24 de novembro de 2009, foi lançada a Campanha de Divulgação da Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180, em todo o território nacional. A campanha teve por slogan a mensagem “Uma vida sem violência é um direito de todas as mulheres”, em conjunto com a divulgação do número da Central - Ligue 180. Como estratégia de mídia, foram elaborados *spots* de rádio, vídeo, cartazes, *folders* e peças de mobiliário urbano.

Durante o período da campanha ocorreu um aumento significativo no número de ligações para a Central. Para atender à demanda suscitada pela campanha, foi traçada uma estratégia de ampliação dos 20 Pontos de Atendimento disponíveis no serviço para 35. (Ver, em anexo, as tabelas de 1.3 a 1.5 e os gráficos 1.2 e 1.3.)

### **Implementação da Lei Maria da Penha**

Em 2009, foi lançado pela SPM/PR o Prêmio Boas Práticas na Aplicação, Divulgação ou Implementação da Lei Maria da Penha, em comemoração aos três anos da lei, para estimular, conhecer e dar visibilidade à correta aplicação da legislação. Será concedido às pessoas físicas ou jurídicas indicadas por terceiros, cujos trabalhos ou ações merecem especial destaque no enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher.

As indicações para o prêmio puderam ser feitas por meio de endereço eletrônico até o dia 8 de março de 2010 e os vencedores serão conhecidos em agosto do mesmo ano, durante o quarto aniversário da lei. Aos escolhidos serão concedidos diploma e trabalho artístico, e os demais serão inseridos em publicação com iniciativas selecionadas, para lhes dar visibilidade em toda a sociedade.

As categorias para premiação são: Implantação de Programas e Políticas; Criação e Implementação de Serviços; Idealização ou Realização de Campanhas; Realização de Estudos e Pesquisas; e Realização de Matérias Jornalísticas.

## **2. Proteção dos direitos sexuais e direitos reprodutivos e implementação do Plano Integrado de Enfrentamento da Feminização da AIDS**

Com este eixo, o Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres busca consolidar a política de atenção integral à saúde das mulheres, através de ações que promovam e protejam os direitos sexuais e reprodutivos. Consolidar políticas públicas de redução da mortalidade materna e neonatal, a atenção humanizada ao abortamento, notificação compulsória nos casos de violência, anticoncepção de emergência, respeitando as especificidades étnico-raciais e de orientação sexual, e enfrentamento à feminização da AIDS, são ações destacadas no Pacto.

O sistema de saúde atua como uma das principais portas de entrada de mulheres em situação de violência (sexual, doméstica e familiar), por isso, sua articulação com a Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres torna-se fundamental.

O Pacto tem como meta colaborar na implementação do Plano Integrado de Enfrentamento à Feminização da AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis.

As mulheres, bem como jovens e pessoas vivendo em situação de pobreza, são mais vulneráveis a estas infecções. Estudos epidemiológicos revelam uma relação estatisticamente significativa entre o não uso de preservativos e variáveis indicadoras de violência. As mulheres expostas à violência doméstica e sexual encontram-se entre as mais vulneráveis. (Ruzany et al., 2003; Taquette et al., 2003b).

Assim, para prevenir e enfrentar a epidemia de HIV/AIDS é também necessário enfrentar a violência contra as mulheres e promover a igualdade entre mulheres e homens, reduzindo sua vulnerabilidade à infecção. O Pacto incorpora esta percepção e prevê ações que contribuam para a eficácia destas medidas de prevenção e combate, dentre as quais: (a) ampliação da oferta de métodos anticoncepcionais reversíveis e da contracepção de emergência; (b) implementação da

Notificação Compulsória nos serviços de saúde; (c) garantia do abortamento legal; (d) implementação do Plano Integrado de Enfrentamento da Feminização da Epidemia de AIDS e outras DST; (d) implementação das normas, diretrizes, fluxos para o atendimento de mulheres em situação de violência sexual e doméstica.

## **Resultados**

Aquisição e distribuição de métodos anticoncepcionais de 2006 a 2009:

- Conforme relatórios anteriores, desde 2003 o MS investe na aquisição e distribuição de métodos anticoncepcionais, atendendo a uma população de mulheres na faixa de 10 a 49 anos de idade, na quase totalidade dos municípios brasileiros.

- Em 2006, numa ação que cobriu 5.242 municípios, foram atendidas 30.988.024 usuárias, por meio da distribuição de métodos anticoncepcionais adquiridos em 2005, a um custo de R\$ 27.572.499,20, incluindo os seguintes itens: 18.000.000 de cartelas de pílula combinada; 1.200.000 cartelas de pílula só de progesterona (minipílula); 502.000 ampolas de anticoncepcional injetável mensal; 250.000 ampolas do injetável trimestral; 191.000 cartelas de pílula anticoncepcional de emergência; 176.772 unidades do DIU TCU 380 A.

-Em 2007, o número de usuárias aumentou para 34.338.074, permanecendo o total de 5.242 municípios atendidos. Já em 2008, o número de municípios passou para 5.564 e o público-alvo chegou a 34.571.439 mulheres.

-Em 2009, segundo os dados apurados, o número de municípios atendidos foi de 1.482 e o total de beneficiárias caiu para 30.216.909.

## **Promover a atenção integral à saúde das mulheres, das jovens e adolescentes em situação de violência:**

Em janeiro de 2007, 138 hospitais atendiam situações de violência sexual cometida contra mulheres e adolescentes; em outubro de 2009, chegou-se a 481 serviços hospitalares e demais unidades de saúde – destes, 60 realizam o procedimento de aborto por razões médicas e legais, efeito das parcerias desenvolvidas entre os anos de 2007 e 2008.

Em 2007, o País contava com 68 Serviços de Referência na Interrupção da Gestação prevista em Lei – número que foi reduzido, chegando a 60 Serviços no final de 2008. Esse fato está diretamente relacionado às decisões políticas de gestores hospitalares e de secretarias de saúde ou, ainda, à objeção de consciência de médicos ginecologistas que optam pelo não atendimento da necessidade da mulher, ocasionando danos muitas vezes irreversíveis à saúde mental dessa população específica. O Ministério da Saúde (MS) continua investindo na qualificação e formação da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres.

A ampliação do acesso e do número dos serviços é visível nos dados a seguir; nota-se um aumento significativo no número de procedimentos de aborto por razões médicas e legais. Segundo o Sistema de Vigilância de Violência Doméstica, Sexual e/ou Outras Violências (VIVA Contínuo 2006 e 2007), foram registrados 9.038 casos de violência, dos quais 2.316 (25,6%) ocorreram entre homens e 6.722 (74,4%), entre mulheres. As maiores proporções de casos notificados foram identificadas entre crianças, adolescentes e adultos jovens, apresentando distribuições diferentes quando analisadas entre os sexos. Para os homens, a faixa etária mais acometida foi a de 0 a 9 anos (33,6%), seguida das faixas de 10 a 19 anos (21,9%) e de 20 a 29



anos (15,2%). Entre as mulheres, a maior proporção de ocorrência de violência foi observada entre as pessoas de 10 a 19 anos (27,7%), seguidas das de 20 a 29 anos (21%) e de 0 a 9 anos (17,2%). Com relação à raça/cor da pele, os brancos representaram 40,5%, seguidos de pardos (36,8%) e pretos (10,3%), enquanto amarelos (1%) e indígenas (0,5%) corresponderam às menores proporções no total de vítimas. Observou-se que 31,4% dos pacientes informaram haver cursado da 5ª à 8ª série do ensino fundamental, 19,2% estudaram da 1ª à 4ª série do ensino fundamental e 15,2% estudaram até o ensino médio, completo ou incompleto. As menores proporções foram observadas em relação às pessoas sem escolaridade (6,6%) e às que concluíram o ensino superior (3,5%). Quanto à situação conjugal, 41% das vítimas afirmaram ser solteiras e 23,4% eram casadas ou viviam em união estável. A presença de algum tipo de deficiência (física, mental, visual, auditiva, outras deficiências/síndromes) foi registrada em 6,5% de todos os atendimentos, com distribuição semelhante entre os sexos. Segundo o local de ocorrência, os atos de violência predominaram na residência (59,9%) e em via pública (12,6%). Cerca de 40% dos pacientes informaram ser vítimas de violência de repetição, ou seja, o evento violento já havia sido perpetrado anteriormente. A ocorrência da violência de repetição variou de 26,9% entre os homens a 45,7% entre as mulheres.

### **Enfrentamento da feminização da AIDS**

Lançamento do Plano Integrado de Enfrentamento da Feminização da Epidemia de AIDS e outras DST (2007) pelo Presidente Luis Inácio Lula da Silva, conforme Artigo 12 deste Relatório. (Ver, em anexo, as tabelas de 1.15 a 1.22.)

### **3. Combate à exploração sexual e ao tráfico de mulheres**

A grande maioria das vítimas de exploração sexual e tráfico de pessoas são mulheres (na infância, adolescência e vida adulta). Apesar de ser um problema sério e uma grave violação dos direitos humanos fundamentais, as ações de combate e prevenção ainda não têm sido suficientes. Por isso, as ações do Pacto objetivam implementar a Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, incentivar o atendimento das mulheres vítimas nos centros de referência e apoiar projetos inovadores no campo da prevenção e do combate ao tráfico de mulheres. O Pacto busca construir políticas públicas eficazes com perspectiva de gênero, considerando a desigualdade entre mulheres e homens como um componente central desse problema. Estreitar as articulações entre os diversos setores e organismos envolvidos, potencializando os serviços existentes e criando ações específicas, é, portanto, uma ação necessária.

Iniciativas como (a) implantação de projeto piloto de atendimento às vítimas do tráfico de pessoas; (b) negociação com Países membros do MERCOSUL para instalação de centros de acolhimento às vítimas do tráfico nas fronteiras; e (c) projetos e negociações bilaterais com Espanha, Portugal e Suriname estão em curso para atingir as metas deste eixo.

### **Resultados**

Vide Artigo 6º deste relatório.

### **4. Promoção dos direitos humanos das mulheres em situação de prisão**

O último eixo do Pacto ilumina um problema quase invisível em nossa sociedade: as condições nas quais vivem as mulheres privadas de liberdade. Face ao alto grau de vulnerabilidade, na prisão, a discriminação contra as mulheres adquire novos contornos e as violações a seus direitos se acentuam. O Pacto pretende promover ações para garantir o direito ao acesso à justiça, à

saúde, e proteger os direitos sexuais e reprodutivos das mulheres aprisionadas. As ações são voltadas tanto para as/os profissionais que atuam diretamente com essas mulheres, através de capacitações e adequação dos espaços físicos, quanto às próprias mulheres em situação de prisão, garantindo-lhes acesso à saúde, à justiça, à cultura, ao lazer, à maternidade, à educação e à geração de renda.

Dentre as ações neste âmbito do Pacto, previu-se a publicação de relatório do Grupo de Trabalho Interministerial do Sistema Prisional Feminino (parceria Departamento Nacional Penitenciário - DEPEN/MJ e Secretaria dos Direitos Humanos – SEDH/PR); mutirões nacionais de Revisão Processual nos estabelecimentos penais femininos; e uma Cartilha de Direitos para as mulheres em situação de prisão.

Observa-se que o Pacto resulta de um esforço conjunto e articulado entre várias ações do Governo Federal, buscando consolidar políticas públicas de enfrentamento da violência contra as mulheres em sua complexidade, sendo, portanto, norteado pela Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, pela Lei Maria da Penha, pelos tratados internacionais de direitos humanos, pelo Plano Integrado de Enfrentamento à Feminização da Aids e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis, pela Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, dentre outros documentos.

## **Resultados**

Realização do Seminário “Mulheres em Situação de Prisão: Diagnósticos e desafios na implementação de políticas integradas no âmbito do Mercosul” (Argentina, Brasil, Chile, Venezuela, México, Paraguai e Uruguai).

Realização de Mutirões de Assistência Jurídica Integral em 11 unidades da federação - 12 mil mulheres em situação de prisão. O mutirão atendeu outras dez unidades da federação (Acre, Ceará, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pernambuco, Paraná, Santa Catarina, São Paulo Sergipe e Tocantins). Essa ação foi implementada em parceria com o DEPEN/MJ, com investimentos de aproximadamente R\$ 10 milhões. (Ver, em anexo, a tabela 1.23.)

No que diz respeito à Educação em Direitos Humanos, foram produzidas diversas publicações, dentre as quais podem ser destacadas: a) *Fundamentos teórico metodológicos da educação em Direitos Humanos*, uma obra de referência para pesquisadores, professores universitários e educadores em geral; b) *Caderno Conselho Escolar e Direitos Humanos*, do Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares, importante espaço de participação e gestão compartilhada da educação básica; c) *Caderno Conselhos de Educação e Direitos Humanos*, voltado para membros de Conselhos Municipais e Estaduais de Educação, instâncias do Estado que têm a responsabilidade de exarar normas para os seus respectivos sistemas educacionais; d) *Cartilha Direitos Humanos*, produzida pelo artista Zivaldo, com linguagem voltada às crianças e adolescentes. Além disso, a SEDH/PR mantém desde 2009 a revista *Direitos Humanos*, espaço institucional de discussão qualificada de políticas públicas de Direitos Humanos.

Ressalte-se a realização ininterrupta, desde o ano de 1995, do Prêmio Direitos Humanos, principal outorga do Governo Brasileiro no campo dos Direitos Humanos, reconhecendo a experiência de pessoas e entidades públicas e privadas na promoção, defesa e enfrentamento às violações dos Direitos Humanos no País. O Prêmio Direitos Humanos contempla, dentre outras, a categoria Igualdade de Gênero.

Em 2005, foi criada a Coordenação-Geral de Educação em Direitos Humanos no âmbito da estrutura da SEDH/PR com a responsabilidade de conduzir as políticas de Educação em Direitos Humanos em âmbito nacional.

Em 2007, o Plano Plurianual do Governo Federal (PPA) contemplou a criação do Programa Nacional de Educação em Direitos Humanos com ações voltadas para capacitação de promotores de Direitos Humanos, em especial professores da Educação Básica e do Ensino Superior e de Educadores Populares; para a manutenção dos Comitês de Educação em Direitos Humanos em estados e municípios; para a criação de Núcleos Interdisciplinares de Estudos e Pesquisas em Educação em Direitos Humanos nas Universidades.

## **LGBTTT**

Cumprindo o compromisso de contemplar ações voltadas para grupos específicos no combate à discriminação baseada em questões de gênero, a SEDH/PR, entre os anos de 2004 e 2009, atuou para o segmento de lésbicas, mulheres bissexuais e mulheres transexuais, desenvolvendo ações como as que seguem:

1. Implantação do Programa Brasil Sem Homofobia - 2004;
2. I Conferência Nacional LGBT - 2008;
3. Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos LGBT - 2009;
4. Criação da Coordenação Geral de Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais no âmbito da SEDH/PR, com vistas a promover ações de redução do estigma e do preconceito em relação à população em situação de vulnerabilidade - 2009.

## **Registro Civil de Nascimento**

Em dezembro de 2007 foi lançada a Agenda Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica, tendo como objetivo garantir a todos/as os/as brasileiros/as nome e sobrenome, além de toda documentação necessária para o pleno exercício da cidadania e garantia dos direitos humanos. Na época, constatou-se que alguns dos motivos para o não registro das crianças eram a dificuldade para reconhecimento de paternidade, as grandes distâncias entre cartórios e algumas comunidades e a falta de informação da população quanto à gratuidade desse documento.

Os esforços desta Agenda foram intensificados em 2009, quando da assinatura dos compromissos Mais Nordeste Pela Cidadania e Mais Amazônia Legal Pela Cidadania. Ambos foram firmados pelo Presidente da República, junto com os governadores das respectivamente regiões, os quais assumiram o compromisso de reduzir as desigualdades regionais no Brasil, intensificando ações para redução da mortalidade infantil, fortalecimento da agricultura familiar, diminuição do analfabetismo e erradicação do sub-registro civil de nascimento.

Para a erradicação do sub-registro civil de nascimento foram planejadas ações organizadas em três eixos estratégicos: estancar o número de crianças que nascem e não são registradas a partir da implantação de unidades interligando cartórios a maternidades; diminuir o número de pessoas sem registro civil de nascimento, por meio de campanhas de mobilização e mutirões; e criar condições estruturantes para manutenção da erradicação do sub-registro civil de nascimento, por meio do aperfeiçoamento do sistema de emissão de certidão de nascimento.

Em 2007, quando do lançamento da Agenda Social, o índice nacional de sub-registro civil de nascimento era de 12,7%, o que significava que aproximadamente 398.069 crianças nasciam e não

eram registradas, ao menos no primeiro ano de vida. Na última estatística do registro civil, publicada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 2009, este índice caiu para 8,9%, chegando ainda mais próximo do patamar considerado erradicação, que é 5%.

Pela primeira vez o País alcançou o patamar de apenas uma casa decimal no índice do sub-registro de nascimento, o que reflete a ampliação do acesso ao registro civil de nascimento e, conseqüentemente, maior garantia dos direitos humanos à população brasileira. Cumpre destacar o comando da campanha, que teve grande impacto junto à população brasileira, mobilizando a sociedade civil organizada, gestores públicos, pais e mães: “Certidão de Nascimento. Um direito que dá direitos. Um dever de todo o Brasil”.

Nesse sentido, todos os estados da região Nordeste e da Amazônia Legal aderiram ao Compromisso e instituíram um Comitê Gestor Estadual para acompanhamento da execução das ações pactuadas. Em 2009 foram realizados 227 mutirões, com a emissão de 5.233 certidões de nascimento e 24.500 outros documentos (RG, CPF e CTPS). Mais 1.225 mutirões estão previstos até 2010 em todos os estados do Nordeste e da Amazônia Legal. Nas áreas rurais, em parceria com o Programa de Documentação da Trabalhadora Rural (PNDTR), já foram emitidos 298.921 documentos, sendo atendidas 138.276 mulheres, em 549 mutirões (jan-out/09). Na Amazônia Legal, no âmbito do Mutirão Arco Verde, foram emitidas 2.755 certidões de nascimento, 8.088 RGs, 4.785 CPFs e 6.031 CTPS (jun-out/09).

Além dos mutirões, é prevista a instalação de 1.108 unidades interligadas para garantir a emissão da certidão de nascimento na maternidade, antes da alta hospitalar – o que, no caso das mulheres, facilitará a obtenção do salário-maternidade, dentre outros benefícios.

Foi lançada, ainda, a Campanha Nacional de Mobilização pela Certidão de Nascimento, que buscou orientar as pessoas sobre a importância e a forma de obtenção da certidão e dos documentos civis básicos. Tal campanha trabalha, de forma intermitente, a questão de gênero, quando aponta a igualdade entre homens e mulheres para serem declarantes do nascimento, permitindo à mulher registrar o seu filho independentemente do reconhecimento da paternidade, com enfoque na família e nos direitos de cidadania de todos os brasileiros e brasileiras.

### **CEDAW - ARTIGO 6º**

**Os Estados-parte tomarão todas as medidas apropriadas, inclusive de caráter legislativo, para suprimir todas as formas de tráfico de mulheres e exploração da prostituição da mulher.**

O Governo Federal aprovou, por meio do Decreto nº 6.347/08, o Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (PNETP), que materializa a Política Nacional lançada em outubro de 2006, por meio do Decreto nº 5.948/06. Para a elaboração do Plano foi instalado, em maio de 2007, um Grupo de Trabalho Interministerial – sob coordenação da SPM/PR, da SEDH/PR e do MJ – que apresentou uma proposta de plano de ações detalhado e de monitoramento das atividades. O Plano traz um conjunto de ações para prevenção ao crime, repressão aos autores e tratamento adequado às vítimas. A elaboração desse plano também contou com a participação de organizações da sociedade civil e organismos internacionais. O Plano contém ações preventivas por meio de campanhas, prevê a atualização da legislação atual referente ao tráfico de pessoas e a criação de Núcleos Estaduais de Enfrentamento ao Tráfico e de Postos Avançados para o acolhimento das pessoas em possível situação de tráfico nos aeroportos brasileiros.

A intenção e o compromisso do Governo Federal, no tocante ao enfrentamento ao tráfico de pessoas, é dar continuidade às articulações com entes federados, organismos internacionais e organizações da sociedade civil, à divulgação extensiva da temática, à capacitação de atores envolvidos direta ou indiretamente com o combate a essa prática criminal e ao aperfeiçoamento de novos instrumentos para o enfrentamento a este crime, de forma a tornar o combate a essa modalidade criminal uma política pública permanente e efetiva, ou seja, uma política de Estado, que perdure em diferentes períodos de Governo.

A Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça (SNJ/MJ) implementou, em 2008 e 2009, Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (NETP) nos estados do Acre, Goiás, Pará, Pernambuco, Rio de Janeiro e São Paulo e um Posto Avançado em Belém, Pará, procurando a descentralização das ações e repassando recursos aos estados para fomento das ações. A intenção é transformar os NETP em políticas permanentes a serem mantidas pelos estados. Em dezembro de 2009, foram assinados convênios de implementação de novos Núcleos nos estados da Bahia e Ceará, assim como a implantação de novos Postos Avançados, na Bahia e no Rio de Janeiro.

Outro destaque foi o acordo de cooperação com a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (INFRAERO), que possibilitará a instalação de Postos Avançados nos aeroportos, assim como a ampliação de ações preventivas nesses espaços. Foi também firmada parceria com a SENASP/MJ, que permitirá a integração dos Projetos Proteção e Mulheres da Paz, e os Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, atendendo a um dos princípios fundamentais na redução da violência: a cooperação entre os órgãos na execução de ações.

O desenvolvimento de NETP e Postos Avançados é uma ação prevista no Programa de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI), inovadora política do MJ, cujo objetivo é a “prevenção, controle e repressão da criminalidade, atuando em suas raízes sócio-culturais, articulando ações de segurança pública com políticas sociais por meio da integração entre União, Estados e municípios, atendidas as diretrizes do Sistema Único de Segurança Pública”. O programa desenvolverá políticas de enfrentamento e prevenção à violência, num recorte territorial e etário estratégico, seguindo objetivos específicos.

Em 2009, a SNJ/MJ criou o Grupo de Trabalho (GT) sobre Legislação na área de tráfico de pessoas e crimes correlatos. Esse GT, instituído pela Portaria 194, de 12 de fevereiro de 2009, analisou o Projeto de Lei 2.375/2003, que modifica o Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal); a Lei 6.815, de 19 de agosto de 1980; e a Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para estabelecer a tipificação criminal do tráfico de pessoas, suas penalidades e outras disposições correlatas; e o Projeto de Lei 2.845/2003, que estabelece normas para a organização e a manutenção de políticas públicas específicas de prevenção e enfrentamento ao tráfico de seres humanos, especialmente mulheres e crianças, institui o Sistema Nacional de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Seres Humanos e dispõe sobre a regulamentação de seus aspectos civis e penais. O GT finalizou suas atividades em setembro de 2009 e está em fase de elaboração do seu Relatório Final, apresentando o resultado das discussões e as alterações propostas na legislação brasileira em vigor.

A Campanha Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas foi lançada em fevereiro de 2010, com o slogan “Tráfico de pessoas. Ajude o Brasil a não cair nessa armadilha”, tendo por objetivo informar e prevenir toda a sociedade, em especial as mulheres, sobre a temática, com ênfase nos direitos de qualquer cidadão/ã ao viajar para fora do País e as formas de prevenir esse crime. A Campanha teve, a partir de 4 de janeiro de 2010, anúncios publicados nas principais

revistas do País, com a finalidade de atingir mulheres de diferentes faixas etárias e condições socioeconômicas, além de formadores de opinião, para divulgar a Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180.

A SNJ/MJ está criando uma base de dados qualificada, informatizada, integrada e atualizada sobre o tráfico de pessoas. Está sendo desenvolvido o Portal ETP, canal único de registro, que permitirá o monitoramento e implementação de ações de prevenção e repressão ao tráfico de pessoas, assim como de responsabilização dos seus autores e atenção às vítimas, por meio de sistema integrado à rede mundial de computadores.

No que se refere à migração, dada sua relação com o tráfico de pessoas, o Brasil segue uma posição de respeito aos migrantes, percebendo-os, acima de tudo, como sujeitos de direitos. Prova disso é a Lei nº 11.961, de 2 de julho de 2009, que anistia imigrantes irregulares, bem como o projeto da nova lei de estrangeiros, que está prestes a ser aprovado e permitirá a concessão do visto de residência temporária a pessoas traficadas. Destacam-se as parcerias já firmadas com Países como Portugal e Bélgica, com o objetivo de promover cooperações para ações de enfrentamento ao tráfico de pessoas, especialmente, quanto à assistência das vítimas. Nessa mesma linha, também mantemos parcerias com o Escritório das Nações Unidas contra Drogas e Crime (UNODC) e com a Organização Internacional do Trabalho (OIT), o que contribui para a disseminação do conhecimento acerca do tema.

A SPM/PR definiu as seguintes áreas estratégicas para a intervenção nessa temática:

- a) realização de um projeto piloto para estruturação de uma rede de atendimento às mulheres vítimas de tráfico, a partir da experiência de um Centro de Referência Especializado no Atendimento à Mulher, no Nordeste;
- b) desenvolvimento de ações de capacitação e ampliação da Rede de Atendimento à Mulher, com a perspectiva do enfrentamento ao tráfico de mulheres. Até 2009, cerca de 10 mil agentes multiplicadoras/es foram capacitadas segundo o relatório do PNETP.
- c) apoio à criação de Centros de Referência de Atendimento à Mulher em situação de violência nas áreas de fronteiras secas; e
- d) capacitação periódica das operadoras da Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180, para atendimento adequado às mulheres vítimas de tráfico. Ainda neste tema, vale destacar as oficinas de capacitação de policiais no combate ao tráfico de pessoas para fins de exploração sexual, realizadas com o objetivo de sensibilizá-los para uma visão integrada e multidisciplinar sobre a questão.

Por entender que o Tráfico de Mulheres é uma das formas de violência baseada no gênero praticada contra as mulheres, além da execução das ações do PNETP, a SPM/PR destinou um eixo do Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher especificamente para o seu enfrentamento, com ênfase na execução de ações que visem a prevenção e o atendimento às mulheres em situação de tráfico de pessoas.

No ano de 2009, além da execução das ações do PNETP, a SPM/PR configurou estratégias para parcerias no enfrentamento ao tráfico de mulheres nas regiões de fronteira seca. Como integrante da Reunião Especializada de Mulheres do MERCOSUL (REM), pautou o enfrentamento ao tráfico de mulheres sob a ótica do enfrentamento à violência contra a mulher em geral. A pauta adquiriu tal importância, que um projeto de Cooperação Regional para a Proteção às Mulheres em Situação de Tráfico Humano, considerado prioritário, receberá apoio da Agência Espanhola de Cooperação (AECID).

As propostas da REM abriram espaço para atuações paralelas. Em novembro de 2009, a SPM/PR assinou com os organismos de políticas para as mulheres do Paraguai e Argentina um memorando de entendimento para o estabelecimento de um Centro Trinacional de Atendimento às Mulheres Vítimas de Violência e Tráfico de Pessoas em Foz do Iguaçu, município fronteiriço brasileiro com os dois Países. É objetivo desta Secretaria replicar a experiência de Foz do Iguaçu em outras regiões de fronteira seca que constituem rotas de tráfico de pessoas. Quando da assinatura do Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, no estado de Roraima, também em novembro de 2009, iniciaram-se as negociações para implantação do serviço de fronteira entre Brasil e Venezuela. A parceria foi proposta às autoridades da Venezuela na forma de um memorando de entendimento que está em discussão no GT de Desenvolvimento Fronteiriço entre Brasil e Venezuela.

Além dessas experiências, também está sendo proposto um documento entre Brasil e Espanha que prevê a assistência a vítimas do tráfico. O assunto foi tratado por ocasião da visita da Ministra Nilcéa Freire a Madri, em abril de 2009; no segundo semestre, representantes da sociedade civil espanhola fizeram visita de reconhecimento à Rede de Atendimento à Mulher da Bahia, tendo sido criada parceria entre ONG dos dois Países.

Na área da exploração sexual de meninas, adolescentes e jovens, realizou-se o II Seminário Nacional Interdisciplinar sobre Violência contra a Mulher Adolescente/Jovem, em Brasília, em agosto de 2007. Promovido pela SPM/PR em parceria com o MS e a SEDH/PR, o evento discutiu as diferentes possibilidades de se considerar um recorte geracional nas políticas de enfrentamento da violência, particularmente no caso da exploração sexual. A SPM/PR tem sido parceira da SEDH/PR desde 2008 na implementação da Campanha Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes é Crime. Denuncie! Procure o Conselho Tutelar de sua cidade ou disque 100. A prioridade da SPM/PR, para os próximos anos, será capacitar profissionais de saúde, de assistência social, psicólogos e conselhos tutelares, entre outros, para que sejam formados multiplicadores aptos a lidar com esta temática. Para tanto, a SPM/PR lançou, durante o Seminário, a publicação *Mulher adolescente/jovem em situação de violência: Propostas de intervenção para o setor saúde; módulos de auto-aprendizagem*, que se configura em ferramenta útil para o desenvolvimento de tais políticas. As primeiras capacitações foram realizadas no ano de 2007, em nove estados do País (Rio de Janeiro, São Paulo, Mato Grosso, Espírito Santo, Acre, Bahia, Pernambuco, Sergipe e Pará) e envolveram cerca de 500 profissionais de saúde que avaliaram positivamente a qualidade da metodologia proposta e a importância do debate.

No processo de implementação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), uma das questões que merece destaque é o fato de o Programa de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes - Sentinela ter sido transformado em serviço de ação continuada com a publicação do Decreto nº 5.085/04. Em 2005, o Governo Federal propôs a expansão da cobertura de atendimento do Serviço de Proteção Sócio-assistencial às Crianças e aos Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual, enfatizando os municípios identificados como prioritários e de acordo com os critérios de partilha em discussão no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e de reavaliações de impacto do atendimento. Esse processo de reavaliações objetivou o redesenho do serviço e das regulamentações provenientes da implantação do SUAS, de modo a fomentar a restauração e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. O número de crianças e adolescentes atendidos no programa passou de 15,5 mil, em 2005, para 65,9 mil, em 2008.

No período de 25 a 28 de novembro de 2008, o Brasil foi sede do III Congresso Mundial de Enfrentamento da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, que tinha como objetivo

principal a mobilização internacional para garantir o direito de proteção de crianças e adolescentes, a fim de:

1. Analisar os novos desafios e as dimensões da exploração sexual na contemporaneidade;
2. Identificar avanços e lacunas no marco legal e na responsabilização;
3. Compartilhar experiências de implementação de políticas intersetoriais no enfrentamento da exploração sexual de crianças e adolescentes;
4. Definir estratégias e metas possíveis de serem pactuadas em cooperação internacional.

O evento deu continuidade a dois congressos anteriores realizados em Estocolmo, Suécia (1996) e Yokohama, Japão (2001), tendo um importante papel na articulação e produção de conhecimento no enfrentamento desse problema, contribuindo para pautar e refletir, de forma democrática e diversa, os diferentes aspectos relacionados à exploração sexual de crianças e adolescentes no mundo.

O III Congresso Mundial, que mobilizou 14 ministérios do Governo Brasileiro, foi o maior evento já realizado no mundo sobre o tema, superando as duas edições anteriores em termos de participação e mobilização. Estiveram presentes mais de 4.300 pessoas, das quais 3.515 eram delegadas e delegados; além de representantes de 137 governos e 282 crianças e adolescentes.

O Programa Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes da Subsecretaria Nacional de Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes da SEDH/PR participou da elaboração do Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e é responsável pelas metas estabelecidas cujo público alvo são crianças e adolescentes e destaca neste trabalho:

1. A inclusão da categoria tráfico de crianças e adolescentes para fins de exploração sexual no serviço Disque 100<sup>1</sup>, estabelecendo um canal de denúncias dos casos de tráfico de crianças e adolescentes, tendo para tanto estabelecido junto a órgãos como Polícia Federal e Rodoviária Federal fluxos de encaminhamento e monitoramento das denúncias;
2. A publicação de metodologia especializada para o atendimento de crianças e adolescentes vítimas de tráfico para fins de exploração sexual;
3. O apoio ao estudo “Proteger e responsabilizar”, em parceria com o Comitê Nacional, a Comissão Intersetorial, a OIT e a Partners, que realizou uma análise da resposta dos sistemas de Segurança e Justiça aos casos de violência sexual, das redes locais de atendimento e levantamento de casos de tráfico de pessoas em tramitação na Justiça brasileira;
4. O desenvolvimento de Estratégia Regional de Luta contra o Tráfico de Crianças e Adolescentes para Fins de Exploração Sexual nas zonas de fronteiras. Em parceria com as autoridades da Argentina, do Paraguai e do Uruguai, o Brasil iniciou uma intensa cooperação internacional voltada à proteção dos direitos da criança e do adolescente na região, com prioridade para o combate à exploração sexual de crianças e adolescentes, que culminou em um processo de definição de estratégias visando combater o tráfico de crianças e adolescentes em suas fronteiras comuns.

---

<sup>1</sup> O Disque Denúncia é um serviço de discagem direta e gratuita disponível para todos os estados brasileiros. O serviço é coordenado e executado pela SEDH, em parceria com a Petróleo Brasileiro S.A (Petrobras) e o Centro de Referência, Estudos e Ações sobre Crianças e Adolescentes (Cecria). O Disque Denúncia Nacional realiza, em média, 1.868 atendimentos diários.



Anualmente, a SEDH/PR e parceiros coordenam a Campanha do Carnaval contra a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes – em 2010, ela teve por mote “Exploração sexual de crianças e adolescentes é crime. Denuncie! Procure o Conselho Tutelar de sua cidade ou disque 100”.

A primeira edição foi realizada em 2006. Diante da prioridade, estabelecida pelo Presidente da República, do enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes, a Comissão Intersetorial de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes lançou no carnaval desse ano a campanha “Unidos contra a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes – Entre para Este Bloco”. Lançada em Recife (PE), conquistou significativo espaço na mídia nacional e reconhecimento medido por pesquisa realizada e pelo aumento do número de denúncias encaminhadas ao Disque Denúncia Nacional, que atendia pelo número 0800 99 0500.

Em 2007, a campanha foi reeditada e, como no ano anterior, ganhou espaço na mídia nacional e continuou divulgando o serviço Disque Denúncia Nacional, já com o novo número: 100. O lançamento nacional foi em Salvador, na Bahia, e contou com a presença do Presidente Lula. Coordenada pela SEDH/PR e pelo Ministério do Turismo (MTur), contou com o apoio do MS, MEC, MJ, MT e MDS.

Durante a campanha, foram distribuídos cartazes, leques, adesivos para carros, panfletos (em espanhol e português nas praias no Rio Grande do Sul, visando mobilizar e sensibilizar os turistas oriundos dos Países vizinhos) e camisetas (destinadas aos voluntários). Além desse material, contou-se com painéis eletrônicos (DNIT) e *banners*, além de um filme para TV (30”) e spot para rádio (30”), que foram produzidos e distribuídos para as emissoras do País interessadas em apoiar a campanha.

Para a Campanha do Carnaval 2008, “Sexo, só se for legal”, optou-se, após consulta aos parceiros da Comissão Intersetorial, por uma nova edição – ou seja, em vez da reedição das duas campanhas anteriores, a criação de nova arte, na perspectiva do direito de crianças e adolescentes à sexualidade, porém saudável e protegida. Optou-se por romper com a cultura da negação da sexualidade das meninas e meninos, de forma a sinalizar o seu direito sexual e reprodutivo de forma responsável. Esse direito deve ser promovido em observância à sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento (Art. 6º do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) e impõe um comportamento proativo à sociedade e ao Estado para a garantia de seu exercício. Portanto, o enfrentamento da exploração sexual de crianças e adolescentes também é uma estratégia de promoção e proteção dos direitos humanos.

### **CEDAW – ARTIGO 7º**

**Os Estados-parte tomarão todas as medidas apropriadas para eliminar a discriminação contra a mulher na vida política e pública do País e, em particular, garantirão, em igualdade de condições com os homens, o direito a:**

- a) Votar em todas as eleições e referendos públicos e ser elegível para todos os órgãos cujos membros sejam objeto de eleições públicas;**
- b) Participar na formulação de políticas governamentais e na execução destas, ocupar cargos públicos e exercer todas as funções públicas em todos os planos governamentais;**
- c) Participar em organizações e associações não-governamentais que se ocupem da vida pública e política do País.**

A II Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres (II CNPM), realizada em agosto de 2007, teve como um de seus temas centrais a participação das mulheres nos espaços de poder,

atendendo às recomendações do Comitê para a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, quando da análise do último relatório brasileiro. Essa Conferência reconheceu e validou uma concepção abrangente de “espaços de poder”, de acordo com a qual a participação política comporta várias frentes, desde a participação em organizações na sociedade, passando pelos partidos políticos, até a ocupação de cargos e de mandatos eletivos no Estado, especialmente nos poderes Legislativo e Executivo, nas instâncias federal, estadual, distrital e municipal. A Conferência apontou ainda diretrizes prioritárias para a ação governamental, tanto no âmbito do Poder Legislativo e dos partidos políticos, como nas esferas do Executivo e do Judiciário. Como consequência, foi incluído um novo eixo no II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (II PNPM). Assim, o Capítulo 5 do II PNPM, “Participação das mulheres nos espaços de poder e decisão”, visa ampliar a participação das mulheres nos Parlamentos, nos partidos políticos e nas suas instâncias de poder e decisão, bem como inserir, no debate da reforma política, o tema da paridade entre homens e mulheres.

No Brasil, atualmente, a presença das mulheres ocorre de forma mais expressiva nas organizações e associações, sendo menor nos partidos políticos e ainda mais reduzida nos parlamentos e governos. Algumas variáveis podem ser levantadas para explicar esta subrepresentação: a persistência da cultura patriarcal, que associa os homens ao espaço público e as mulheres ao espaço privado; o peso do poder econômico no processo eleitoral e o custo crescente das campanhas favorecendo as candidaturas masculinas; o pouco tempo dedicado à ação política pelas mulheres, em grande parte pela sobrecarga de responsabilidades, pelo acúmulo das tarefas domésticas e com o cuidados com as/os filhas/os e com os familiares doentes, com deficiência e idosos, além dos dedicados à vida laboral; e as trajetórias políticas das mulheres, menos consolidadas relativamente às dos homens.

Na frente mais adversa à participação das mulheres, a da representação política no Estado (governantes e parlamentares), observa-se que sua subrepresentação agrava-se com o racismo e preconceitos de toda ordem. Assim, mulheres negras, indígenas, jovens, lésbicas, com deficiência, trabalhadoras rurais, trabalhadoras domésticas e mulheres dos setores populares são ainda menos presentes nos espaços de poder.

A participação das mulheres nas instâncias de poder no País vem crescendo paulatinamente, ainda que de forma muito tímida. (Ver, em anexo, a tabela 2.1.)

Da mesma forma, a presença das mulheres no Parlamento, embora reduzida, vem crescendo em todo o mundo. No cenário internacional, o Brasil foi um dos primeiros Países a garantir os direitos políticos às mulheres, mas atualmente integra o grupo dos Países com desempenho intermediário/ruim quanto à presença de mulheres no Parlamento: 9% na Câmara dos Deputados e 12,3% no Senado Federal. Segundo a *Inter-Parliamentary Union*, organização internacional que monitora a democracia parlamentar, o País encontrava-se, em 31 de outubro de 2009, na 107ª posição entre 187 Países, estando abaixo da média das Américas, que foi de 22,6 % para Câmara e 20,2 % para Senado. À frente do Brasil está grande parte dos Países da América Latina, com destaque para Argentina, Costa Rica e Equador, que se encontram entre os 20 primeiros da lista.

Com a finalidade de debater a participação, as limitações e os desafios para a representação político-partidária das mulheres brasileiras, a SPM/PR promoveu, em maio de 2007, a primeira reunião com mulheres representantes nacionais dos partidos políticos, momento em que se discute a necessidade de uma maior capacitação das mulheres para disputar espaços nos partidos e no processo eleitoral. Como resultado dessa reunião as presentes sugeriram, com o apoio da SPM/PR, a criação do Fórum Nacional de Instâncias de Mulheres de Partidos Políticos, cujo

objetivo é monitorar o avanço das mulheres nas instâncias partidárias; colaborar com a formação política das mulheres; incidir nas discussões da Reforma Eleitoral e no arcabouço jurídico eleitoral; articular para que as reivindicações das mulheres sejam inseridas nas plataformas eleitorais; propiciar ações que estimulem as mulheres a participarem das eleições; e incidir de forma efetiva no enfrentamento das discriminações contra as mulheres. O Fórum Nacional de Mulheres de Instâncias de Partidos Políticos reúne-se periodicamente e conta com a presença de representantes de 14 partidos, dentre os 27 existentes no País, que já possuem alguma organização interna de mulheres.

Com o apoio da SPM/PR, o Fórum tem atuado elaborando e divulgando, junto às diversas candidatas aos cargos eletivos, plataformas com propostas de atuação política voltadas para as mulheres. Nesse sentido, foi elaborada a Plataforma Mais Mulheres no Poder, para as eleições municipais de 2008, em que estão elencadas políticas para serem incorporadas nas plataformas de candidatas e candidatos identificados com o enfrentamento ao racismo e à discriminação de gênero e com os princípios da igualdade e respeito à diversidade, à equidade, à laicidade do Estado, à justiça social e à transparência dos atos públicos. Esse documento foi elaborado pelo Fórum Nacional de Instâncias de Mulheres de Partidos Políticos, com o apoio da SPM/PR e do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM). Já está sendo preparada uma nova versão da Plataforma Mais Mulheres no Poder, para as eleições de 2010.

Outra medida que está sendo realizada pelo Fórum, em conjunto com a SPM/PR, é a elaboração de um material didático para formação política de mulheres de partidos políticos. Esse material visa estimular a participação das mulheres nos partidos políticos e nos processos eleitorais, contribuindo para que um maior número de mulheres se candidate nas eleições. Também está prevista a realização de Seminários Regionais em 10 estados do Brasil, os quais têm como objetivo mobilizar as mulheres de partidos políticos nos âmbitos estadual e municipal, para as estimular a formarem Fóruns regionais de instâncias de mulheres de partidos políticos.

Em junho de 2007, o CNDM e a bancada feminina do Congresso Nacional, com o apoio da SPM/PR, promoveram um ato público, em frente ao Congresso Nacional, com o objetivo de chamar a atenção para a persistente ausência de mulheres nos espaços de poder e para que a reforma política fosse pensada também a partir de um enfoque de gênero. Com o lema “Nem menos nem mais: apenas iguais”, as mulheres demonstraram preocupação com os rumos da reforma política no País e exigiram maior participação no parlamento brasileiro.

Durante o manifesto, uma carta assinada pelo CNDM, pela bancada feminina no Congresso Nacional e pelo Fórum foi distribuída aos parlamentares com reivindicações como a lista pré-ordenada com alternância de sexo, 30% do tempo na propaganda eleitoral do rádio e TV para candidaturas de mulheres e 30% da destinação de recursos do Fundo Partidário para os organismos de mulheres dos partidos políticos.

Muitas das ações e recomendações aprovadas nas plenárias das conferências municipais e estaduais, quando do processo preparatório da II CNPM, reforçam a necessidade de mudanças nos valores e princípios que embasam as relações de gênero e a avaliação da condição feminina pela sociedade em geral. Em outras palavras, essas iniciativas pretendem atingir a própria formação cultural da sociedade, no que tange às representações consagradas de homens e mulheres e aos lugares ocupados por ambos. Nesse sentido, trabalha-se na criação de procedimentos e mecanismos que estimulem novas percepções e atitudes, desconstruindo mitos e preconceitos que alimentam as desigualdades, também no âmbito das famílias e dos espaços privados, nos quais as relações de poder entre os sexos começam a ser engendradas.

Com o objetivo de debater a subrepresentação das mulheres na política, a reforma política e a presença das mulheres nos espaços de poder e decisão, a SPM/PR e o CNDM, com apoio da bancada feminina no Congresso Nacional e do Fórum, realizou o Seminário Mais Mulheres no Poder: uma questão de democracia, como parte das comemorações do dia 8 de março de 2009. O Seminário contou com a presença de representantes de várias esferas de poder, da sociedade civil, dos partidos políticos e de pesquisadores dessa temática.

Além disso, foi lançada a campanha Mais Mulheres no Poder: Eu assumo este compromisso!, cujo objetivo foi promover uma ação transformadora de estruturas de poder e das instituições, assim como de cultura e mentalidade, que gerem novas relações sociais entre mulheres e homens. No bojo da campanha, foi criado o site <http://www.maismulheresnopoderbrasil.com.br>, que busca divulgar notícias, estatística, textos, artigos e estudos sobre a participação das mulheres na política e nos espaços de poder e decisão, envolvendo não apenas sua presença nos três poderes, como também em empresas públicas e privadas, nos partidos políticos e nos movimentos e organizações da sociedade civil.

Por ocasião do seminário, anunciou-se que a SPM/PR instituiria uma Comissão Tripartite para discutir, elaborar e encaminhar proposta de revisão da Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições considerando a proporção das mulheres negras e indígenas na população. Essa Comissão, criada por intermédio da Portaria nº 15, de 11 de março de 2009, iniciou seus trabalhos no dia 4 de junho de 2009. Ela foi coordenada pela SPM/PR e composta por representantes dos poderes Executivo, Legislativo e da sociedade civil organizada. Para elaborar a sua proposta, a Comissão Tripartite realizou oito reuniões ordinárias, além de três audiências. Na primeira audiência, foram consultados pesquisadores que estudam a participação política na perspectiva de gênero. Na segunda, representantes dos partidos políticos foram ouvidos para saber de suas posições sobre as reformas em pauta. Na última audiência, foi consultado o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) para discutir a proposta que a Comissão Tripartite estava elaborando e a implementação da Lei nº 12.034, sancionada em 29 de setembro de 2009.

Concomitantemente ao funcionamento da Comissão Tripartite, a Câmara dos Deputados criou um GT com o objetivo de elaborar um projeto de lei que alterasse a Lei dos Partidos Políticos e a Lei Eleitoral. Esse GT foi composto por líderes partidários e contou com a participação de três deputadas que representaram a Câmara Federal na Comissão Tripartite. A Comissão Tripartite entendeu ser fundamental, em paralelo à elaboração de sua proposta de revisão da Lei Eleitoral, intervir nos debates que aconteciam no Congresso Nacional com o escopo de incluir na proposta dispositivos que assegurassem a ampliação da participação política das mulheres.

A SPM/PR se fez presente em todo o processo de discussão acerca da reforma política, para a qual foi relevante o protagonismo da Comissão Tripartite para pautar o tema da ampliação da participação política das mulheres no debate da reforma política, fortalecendo a atuação da bancada feminina e das organizações do movimento feminista, numa ação articulada para incluir esse tema como um dos objetos de debates e deliberações. Como resultado, a Lei nº 12.034/2009, no que toca à ampliação da participação política das mulheres, traz as seguintes mudanças:

1. O parágrafo terceiro do artigo 10 da Lei nº 9.504/1997 passa a vigorar com a seguinte redação: “Do número de vagas resultante das regras previstas neste artigo, cada partido ou coligação preencherá o mínimo de 30% (trinta por cento) e o máximo de 70% (setenta por cento) para candidaturas de cada sexo”.

Na redação anterior a palavra utilizada era reservará. Com a mudança, os partidos têm de manter a proporcionalidade de um mínimo de 30% e um máximo de 70% por sexo na sua lista de candidaturas.

2. São acrescentados o inciso V e o parágrafo 5º ao Artigo 44 da Lei nº 9.096/1995, que regula a aplicação de recursos do Fundo Partidário:

“V. Na criação e manutenção de programas de promoção e difusão da participação política das mulheres conforme percentual que será fixado pelo órgão nacional de direção partidária, observado o mínimo de 5% (cinco por cento) do total”. (NR)

“§ 5º O partido que não cumprir o disposto no inciso V do caput deste artigo deverá, no ano subsequente, acrescer o percentual de 2,5% do Fundo Partidário para essa destinação, ficando impedido de utilizá-lo para atividade diversa”.

3. O artigo 45 da Lei nº 9.096/1995, que trata da propaganda partidária gratuita fica acrescido do inciso IV:

“IV – promover e difundir a participação política feminina, dedicando às mulheres o tempo que será fixado pelo órgão nacional de direção partidária, observado o mínimo de 10% (dez por cento)”.

No dia 17 de dezembro de 2009, foi apresentado, no auditório da SPM/PR, em Brasília, o Relatório Final da Comissão Tripartite. A Comissão concluiu então seus trabalhos, com a apresentação de um Anteprojeto de Lei, contendo propostas para a reforma do sistema político e eleitoral brasileiro, alterando a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, a Lei nº. 9.096, de 19 de setembro de 1995, e a Lei no 9.504, de 30 de setembro de 1997, para ampliar a participação política das mulheres.

A proposta está dividida em quatro capítulos que tratam “Das Federações”; “Do Financiamento Público”; “Das Listas Pré-ordenadas” e “Das Coligações Eleitorais”. Entre as propostas sugeridas no anteprojeto estão: a adoção de listas pré-ordenadas com alternância de sexo; o financiamento pública de campanhas; a destinação de 30% dos recursos do Fundo Partidário para a criação e manutenção de programas de promoção e difusão da participação políticas das mulheres; gestão dos fundos pelas instâncias de mulheres dos partidos políticos; e utilização de 50% do tempo de propaganda partidária para promover e difundir a participação política das mulheres.

Ainda neste campo vale destacar a realização, em agosto de 2009, do I Seminário Nacional de Empoderamento das Mulheres Negras e Participação Política. O Seminário foi promovido pela SEPPPIR/PR, articulado pela Subsecretaria de Políticas de Ações Afirmativas (SUBPAA/SEPPPIR) e teve como meta afinar posições, cruzar dados, avaliar práticas, desenvolver teorias e traçar os motivos, pelos quais, apesar dos incontestáveis avanços, a convivência equânime de cidadãos com diferenciados pigmentos de pele não se estabelece.

Portanto, instigar a participação política de mulheres negras no âmbito partidário, para além de cumprir com as diretrizes desses Planos, tem como propósito oxigenar e democratizar as relações internas aos partidos, inserir e fortalecer o debate e a construção partidária inclusive a partir dos recortes de gênero e étnico-racial. A partir do entendimento de que é fundamental revelar novas protagonistas partidárias e promover a inserção de mulheres negras, seja nas instâncias de direção e/ou como representantes para o Legislativo, e/ou Executivo.

Para tanto, a SEPP/PR, a SPM/PR e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) se coadunaram para a construção, em um primeiro momento, desse Projeto. Em 2010, dando continuidade aos trabalhos, tem-se a proposta de publicação de um guia de participação política das mulheres negras e a realização do II Seminário Empoderamento de Mulheres Negras.

No Poder Judiciário, a pouca representatividade das mulheres nos espaços de poder e decisão espelha os papéis vivenciados socialmente por mulheres e homens na cultura patriarcal, com a “masculinização do comando e feminização da subalternidade”. Na base da carreira, quando a entrada acontece via concurso público, é significativo o número de mulheres, uma situação que se inverte nas instâncias superiores e cargos providos por indicação. A eleição da Ministra Cármen Lúcia Antunes Rocha para o TSE, em 2009, aumentou o percentual de mulheres a ocupar os tribunais superiores no País de 14,45% para 16,7%.

A atual composição conta com 14 ministras e 76 ministros. Apesar de mais este avanço, a distribuição entre mulheres e homens nos tribunais superiores mostra como é difícil a ascensão feminina aos mais altos cargos hierárquicos nos três poderes. No Judiciário, quando analisamos o quadro da advocacia, constatamos que as mulheres já são 45,9%. Entre os magistrados, as juízas constituem 34,4%; nos Conselhos Nacionais de Justiça, as mulheres representam 19,45%; e nos tribunais superiores, 17,56%.

No âmbito da sociedade organizada, destacam-se os movimentos feministas e os de mulheres em sua ampla diversidade: de mulheres negras, indígenas, lésbicas, trabalhadoras rurais e domésticas, donas de casa, associações de mães, entre outros. Esses agrupamentos se sustentam em identidades que ultrapassam a referência de gênero, em suas convergências com a condição social, de raça/etnia, de orientação sexual, entre outras. Outros espaços de participação das mulheres são os movimentos ambientalista, negro, de direitos humanos, de lésbicas, gays, bissexuais e transgêneros (travestis e transexuais), de pessoas com deficiência, de idosas, de crianças e adolescentes e de jovens.

As mulheres também apresentam grande envolvimento em instituições e movimentos mais amplos e abrangentes, como os de bairro, associações profissionais, sindicatos, centrais sindicais, universidades e partidos políticos, como mencionado anteriormente. Nessas instituições, as mulheres comumente se agrupam construindo espaços que assumem a forma de coordenações, departamentos e núcleos com vistas a desenvolver estudos e apresentar propostas sobre a temática das mulheres e das relações de gênero junto às respectivas instituições, ao Estado e à sociedade. Os núcleos de estudos e pesquisas sobre mulheres e gênero nas universidades públicas e particulares do País vêm colocando o tema no âmbito da produção da ciência e das novas tecnologias.

Desde sua criação, em 1985, os Conselhos de Direitos – de caráter facultativo em cada administração estadual e municipal – têm sido uma bandeira dos movimentos de mulheres. Atualmente, contabilizam-se 23 Conselhos estaduais e 183 Conselhos municipais.

A conquista seguinte foram os mecanismos de Governo, com poder de execução, de maior articulação de políticas para mulheres e melhores condições de intervenção pública, por contarem com estrutura e orçamento próprios, como as Secretarias e Coordenadorias de Mulheres ou Núcleos de Políticas para as Mulheres. Hoje existem no País 17 órgãos executivos estaduais e 162 municipais.

Além desses mecanismos, destacam-se as Conferências Nacionais, que produzem subsídios para a elaboração dos Planos Nacionais correspondentes. As Conferências Nacionais são chamadas pelo poder público com regularidade, sendo precedidas por conferências municipais e estaduais. A sua instauração é um processo privilegiado de mobilização para o debate, de realização de sínteses e de estabelecimento de acordos, consensos e compromissos. A implementação e os resultados do I Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (I PNPM) foram avaliados, em agosto de 2007, na II CNPM. Além da avaliação e da revisão do I PNPM, as delegadas discutiram também a questão da participação das mulheres nos espaços de poder. Como resultado, foi incluído um novo eixo no II PNPM que apresenta ações especificamente voltadas para o tema da participação e da representação política feminina.

### **CEDAW - ARTIGO 8º**

**Os Estados-parte tomarão todas as medidas apropriadas para garantir, à mulher, em igualdade de condições com o homem e sem discriminação alguma, a oportunidade de representar seu Governo no plano internacional e de participar no trabalho das organizações internacionais.**

Desde a criação da SPM/PR, em 2003, o Brasil esteve presente em todas as reuniões internacionais de defesa dos direitos das mulheres e ligadas à promoção da igualdade de gênero. Essa intensa participação internacional brasileira tem sido amplamente beneficiada pela estreita cooperação estabelecida com o Ministério das Relações Exteriores (MRE).

Os objetivos da atuação externa brasileira consistem em responder às iniciativas globais para a inclusão da temática de gênero nas políticas públicas e para a implementação dos compromissos de promoção dos direitos humanos das mulheres assumidos pelo Governo Federal junto aos organismos internacionais. O Brasil tem defendido uma série de políticas, incluindo os direitos sexuais e reprodutivos das mulheres como estratégia de combate ao avanço do HIV/AIDS, a educação inclusiva e não-sexista, o combate às vulnerabilidades femininas em Países pobres e em vias de desenvolvimento, e a garantia do acesso das mulheres à justiça e aos espaços de poder público.

Nesse processo, o Brasil tem atuado em diversas instâncias internacionais. Na ONU, em 2003, o País apresentou ao Comitê sobre a Eliminação da Discriminação contra a Mulher (CEDAW) seu primeiro Relatório Nacional sobre as políticas desenvolvidas para a implementação, no País, da Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, o que resultou em publicação distribuída amplamente e disponibilizada no sítio eletrônico da SPM/PR. Em agosto de 2004, o País elegeu a Doutora Sílvia Pimentel, renomada jurista e feminista, para o cargo de perita do Comitê CEDAW, instância em que, até então, o Brasil havia participado com a Doutora Ruth Escobar, eleita em 1985. A Dra. Sílvia Pimentel, cuja eleição, em 2004, demonstrou a eficácia da articulação entre Governo brasileiro e movimentos sociais de mulheres e direitos humanos, foi reeleita em 2008.

Na Organização dos Estados Americanos (OEA), em outubro de 2004, a Ministra Nilcéa Freire, Secretária de Políticas para as Mulheres, tornou-se a primeira mulher brasileira a ser eleita Presidente da Comissão Interamericana de Mulheres (CIM), com a expressiva votação de 26 votos a favor e 7 contrários. A Ministra, que ocupou o cargo até 2006, implementou o Mecanismo de Seguimento da Convenção de Belém do Pará (MESECVI), com base no qual os Países signatários assumiram o compromisso de prestar contas regularmente das políticas desenvolvidas para prevenir, sancionar e erradicar a violência contra a mulher.

No que diz respeito à Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL), em março de 2004, realizou-se, em Brasília, a Reunião Sub-Regional para a América do Sul, preparatória da IX Conferência Regional sobre a Mulher da América Latina e Caribe. Em 2007, o Brasil esteve empenhado nas negociações da X Conferência Regional sobre a Mulher da América Latina e o Caribe, que levaram ao “Consenso de Quito” – documento que insta os Estados da região a tomar medidas necessárias para garantir a paridade de gênero em cargos públicos, bem como a eliminar práticas trabalhistas discriminatórias. Dando continuidade a esse esforço, em julho de 2010 o Brasil pretende sediar a XI Conferência Regional da CEPAL sobre Mulheres da América Latina e do Caribe, que será realizada em Brasília. O apoio da CEPAL à realização da Conferência em Brasília indica o reconhecimento do protagonismo que o Brasil vem exercendo na região em matéria de promoção dos direitos das mulheres.

Finalmente, no âmbito do 5º Fórum Social Mundial, realizado em Porto Alegre, em 2005, o Brasil referendou declaração pela reafirmação de compromissos para o desenvolvimento da igualdade entre mulheres e homens, assinada pela ministra Nicole Améline, da Paridade e da Igualdade Profissional da França, e pela professora Wangari Maathai, prêmio Nobel da Paz.

Além de ter buscado fortalecer as instâncias internacionais existentes para tratamento do tema da mulher, o Brasil tem estimulado a criação de foros específicos, como, por exemplo, a REM, presidida pelo Brasil em 2004 e 2008, o Fórum de Mulheres do IBAS – Fórum de Diálogo Índia, Brasil e África do Sul, e a Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP), que também mantém reuniões especializadas no assunto de gênero. A participação nesses diferentes espaços tem possibilitado uma agenda nacional mais positiva no que diz respeito aos interesses da mulher.

O canal mais direto de atuação das mulheres no cenário internacional é por meio da carreira diplomática. No Brasil, o ingresso de mulheres na Itamaraty foi consagrado legalmente com a aprovação da Lei 2.171, de 18 de janeiro de 1954, cujo primeiro artigo dispôs que brasileiros natos podem ingressar na carreira, “sem distinção de sexo”. Não obstante, o avanço deu-se primeiramente pela via judicial, quando o Supremo Tribunal Federal deu ganho de causa a Maria Sandra Cordeiro de Mello, ao julgar mandado de segurança que ela impetrara para poder se inscrever no concurso em 1952.

Nas últimas décadas, a proporção de mulheres na carreira diplomática manteve-se estável em torno de 20%, com registro de pequeno aumento em anos recentes. A permanência desse percentual é, sem dúvida, problemática, uma vez que a condição das mulheres brasileiras melhorou em diversos campos, sobretudo no que diz respeito à educação superior, o que não se viu refletido no aumento do número de mulheres na carreira diplomática. A ausência de política pública específica direcionada a aumentar o contingente feminino na carreira diplomática brasileira talvez possa explicar essa tendência.

Mesmo assim, uma vez na carreira, as mulheres vêm conquistando espaço. Em 2003, era possível constatar que grande parte das diplomatas brasileiras atingia apenas nível intermediário, geralmente a categoria de Conselheiro, sendo sucessivamente ultrapassadas por seus colegas homens nas categorias de Ministro e Embaixador. As mulheres somavam, então, apenas 6,1% do total da categoria de Embaixadores brasileiros. Atualmente, existem 21 mulheres exercendo essa função, de um total de 177, o que corresponde a 11,86% do total de diplomatas nessa categoria – número inferior ao percentual médio de mulheres na carreira, que é, atualmente, de 21,1% (Ver, em anexo, tabela 3.1.)



Cabe notar que o Estado brasileiro também conta, no presente momento, com Embaixadoras à frente de Postos de comando, como a Missão do Brasil junto à Organização das Nações Unidas em Nova York e a Delegação Permanente em Genebra.

A despeito dessa melhora no que diz respeito à ascensão de mulheres na carreira diplomática, o maior número de mulheres concentra-se na classe de Terceiro Secretário, que é primeiro nível da carreira. Existem, atualmente, 66 Terceiras Secretárias, de um total de 287 diplomatas nessa categoria, o que se explica, em grande parte, pelo aumento do número de quadros promovido pelo Governo brasileiro desde 2006. (Ver, em anexo, a tabela 3.1.)

Nota-se, ainda, o alto percentual de mulheres no Quadro Especial, o que significa que a tendência de encerrar a carreira em classes intermediárias, seja na de Primeiro Secretário, seja na de Conselheiro, permanece vigente.

No âmbito da política afirmativa adotada pelo MRE para o ingresso à carreira diplomática de afrodescendentes, conquanto não fosse esse o objetivo específico da política, tem-se observado também o ingresso de mulheres negras na carreira. De 2003 a 2008, quatro mulheres afrodescendentes ingressaram na carreira diplomática por meio de tal política.

As carreiras de diplomata, de oficial de chancelaria e de assistente de chancelaria compõem o Serviço Exterior Brasileiro. (Ver, em anexo, a tabela 3.2.) Dessas, a de maior responsabilidade, prestígio e remuneração é a de diplomatas. Nas outras duas carreiras, subordinadas mesmo ao menos graduado dos diplomatas, as mulheres são, pelo contrário, maioria.

#### **CEDAW - ARTIGO 9º**

**1. Os Estados-parte outorgarão às mulheres direitos iguais aos dos homens para adquirir, mudar ou conservar sua nacionalidade. Garantirão, em particular, que nem o casamento com um estrangeiro, nem a mudança de nacionalidade do marido durante o casamento, modifiquem automaticamente a nacionalidade da esposa, a convertam em apátrida ou a obriguem a adotar a nacionalidade do cônjuge.**

**2. Os Estados-parte outorgarão à mulher os mesmos direitos que ao homem no que diz respeito à nacionalidade dos filhos.**

Conforme informado no relatório anterior, a legislação brasileira protege da mesma forma seus nacionais, homens e mulheres, e confere tratamento igualitário a migrantes de ambos os sexos. O Brasil tem assinado e ratificado todas as Convenções e Tratados internacionais voltados à proteção da nacionalidade em geral e também aqueles voltados para a proteção da nacionalidade das mulheres.

#### **CEDAW - ARTIGO 10**

**Os Estados-parte adotarão todas as medidas apropriadas para eliminar a discriminação contra a mulher, a fim de assegurar-lhe a igualdade de direitos com o homem na esfera da educação e em particular para assegurarem condições de igualdade entre homens e mulheres:**

- a) **As mesmas condições de orientação em matéria de carreiras e capacitação profissional, acesso aos estudos e obtenção de diplomas nas instituições de ensino de todas as categorias, tanto em zonas rurais como urbanas; essa igualdade deverá ser assegurada na educação pré-escolar, geral, técnica e profissional, incluída a educação técnica superior, assim como todos os tipos de capacitação profissional;**
- b) **Acesso aos mesmos currículos e mesmos exames, pessoal docente do mesmo nível profissional, instalações e material escolar da mesma qualidade;**
- c) **A eliminação de todo conceito estereotipado dos papéis masculino e feminino em todos os níveis e em todas as formas de ensino mediante o estímulo à educação mista e a outros tipos de educação que contribuam para alcançar este objetivo e, em particular, mediante a modificação dos livros e programas escolares e adaptação dos métodos de ensino;**
- d) **As mesmas oportunidades para obtenção de bolsas-de-estudo e outras subvenções para estudos;**
- e) **As mesmas oportunidades de acesso aos programas de educação supletiva, incluídos os programas de alfabetização funcional e de adultos, com vistas a reduzir, com a maior brevidade possível, a diferença de conhecimentos existentes entre o homem e a mulher;**
- f) **A redução da taxa de abandono feminino dos estudos e a organização de programas para aquelas jovens e mulheres que tenham deixado os estudos prematuramente;**
- g) **As mesmas oportunidades para participar ativamente nos esportes e na educação física;**
- h) **Acesso a material informativo específico que contribua para assegurar a saúde e o bem-estar da família, incluída a informação e o assessoramento sobre planejamento da família.**

Nos últimos anos, os indicadores educacionais registram que, no Brasil, as mulheres vêm superando os homens. A média de anos de estudo é um bom exemplo. Em 2008, as mulheres com idade superior a 15 anos tinham uma escolaridade média de 7,6 anos de estudo, comparados a 7,3 anos entre os homens. A mesma realidade é observada em todas as regiões do País. Entre a população ocupada e residente nas áreas urbanas, a diferença entre homens e mulheres se amplia: enquanto os primeiros detinham, em 2008, uma média de 8,3 anos de estudo, as mulheres ocupadas chegavam a 9,2 anos, ultrapassando o nível fundamental de ensino (cuja duração foi estendida, a partir de 2006, para nove anos). Isso significa que as mulheres tendem a se qualificar ainda mais para entrarem no mercado de trabalho, o que não se reverte em salários mais elevados ou em ocupações mais qualificadas que as masculinas, assim como não significa a desobrigação das responsabilidades domésticas e dos cuidados (Ver, em anexo, o gráfico 2.1.)

Também em 2008, considerada a parcela da população (acima de 10 anos de idade) que estudou sete anos ou menos, ou seja, o nível fundamental incompleto, 53% constituía-se de homens e 47%, de mulheres. No segmento oposto, das pessoas que estudaram 12 anos ou mais, ou seja, chegaram até o nível superior, as mulheres constituíam 57% e os homens 43%.

A realidade é outra entre as mulheres com mais de 60 anos de idade, uma vez que o analfabetismo ainda é predominante nessa idade. Os homens idosos, por sua vez, apresentam uma média de anos de estudo superior às mulheres (4,3 frente a 3,9) e menores taxas de analfabetismo. Essa constatação expressa um passado no qual o espaço público não era permeável à presença feminina na condição de trabalhadora ou cidadã, restando apenas as responsabilidades pelo trabalho doméstico no âmbito privado. As mulheres, portanto, não tinham acesso à educação ou o tinham em proporções significativamente inferiores às masculinas.

Exceto no que diz respeito a essa faixa etária, as mulheres no Brasil são mais escolarizadas que os homens e também apresentam taxas de analfabetismo inferiores. Em 2008, 9,8% das mulheres com 15 anos ou mais eram analfabetas e 20,5%, consideradas analfabetas funcionais. Entre os homens, esses percentuais eram de 10,2% e 21,6%, respectivamente. Este quadro tende a se inverter, contudo, quando se observam as regiões Sudeste e Sul, nas quais as taxas de analfabetismo femininas eram superiores às masculinas em cerca de um ponto percentual. Surpreendentemente, é nas regiões consideradas menos desenvolvidas que as mulheres são dotadas de maior nível de alfabetização que os homens. A maior vantagem feminina está no Nordeste, onde 16,1% das mulheres com mais de 15 anos eram analfabetas, contra 19,3% dos homens na mesma faixa etária (Ver, em anexo, o gráfico 2.2.) Este fenômeno pode estar relacionado aos processos migratórios mais intensos entre os homens com maior escolaridade, das regiões menos desenvolvidas para as mais desenvolvidas.

A defasagem e a evasão escolar também são menos frequentes entre as mulheres, fazendo com que a distorção idade-série seja menor para elas do que para eles. Assim, enquanto 44% dos meninos de 15 a 17 anos freqüentavam o nível de ensino adequado para sua idade (ensino médio), essa proporção era bem superior entre as meninas (56,8%). Contribuem para conformar esse quadro os valores e convenções de gênero que acabam por estimular mais os meninos a abandonarem os estudos para trabalhar e auxiliar no sustento familiar, enquanto às meninas cabe o trabalho doméstico que, teoricamente, pode ser mais facilmente conciliado com as atividades escolares.

Evidentemente, os desafios ainda são enormes. Apesar dos progressos alcançados, permanecem ainda as demandas fundamentais da educação para a igualdade de gênero: sensibilização de gestores/as federais, estaduais e municipais; formação de profissionais da educação em âmbito nacional; promoção de uma mudança curricular que inclua o tratamento da questão de gênero de maneira transversal nos currículos de educação básica e superior; e a consequente elaboração de diversos materiais didáticos e de orientação aos/as professores/as para a prática em sala de aula. Diante da paridade de matrículas, segundo o sexo, verificada em termos gerais, com ligeira superioridade para as mulheres no ensino médio e superior, medidas de ação afirmativa restringem-se a grupos como indígenas, população do campo, quilombolas, afrodescendentes, pessoas com deficiência, entre outros.

Importantes medidas foram tomadas em todos esses campos nos últimos anos. Dois processos, visíveis nos últimos anos, comprovam a consolidação da temática de gênero e orientação sexual nas políticas educacionais federais. Em primeiro lugar, houve importante ampliação de escala nos processos de formação de profissionais da educação sobre esses e outros temas, que acompanha a ampliação ano a ano do orçamento a eles destinado. Em segundo lugar, mas não menos importante, políticas intersetoriais com recorte de gênero, envolvendo o MEC, a SPM/PR, a SEDH/PR, o MS, entre outros, também se consolidaram e se ampliaram, desde sua criação, a partir de 2004. Os resultados de alguns desses projetos serão detalhados a seguir.

Partindo-se da avaliação de que é preciso fortalecer nacionalmente o consenso acerca da importância das questões de gênero, raça e orientação sexual na educação, a política tem se centrado em formar educadores/as e outros/as profissionais ligados/as à educação em relação à temática e, aliado a isso, em desenvolver materiais didáticos que apoiem as ações em sala de aula.

Entre esses processos de formação de educadores/as, destaca-se, pelo tratamento transversal dos temas das relações de gênero, étnico-raciais e de orientação sexual, o Curso Gênero e Diversidade na Escola, desenvolvido pela SPM/PR, MEC e SEPPIR/PR. No projeto piloto, em 2005/6, contou-se com a parceria do Conselho Britânico e do Centro Latino-Americano de Sexualidade e

Direitos Humanos da Universidade Estadual do Rio de Janeiro (CLAM/UERJ). Entre 2006 e 2009, o MEC destinou, aproximadamente, R\$ 5.500.000,00. Esse curso é ofertado na modalidade à distância, com três encontros presenciais. O curso pode ser ofertado como extensão/aperfeiçoamento e especialização, com carga horária mínima de 200 horas para extensão e 380 horas para especialização. Em sua fase piloto, no ano de 2006, foram formados profissionais da rede pública de ensino fundamental em seis municípios brasileiros (Nova Iguaçu e Niterói - RJ; Salvador - BA; Porto Velho - RO; Dourados - MS; e Maringá - PR). Foi um curso a distância que abordou, transversalmente, as questões de gênero, raça/etnia e orientação sexual. A partir de 2008, o curso passou a ser ofertado pelo Sistema da Universidade Aberta do Brasil (UAB), programa vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal (CAPES/MEC), autarquia do MEC, por meio da Rede de Educação para a Diversidade, que inclui diversos cursos da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade do MEC (SECAD/MEC), por meio de parcerias com instituições públicas de ensino superior (universidade e institutos federais) em vários estados da federação.

A UAB tem como prioridade a formação de profissionais da Educação Básica. Para atingir este objetivo central, realiza ampla articulação entre instituições públicas de ensino superior, estados e municípios brasileiros. Por meio da metodologia da educação à distância, com encontros presenciais, promove o acesso ao ensino superior para camadas da população que estão excluídas do processo educacional, resultado da política expansão e da interiorização da oferta de cursos e programas de educação superior, por meio de parcerias entre as esferas federais, estaduais e municipais.

Na edição de 2008, 18 instituições de ensino superior públicas federais e estaduais ofertaram 13.340 vagas. Na edição de 2009, outras oito instituições de ensino superior também ofertaram 6.660 vagas. Para 2010, também serão selecionadas outras instituições de ensino superior, e haverá novo financiamento para que as instituições que ofertaram o curso em 2008 e 2009 possam oferecer novas vagas.

Ainda no campo de formação de profissionais, para 2010, foi celebrada nova parceria voltada para a formação de gestores(as) de políticas públicas. Em parceria com a SEPP/PR, a SECAD/MEC, o UNIFEM, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e o CLAM/UERJ, a UAB oferecerá, por meio de edital público, o Curso de Gestão de Políticas Públicas em Gênero e Raça, também por meio da Rede de Educação para a Diversidade, com o objetivo de formar profissionais aptos a atuar no processo de elaboração, aplicação, monitoramento e avaliação de projetos e ações de forma a assegurar a transversalidade e a intersetorialidade de gênero e raça nas políticas públicas. O curso é dirigido aos(as) gestores(as) das áreas de educação, gênero, raça, saúde, trabalho, segurança e planejamento, bem como a servidores(as) federais, estaduais e municipais, a integrantes dos Conselhos de Direitos da Mulher, dos Fóruns Intergovernamentais de Promoção da Igualdade Racial, dos Conselhos de Educação e às(aos) dirigentes de organismos não-governamentais ligados à temática de gênero e da igualdade étnico-racial.

Além desses cursos à distância, o MEC também desenvolve desde 2005 projetos para o desenvolvimento junto aos sistemas e ensino de cursos de formação de profissionais da educação presenciais e de elaboração, produção e distribuição de materiais didáticos na temática de gênero e diversidade sexual. Em 2005/2006, por meio de Edital de Chamada Pública, foram selecionadas 31 instituições entre IES, ONGs e Prefeituras para a formação de aproximadamente 2500 profissionais da educação e elaboração de materiais didáticos. Foram repassados R\$ 1.250.000,00 para essas instituições. Em 2007, por meio da Resolução/CD/FNDE nº 66/2007, foram selecionadas 12 IES para formarem aproximadamente 2300 profissionais da educação e

elaborarem materiais didáticos. Foram repassados aproximadamente R\$ 1.500.000,00. Em 2009, por meio da Resolução/CD/FNDE nº 16/2009 e Edital de Chamada Pública nº. 15/2009, selecionadas 13 IES para formarem aproximadamente 6600 profissionais da educação e elaboração de materiais didáticos. Esses profissionais da educação deverão desenvolver projetos de intervenção ao término do curso para aplicarem nos sistemas de ensino que integram. Foram repassados nesse ano aproximadamente R\$ 4.500.000,00.

Também os processos de formação de educadores/as em Direitos Humanos e aqueles relativos a outros temas da diversidade contemplam o tratamento das questões de gênero, em sintonia com o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos. O Programa de Educação em Direitos Humanos, desenvolvido pelo MEC em parceria com a SEDH/PR (em 2005/2006), apoiou a formação de profissionais da educação básica nessa área, a produção e publicação de materiais didáticos especializados em direitos humanos para professores/as e estudantes, audiências públicas sobre a Educação em Direitos Humanos e a estruturação e fortalecimento dos Comitês Estaduais de Educação em Direitos Humanos. Em 2006, 14 universidades públicas foram selecionadas pelo MEC em projetos de estruturação e fortalecimento dos 14 Comitês Estaduais de Educação em Direitos Humanos e de capacitação de educadores/as da rede pública de ensino.<sup>2</sup> Foram investidos neste ano R\$ 700 mil. Em 2007, foram apoiados os 27 estados da federação, tanto para dar continuidade aos projetos apoiados em 2006 quanto para iniciar ações em estados que não tinham projetos de educação em direitos humanos. Em 2008, foram formadas pelo MEC, em 15 estados da federação, 7.500 pessoas, em municípios onde também acontecerão audiências públicas, e o investimento é de R\$1,5 milhão. Dessa ação resultou a estruturação da Rede Brasil de Direitos Humanos. A SEDH/PR está investindo mais R\$ 1,2 milhão nos outros 12 estados.

Em 2009, foi ofertado por edital público o curso à distância de Educação em Direitos Humanos pela Rede de Educação para a Diversidade, que integra a UAB. Foram ofertadas cerca de 5.500 vagas para 16 instituições de ensino superior, para cursos de extensão/aperfeiçoamento e especialização, com carga horária de 200 horas para extensão e 380 horas para especialização. Esse curso tem como público alvo: profissionais da educação lideranças comunitárias, membros de Comitês ou Conselhos Estaduais de Educação em Direitos Humanos e profissionais ligados/as às áreas do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (mídia, educação não-formal e justiça e segurança) Para 2010, serão selecionadas outras instituições de ensino superior para a oferta do curso. As instituições de educação superior que são selecionadas recebem também recursos para o desenvolvimento de material didático.

Quanto a direitos de crianças e adolescentes, o MEC tem desenvolvido algumas ações, por considerar o alto grau de vulnerabilidade de crianças e adolescentes, principalmente relacionadas a fatores como gênero, raça, etnia e desigualdade econômico-social, inclusive no que se refere ao combate ao tráfico de mulheres, jovens e meninas para fins de exploração sexual O ECA e a Lei Maria da Penha são leis que normatizam o combate às diversas formas de violências e violações de direitos, e são marcos importantes nas ações atuais do MEC, no que se refere à essa temática. Para evitar essas diversas formas de violências e violações de direitos, é necessário um trabalho de conscientização, inclusive no ambiente escolar, quanto a atitudes igualitárias e valores éticos de irrestrito respeito às diversidades de gênero e de valorização da paz. Nesse sentido, em 2007 foi constituído o Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, com o objetivo de prevenir e enfrentar todas as formas de violência contra as mulheres, por meio do desenvolvimento de um conjunto de ações a serem executadas entre 2008 a 2011, inclusive na área da educação.

---

<sup>2</sup> Foram apoiados projetos nos seguintes estados: CE, MA, MT, PA, PE, PI, PB, RN, RO, RR, RS, SC, SP e TO.

Em 2009 foi celebrado acordo de cooperação entre o MEC, a SEDH/PR, o Portal Pró-Menino (ligado à Fundação Telefônica) e o Centro de Empreendedorismo Social e Administração em Terceiro Setor - CEATS (ligado à Fundação Instituto de Administração - FIA) para o desenvolvimento do curso ECA na Escola, que tem como objetivo implementação da Lei 11.525/2007. O curso foi/está sendo ofertado para 2.000 professores/as do Ensino Fundamental na modalidade à distância, com a carga horária de 42 horas. Em 2009, foram priorizadas as escolas que integram o Programa Mais Educação e 30 escolas que integram o Sistema Socioeducativo ou que a ele estejam vinculadas.

Para dar continuidade a esse projeto, em 2010, além de manter o curso ECA na Escola iniciado em 2009, será ofertado o curso à distância sobre o ECA pela Rede de Educação para a Diversidade, por meio da UAB. Serão cursos de extensão/aperfeiçoamento, com carga horária de 90 horas. Esse curso tem como público-alvo: profissionais da Educação Básica (professores/as, gestores/as de educação nos estados e municípios, diretores/as de escolas, coordenadores/as pedagógicos/as, orientadores/as educacionais), conselheiros/as tutelares, conselheiros/as de direitos de crianças e adolescentes, profissionais de saúde, de desenvolvimento social, agentes de segurança pública e justiça, profissionais de mídia e comunicação e lideranças de movimentos sociais ligados à promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

O Projeto Escola que Protege (EqP) é outro projeto estratégico de política pública de educação que objetiva a promoção e a defesa, no contexto escolar, dos direitos de crianças e adolescentes, por meio do enfrentamento e prevenção da violência, inclusive quanto às diversas violências relacionadas a gênero. Para tanto, desenvolve as seguintes ações: a) formação continuada de profissionais da educação e da Rede de Proteção (cursos presenciais); b) produção de materiais didáticos e/ou paradidáticos; c) elaboração de Plano de Intervenção Educacional pelos/as profissionais que freqüentam o curso; d) articulação de Comissão Gestora local para acompanhar e avaliar a implementação do projeto; e) eventos sobre trabalho infantil e exploração sexual por ocasião dos dias 12 de junho e 18 de maio. Os municípios prioritários para o desenvolvimento desse projeto foram definidos a partir de duas bases de dados: a) o cruzamento de dados de alguns programas voltados para o enfrentamento das vulnerabilidades, entre esses o Programa Mais Educação, Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania e a Matriz Intersetorial de Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes (ESCCA); b) os municípios identificados no Mapeamento dos Pontos Vulneráveis à Exploração Sexual Infanto-Juvenil ao Longo das Rodovias Federais Brasileiras (boates, postos de gasolina, motéis, casas noturnas, pontos de fiscalização, entre outros). Parceria do Departamento de Polícia Rodoviária Federal (DPRF), SEDH/PR e OIT.

O projeto piloto do EqP, implantado em 2004 nas cidades de Recife, Belém e Fortaleza, atingiu naquele ano 403 escolas, 4.340 famílias e capacitou 1.540 professores(as). Em 2006, com a participação de 20 IES, o EqP alcançou 800 escolas de 84 cidades em 18 unidades da federação. Participaram 4.500 profissionais da educação, em módulos presenciais e a distância. Além da formação, começam a ser articuladas as Comissões Gestoras Locais voltadas para o fortalecimento da Rede de Proteção nos municípios. Na edição de 2007, o MEC descentralizou em torno de 100 mil reais cada uma das 22 IES. A meta de cada IES foi a formação de 700 profissionais, além das demais ações relacionadas. No ano de 2008, a SECAD/MEC lançou a Resolução CD/FNDE/Nº 37/2008 voltada para a elaboração de projetos para a obtenção de apoio financeiro no enfrentamento da violência. Vinte instituições tiveram projetos aprovados com meta física de 500 profissionais formados e demais ações. No ano de 2009, foi lançada a Resolução CD/FNDE nº 17/2009 a qual fundamentou o apoio financeiro para 15 universidades públicas.

Ressalta-se que, em 2008, com a implementação do Programa Mais Educação, instituído por meio da Portaria Normativa Interministerial nº 17, de 24 de abril de 2007, o tema da educação em direitos humanos passou a compor o conjunto das ações prioritárias da Educação Integral, denominadas macrocampos. A SECAD/MEC vem desenvolvendo materiais específicos de apoio para as escolas no desenvolvimento das ações nas quais for solicitado esse macrocampo.

Em outro campo de ação fundamental, a partir da instituição da SECAD/MEC em 2004, tem havido o aprimoramento do tratamento das questões de gênero, raça e etnia nos editais públicos de avaliação e seleção dos livros didáticos distribuídos às escolas. Foi aprimorada a menção à temática de gênero e a necessidade de tratamento positivo da mulher em textos e imagens, nos Editais do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) 2007 e 2008, relativos, respectivamente, às obras de 1ª a 4ª e 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental. O Edital de seleção dos livros didáticos para as 1ª a 4ª séries para 2010, e para o Ensino Médio para 2012, lançados pela Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação (SEB/MEC), em parceria com a SECAD/MEC, contém importantes avanços nos critérios referentes a gênero e orientação sexual, mencionando, inclusive, o combate à homofobia.

Paralelamente a essas ações relativas aos livros, a SECAD/MEC editou publicações importantes neste campo que merecem ser mencionadas, pois vêm sendo distribuídas nas redes de ensino brasileiras: a) *Olhares feministas*, organizada por Adriana Piscitelli, Hildete Pereira de Melo, Sônia Weidner Maluf e Vera Lúcia Puga; b) *Diversidade sexual na educação: problematizações sobre a homofobia nas escolas*, organizada por Rogério Diniz Junqueira; e c) *Guia escolar: métodos para identificação de sinais de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes*, produzida pela SEDH/PR e MEC. As duas primeiras correspondem, respectivamente, aos volumes 10 e 33 da Coleção Educação para Todos. Já o Guia encontra-se, em 2010, está em fase de revisão, para então ser disseminado em larga escala.

Uma estratégia relevante no campo da mobilização e sensibilização dos/as profissionais da educação acerca do abuso e da exploração sexual de crianças e adolescentes é a Campanha de Carnaval. É realizada em parceria com a Subsecretaria de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente da Secretaria de Direitos Humanos (SPDCA/SEDH) e o Grupo Interministerial contra a Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes.

No que tange às ações voltadas a grupos específicos, entre 2004 e 2006 houve aumento de 252% nos registros de escolas em áreas de quilombos, segundo o Censo Escolar (INEP/MEC). Também cresceu 61%, entre 2005 e 2006, o número de escolas, situadas ou não em áreas quilombolas, que oferecem material específico para este grupo. Apenas em 2007, foram firmados convênios com 15 estados, para a construção de escolas e melhorias em terras indígenas, perfazendo quase R\$80 milhões em recursos empenhados. Foram criados programas para apoiar a formação de professores/as indígenas de nível superior em cursos de licenciatura indígena e intercultural (Programa de Formação Superior e Licenciaturas Indígenas - PROLIND). A meta até 2010 é ampliar de 1.000 professores/as matriculados/as hoje para 4.000.

Quanto à Educação do Campo, entre 2005 e 2007, foram beneficiadas 8.329 escolas, com ações de apoio à melhoria de infra-estrutura ou capacitação de profissionais, tendo sido formados/as 727 técnicos/as e 30.676 professores/as. Pelo Projeto Saberes da Terra, vinculado agora ao Projovem, foram formados em 2 anos (2005 e 2006) 5.060 jovens agricultores/as familiares, em 12 estados<sup>3</sup>. Fundamental também mencionar os esforços feitos para se constituir uma política nacional de formação de professores/as específica para a educação do campo, que rompe com a visão urbanocêntrica. Destaca-se a elaboração de curso de Licenciatura em Educação do Campo,

---

<sup>3</sup> BA, PB, PE, MA, PI, RO, TO, PA, MG, MS, PR e SC.

a partir da articulação com universidades públicas e demais atores sociais participantes do Grupo Permanente de Trabalho em Educação do Campo.

Também foram desenvolvidos, nos últimos anos, projetos relativos a gênero voltados diretamente aos/às alunos/as da educação básica e superior. O primeiro, mais específico, é o Programa Mulher e Ciência, fruto de uma parceria entre a SPM/PR, o MEC (a SECAD/MEC e a SEB/MEC), o Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT), o CNPq/MCT e o UNIFEM. O programa é composto por um Edital de Pesquisas do CNPq/MCT; pelo Prêmio Construindo a Igualdade de Gênero; e pelo Encontro Nacional de Núcleos e Grupos de Pesquisa - Pensando Gênero e Ciências. Seus objetivos são valorizar as pesquisas realizadas e estimular a produção de novos conhecimentos no campo de estudos das relações de gênero, mulheres e feminismos junto aos estudantes de ensino médio, de educação profissional, da graduação e da pós-graduação.

Neste período foram lançados dois editais de pesquisa em parceria com o CNPq/MCT. Em sua primeira edição, o edital recebeu a inscrição de 338 projetos de pesquisa. As propostas foram originárias de 25 unidades da federação de todas as regiões do País. O alargamento do campo de estudos das relações de gênero, mulheres e feminismos ficou evidente: 42 áreas de conhecimento apresentaram propostas ao edital. Após análise, o comitê técnico do CNPq/MCT recomendou o apoio financeiro a 130 propostas, dentro do recurso disponível. Na 2ª edição, em 2008, o edital recebeu o aporte financeiro de R\$ 5 milhões, contando também com a nova parceria do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), que procurou incentivar o desenvolvimento de pesquisas sobre gênero e ruralidade. O edital contou com a inscrição de 364 projetos de pesquisadoras/es de quase todos os estados do País, tendo sido aprovadas 173 propostas proporcionalmente distribuídas entre todas as regiões.

Em 2006, foi realizado o 1º Encontro Nacional de Núcleos e Grupos de Pesquisa - Pensando Gênero e Ciências, cujo objetivo foi mapear e analisar o campo de pesquisas e estudos sobre gênero e ciências no Brasil. O encontro reuniu, em Brasília, 330 pesquisadores/as de mais de 200 núcleos de pesquisa, de todas as regiões do País. Entre as diversas recomendações do encontro estão: a introdução da disciplina de gênero nos currículos universitários; a transformação do Programa Mulher e Ciência em política permanente; o aumento da participação feminina nos cargos de direção de órgãos financiadores de pesquisas científicas (CNPq/MCT, CAPES/MEC); e a inclusão de publicações no campo de estudos de gênero, feminismo e diversidade sexual nos acervos das bibliotecas nacionais. O 2º Encontro Nacional foi realizado em junho de 2009 e reuniu um público de representantes de mais de 150 núcleos de pesquisas científicas de todo o País que discutiram o tema da institucionalização dos estudos feministas e de gênero nos sistemas de educação, ciência e tecnologia; a discussão dos mecanismos institucionais de ampliação, apoio e avaliação das publicações científicas como veículos de consolidação da área; e, ainda, o fortalecimento de medidas e ações que contribuam para a promoção das mulheres nas áreas científicas e tecnológicas nas carreiras acadêmicas.

Parte fundamental do programa é o Prêmio Construindo a Igualdade de Gênero, que é constituído por um concurso de redações para estudantes do ensino médio e de artigos científicos para estudantes de graduação e graduados. Durante o período de vigência do I PNPM foram realizadas três edições do Prêmio, tendo sido a 4ª delas lançada já em 2008. Em sua primeira edição, em 2005, o Prêmio recebeu a inscrição de 1.587 trabalhos, enquanto a penúltima edição, em 2008, contou com um total de 3.002 trabalhos (703 para as categorias Estudantes de Graduação e Pós-Graduação e 2.299 para as de Ensino Médio), o que representou um aumento de 90% no período. A premiação das duas primeiras edições foi conferida exclusivamente aos estudantes autores dos trabalhos vencedores – que, a depender da categoria de inscrição, receberam computadores, impressoras e/ou bolsas de pesquisa e prêmio em dinheiro. Como



novidade da edição de 2007, definiu-se que as instituições de ensino e os professores também seriam agraciados com computadores e assinaturas da Revista Estudos Feministas e dos Cadernos Pagu.

Na edição de 2009, o prêmio atingiu um total de 3573 inscrições, 704 para as categorias Estudantes de Graduação e Pós-Graduação e 2869 para a de Ensino Médio. Essa última edição do prêmio diversificou as modalidades de participação universitária e se criou a categoria Escola Promotora da Igualdade de Gênero, que valoriza o trabalho da comunidade escolar no debate sobre a abordagem no âmbito da educação sobre a temática de gênero, em especial a inclusão deste tema no currículo, no projeto político-pedagógico e no material didático. Houve 44 inscrições para essa categoria e serão premiadas na 5ª edição 5 escolas, 1 por região. Na 6ª edição serão premiadas 27 escolas, 1 por unidade da federação.

Com o objetivo de formular políticas que promovam a produção e a divulgação de informações estatísticas sobre a Educação Superior, com dados desagregados por sexo e raça/etnia, a SPM/PR realizou, em dezembro de 2007, em parceria com o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais do Ministério da Educação (INEP/MEC), o Simpósio Gênero e Indicadores da Educação Superior Brasileira. Na ocasião, debateu-se temas como a trajetória das mulheres na Educação Superior, gênero, áreas disciplinares, perspectivas regionais da educação superior e a construção de indicadores de gênero. O encontro responde a uma das principais recomendações do 1º Encontro Nacional de Núcleos e Grupos de Pesquisa Pensando Gênero e Ciências, realizado em 2006, qual seja: “a formulação de políticas que promovam, a partir de novas metodologias, a produção e a divulgação de informações estatísticas com dados desagregados por sexo e raça, em acordos estabelecidos entre as fundações, agências de fomento, ministérios, entidades representativas dos/as pesquisadores/as profissionais e outros órgãos públicos”.

Outro projeto que vale mencionar, lidando com gênero e outras temáticas junto a alunos/as, é o Programa Ética e Cidadania, lançado pelo MEC em 2004. Tem por objetivo incentivar e consolidar práticas pedagógicas que conduzam à liberdade, à convivência social, à solidariedade humana e à promoção da inclusão social; fortalecer as ações educativas fundamentadas nos princípios da ética, convivência democrática, inclusão social e direitos humanos; apoiar a instalação do Fórum Escolar de Ética e Cidadania e a ação da comunidade escolar da rede pública de ensino e o protagonismo juvenil. Ele é entendido como um programa de formação continuada.

Entre 2004 e 2007, foram atingidos todos os estados do País, 626 municípios, 2.200 escolas, 92,4 mil docentes e mais de 2,5 milhões de alunos/as. Em 2007, foram produzidos aproximadamente 30 mil kits do programa, que contém um volume sobre Relações Étnico-raciais e de Gênero, como parte dos materiais de apoio ao projeto. Atualmente o programa está sendo redesenhado e passará a ser uma formação continuada na modalidade à distância, com inovações no material didático e no conteúdo, principalmente quanto ao módulo de gênero. A carga horária da formação será de 180 horas, distribuídas ao longo de cinco meses, período para estudo, debate, reflexão e estruturação de intervenções sobre as temáticas do projeto.

O projeto Mulheres Mil está inserido no conjunto de prioridades das políticas públicas do Governo do Brasil, especialmente nos eixos promoção da equidade, igualdade entre sexos, combate à violência contra mulher e acesso à educação. O programa também contribuiu para o alcance das Metas do Milênio, promulgada pela ONU em 2000 e aprovada por 191 Países. Entre as metas estabelecidas está a erradicação da extrema pobreza e da fome, a promoção da igualdade entre os sexos e autonomia das mulheres e a garantia da sustentabilidade ambiental. Integrado a

essas prioridades, o Mulheres Mil tem como objetivo promover até 2010 a formação profissional e tecnológica de cerca de mil mulheres desfavorecidas das regiões Nordeste e Norte. A meta é garantir o acesso à educação profissional e à elevação da escolaridade, de acordo com as necessidades educacionais de cada comunidade e a vocação econômica das regiões. Estruturado em três eixos – educação, cidadania e desenvolvimento sustentável – o programa possibilitará a inclusão social, por meio da oferta de formação focada na autonomia e na criação de alternativas para a inserção no mundo do trabalho, para que essas mulheres consigam melhorar a qualidade de suas vidas e das de suas comunidades.

No que concerne a Educação Profissional e Tecnológica, com relação a números absolutos, cresceu o número de matrículas entre 2003 e 2005, inclusive o número de matrículas de mulheres se tornou um pouco superior ao número de matrículas de homens, segundo dados do INEP/MEC. (Ver, em anexo, o gráfico 2.3.)

No entanto, se forem observadas as carreiras da área tecnológica, as carreiras ditas masculinas permaneceram com predominância dos homens, como por exemplo: indústria, informática e agropecuária. A exceção é a construção civil, que teve um aumento considerável de mulheres que fizeram cursos nessa área. Entre as carreiras ditas femininas, também permanece a predominância de mulheres fazendo cursos nessa área, com grande destaque para a área da saúde, área tradicionalmente feminina por envolver o cuidado, na qual permaneceu a predominância de mulheres. (Ver, em anexo, a tabela 4.1.)

Quanto ao Ensino Superior, segundo o Censo do Ensino Superior de 2008, realizado pelo INEP, o número de matrículas em 2008 foi 10,6% maior em relação a 2007, com o total de 5.080.056, sendo 2.772.828 de mulheres e 2.307.228 de homens. No entanto, as matrículas de mulheres se concentram em cursos da área da docência e da saúde. O Censo do Ensino Superior de 2005 - INEP aponta que entre os dez cursos mais procurados na graduação, as mulheres são maioria em cinco, sobretudo em pedagogia, letras e enfermagem em que elas detêm, respectivamente, 91,3%, 80% e 82,9% do total de matrículas, enquanto que os homens detêm a maioria das matrículas nos cursos de engenharia e ciências da computação com, respectivamente, 79,7% e 81,2%.

### **CEDAW - ARTIGO 11**

**1. Os Estados-parte adotarão todas as medidas apropriadas para eliminar a discriminação contra a mulher na esfera do emprego a fim de assegurar, em condições de igualdade entre homens e mulheres, os mesmos direitos, em particular:**

**a) O direito ao trabalho como direito inalienável de todo ser humano;**

**b) O direito às mesmas oportunidades de emprego, inclusive a aplicação dos mesmos critérios de seleção em questões de emprego;**

**c) O direito de escolher livremente profissão e emprego, o direito à promoção e à estabilidade no emprego e a todos os benefícios e outras condições de serviço, e o direito ao acesso à formação e à atualização profissionais, incluindo aprendizagem, formação profissional superior e treinamento periódico;**

**d) O direito a igual remuneração, inclusive benefícios, e igualdade de tratamento relativa a um trabalho de igual valor, assim como igualdade de tratamento com respeito à avaliação da qualidade do trabalho;**

e) O direito à seguridade social, em particular em casos de aposentadoria, desemprego, doença, invalidez, velhice ou outra incapacidade para trabalhar, bem como o direito de férias pagas;

f) O direito à proteção da saúde e à segurança nas condições de trabalho, inclusive a salvaguarda da função de reprodução.

2. A fim de impedir a discriminação contra a mulher por razões de casamento ou maternidade e assegurar a efetividade de seu direito a trabalhar, os Estados-parte tomarão as medidas adequadas para:

a) Proibir, sob sanções, a demissão por motivo de gravidez ou licença de maternidade e a discriminação nas demissões motivadas pelo estado civil;

b) Implantar a licença de maternidade, com salário pago ou benefícios sociais comparáveis, sem perda do emprego anterior, antiguidade ou benefícios sociais;

c) Estimular o fornecimento de serviços sociais de apoio necessários para permitir que os pais combinem as obrigações para com a família com as responsabilidades do trabalho e a participação na vida pública, especialmente mediante fomento da criação e desenvolvimento de uma rede de serviços destinados ao cuidado das crianças;

d) Dar proteção especial às mulheres durante a gravidez nos tipos de trabalho comprovadamente prejudiciais para elas.

3. A legislação protetora relacionada com as questões compreendidas neste artigo será examinada periodicamente à luz dos conhecimentos científicos e tecnológicos e será revista, derogada ou ampliada conforme as necessidades.

Nos últimos anos, o Brasil tem vivenciado um fenômeno que vem sendo descrito como “feminização do mercado de trabalho”. De fato, desde o início da década de 1990 é possível verificar um aumento significativo na participação das mulheres no mercado de trabalho, o que é fruto de uma conjunção de fatores, dentre os quais se destaca a queda nas taxas de fecundidade, o aumento da escolaridade feminina e mudanças nos valores relativos aos papéis e ao espaço destinados às mulheres na sociedade. A maior presença de mulheres exercendo atividades produtivas no espaço público, associada ao seu elevado nível de escolaridade, permitiu, inclusive, que as mulheres alcançassem postos mais qualificados no mercado de trabalho, chegando, ainda que em percentual ainda reduzido, a se tornarem titulares de importantes posições de poder e decisão.

Se muito já se avançou, no Brasil, quanto à inserção da população feminina no mercado de trabalho, espaço potencialmente produtor de autonomia econômica e social, muito há, ainda, que progredir no que se refere à garantia de condições igualitárias de entrada e permanência nessa esfera, bem como de remuneração pelas atividades ali desenvolvidas.

Assim, se as taxas de atividade feminina cresceram significativamente ao longo dos anos, são ainda muito inferiores às verificadas para a população masculina. Em 2008, 52,2% das mulheres de 10 anos ou mais de idade e 72,4% dos homens na mesma faixa etária estavam ocupados ou à procura de emprego no mercado de trabalho nacional. Na mesma direção, o nível de ocupação das mulheres – que mede a proporção da população total que está empregada – alcançou 47,2%,

em 2008, contra 68,6% para a população masculina. Ou seja, se por um lado, há um movimento de forte entrada das mulheres no mercado, por outro, há ainda uma situação de desigualdade que se altera muito lentamente ao longo dos anos, apontando para a sua condição estruturante na sociedade (Ver, em anexo, o gráfico 3.1.)

Essa situação se deve em grande medida à divisão sexual do trabalho, que ainda impõe às mulheres a atribuição pelo trabalho doméstico não-remunerado e dificulta – ou até mesmo impede – sua inserção nessa esfera. Complementarmente, apesar de ser uma atividade de importância crucial para toda a sociedade, o trabalho de cuidado e de reprodução das famílias não é considerado como atividade econômica, nem contabilizado como tal. Mulheres com árduas jornadas de trabalho e importantes responsabilidades são, com isso, consideradas inativas economicamente, sendo que, quando as atividades que realizam são mercantilizadas, passam a contar como trabalho. Ressalte-se que, em 2008, 86,3% das brasileiras dedicavam-se à realização de afazeres domésticos – comparadas a cerca de 45,3% dos homens. A intensidade com que se dedicam a esses afazeres também é diferenciada: as mulheres despendem algo em torno de 20,9 horas semanais cuidando de suas casas e de seus familiares, enquanto os homens que executam essas tarefas gastam menos de 10 horas por semana. Interessante ressaltar que a desigualdade na jornada de trabalho doméstico vem se reduzindo ao longo dos anos – muito mais pela queda no número de horas dedicadas pelas mulheres, já que a jornada masculina se manteve praticamente inalterada.

A decisão de ingressar no mercado de trabalho, a despeito de todas as dificuldades enfrentadas, não é concretizada na mesma intensidade para os trabalhadores dos dois sexos. A taxa de desemprego das mulheres, historicamente, é sempre superior em relação à masculina, em grande parte devido ao ciclo da vida reprodutiva feminina. Enquanto a taxa de desemprego masculina foi de 5,2%, em 2008, a feminina atingiu 9,6%, o que representa um contingente de mais de 1,2 milhão de mulheres desempregadas em comparação aos homens. A taxa de desemprego feminina mais alta foi verificada na região Sudeste (10,5%) e a mais baixa, na região Sul (6,5%), o que deve estar relacionado às características específicas das estruturas econômicas de cada região. Importante destacar que tais taxas vêm caindo significativamente desde 2003, movimento que foi um pouco mais favorável para as mulheres, mas não o suficiente para reverter o quadro de desigualdade.

Quando conseguem se inserir no mercado de trabalho, as mulheres ocupam postos mais precarizados, isto é, não somente de menor remuneração (ou até mesmo com ausência de remuneração), mas também com menores níveis de proteção social. Em 2008, 42% das mulheres de 15 anos ou mais ocupadas estavam em posições consideradas precárias – empregado/a sem carteira; trabalhador/a doméstico/a; trabalhador/a não remunerado; trabalhador/a na produção para o próprio consumo e na construção para o próprio uso. Entre os homens, essa proporção alcançou reduzidos 26,2% no mesmo ano. Vale destacar que há um movimento de melhoria da qualidade da ocupação da população de modo geral que é um pouco mais significativo para as mulheres, uma vez que dez anos atrás, em 1998, esses percentuais eram de 48,3% e 31,2% para trabalhadoras e trabalhadores, respectivamente.

Ao se considerar a cor/raça das mulheres ocupadas, é possível perceber que a situação de precariedade é, em parte, determinada pela variável racial, o que está relacionado à desigualdade no sistema educacional – a população negra tem níveis de escolaridade sistematicamente inferiores aos da população branca –, mas também a processos de discriminação e preconceito vivenciados no mercado de trabalho. Assim, enquanto 35,7% das trabalhadoras brancas estavam ocupadas em posições consideradas precárias, esse valor era de 49% quando se tratava das

trabalhadoras negras. Novamente é importante observar a melhoria do cenário de precariedade do trabalho e de desigualdade, tal como expressa o gráfico 3.2, em anexo.

O trabalho doméstico ainda é a principal ocupação das mulheres brasileiras e, entre essas, das mulheres negras. Essa atividade – e a precariedade das relações de trabalho que a caracteriza – é a marca da discriminação que atinge o sexo feminino. O emprego doméstico remunerado é majoritariamente ocupado por mulheres (93,6%) dedicadas aos cuidados com as pessoas e com as tarefas domésticas, tais como limpeza e alimentação, enquanto os homens nessa ocupação são motoristas e jardineiros. Em 2008, essas trabalhadoras/es eram 6,6 milhões de pessoas. Apesar de sua importância para as mulheres brasileiras, o trabalho doméstico remunerado vem perdendo fôlego ao longo dos anos 2000. Enquanto em 2003 17,3% das mulheres estavam empregadas nesta ocupação, em 2008, essa taxa caiu para 15,8%.

A precarização do trabalho doméstico pode ser claramente percebida na análise dos indicadores de formalização do emprego. A baixa formalização das trabalhadoras domésticas é uma tendência que atinge mulheres de modo diferenciado, a depender da sua raça/cor ou da região que habitem, por exemplo. No conjunto, apenas ¼ dessas trabalhadoras contava com carteira de trabalho assinada no ano de 2008, o que significa que as demais 75% de mulheres ocupadas nesse tipo de emprego estavam socialmente desprotegidas em situações de vulnerabilidade, como doenças, maternidade, velhice, entre outras. A precariedade dessa ocupação é significativamente mais intensa para as mulheres negras, cujo índice de formalização alcançou 24,4%, contra 28,9% das brancas. (Ver, em anexo, o gráfico 3.3.) Por outro lado, em relação à escolaridade dessa população, elevou-se o número médio de anos de estudos das trabalhadoras de 4,4 anos, em média, no final dos anos 1990, para 5,9 anos, em 2008.

Essas diferenças na forma de inserção no mercado de trabalho, aliadas às desigualdades educacionais, à segregação de mulheres e negros em postos de trabalho de menor qualidade, e à existência de mecanismos discriminatórios e preconceitos baseados em estereótipos tais como o de incapacidade feminina para a liderança, fazem com que a remuneração mensal de mulheres e negros seja sempre inferior à verificada para homens e brancos. Com efeito, em 2008, enquanto as mulheres brancas ganhavam, em média, 63% do que ganham homens brancos, as mulheres negras ganhavam 65,8% dos homens do mesmo grupo racial e apenas 35,3% do rendimento médio de homens brancos. (Ver, em anexo, o gráfico 3.4.)

Importante destacar que, provavelmente devido à política de valorização do salário mínimo e às políticas sociais de transferência de renda implementadas na última década, os diferenciais de remuneração entre esses grupos vêm caindo ao longo dos anos, apesar de em ritmo lento, dada a condição estruturante das desigualdades na sociedade brasileira. Entre 2004 e 2008, todos e todas ganharam, mas as mulheres um pouco mais, o que permitiu a redução do hiato salarial existente entre trabalhadoras e trabalhadores, sendo possível afirmar que há uma tendência contínua de redução do hiato salarial entre homens e mulheres na economia brasileira.

Frente a esse cenário de desigualdades latentes e persistentes, o Governo Federal tem desenvolvido ações no sentido de ampliar a autonomia econômica das mulheres e reduzir as desigualdades de gênero ainda existentes no mercado de trabalho brasileiro. Ao longo do período 2005-2010, diversas iniciativas foram criadas e as já existentes foram aprofundadas, reforçando o compromisso do Governo com a consolidação de uma política nacional integrada de inclusão social e redução das desigualdades sociais com geração de trabalho, emprego e renda, promoção e expansão da cidadania, com políticas específicas para segmentos com necessidades e demandas particulares, a exemplo de mulheres rurais, negras, com deficiência, entre outros.

Nos programas destinados à qualificação e inserção profissional de trabalhadores, há política de priorização de atendimento às mulheres. Nas ações para fortalecer a autonomia, a igualdade no mundo do trabalho e a cidadania, foram estimuladas prioritariamente ações que buscaram atender jovens mulheres no Programa Consórcio para a Juventude (Primeiro Emprego). Desde a criação do programa, em 2003, até a sua extinção, em 2007, foram qualificados mais de 215 mil jovens, sendo que mais de 65 mil foram inseridos no mercado de trabalho. Pode-se afirmar que, em todas as ações, por volta de 55% dos beneficiários eram jovens mulheres. No âmbito do Plano Nacional de Qualificação (PNQ), as mulheres tiveram uma participação de 61% em relação ao total de concluintes dos cursos de qualificação profissional realizados com recursos de 2007, executados em 2008.

Em janeiro de 2004, foi iniciada a execução de projeto de cooperação técnica entre Ministério do Trabalho e Emprego e OIT denominado “Desenvolvimento de ações no campo da qualificação social e profissional para a promoção da inclusão social de trabalhadores e trabalhadoras”. Com o objetivo de contribuir para promover a inclusão social e a geração de renda por meio da qualificação social e profissional de trabalhadores/as, o projeto, cuja execução foi estendida até março de 2007, contou com cinco grandes linhas de atuação, sendo duas especificamente voltadas para a promoção da igualdade de gênero. São elas: “Inserir os componentes de gênero, etnia, idade e deficiência nas políticas públicas de qualificação e geração de emprego e renda, visando promover a inclusão social de mulheres, negro/as, idosos e pessoas com deficiência” e “Promover participativamente a melhoria das condições de trabalho e renda das trabalhadoras domésticas”. Constituíram-se em eixos da intervenção originada a partir desse projeto as atividades de capacitação de gestores públicos das três esferas federativas sobre os temas de gênero e raça e suas relações com o PNQ, com o objetivo de fomentar a implementação de políticas de natureza afirmativa no PNQ. Um segundo eixo importante diz respeito ao desenvolvimento de uma política específica para trabalhadoras domésticas no âmbito do Plano Setorial de Qualificação (PLANSEQ), a saber, o já mencionado Plano Trabalho Doméstico Cidadão (PTDC). Como se pode perceber, o projeto de cooperação estabelecido entre o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e a OIT conferiu as bases e possibilitou o desenvolvimento de várias das iniciativas mencionadas.

O Programa Economia Solidária, desenvolvido pelo MTE, congrega-se aos esforços para promover a autonomia econômica e financeira das mulheres por meio de iniciativas solidárias, com destaque para a organização da comercialização dos produtos e serviços da economia solidária; a formação e assistência técnica aos empreendimentos econômicos solidários e suas redes de cooperação; o fomento às finanças solidárias, sob a forma de bancos comunitários e fundos rotativos solidários; e a elaboração de um marco jurídico para a economia solidária, garantindo o direito ao trabalho associado. A intenção dessas iniciativas é fortalecer os Empreendimentos Econômicos Solidários (EES) que contam com expressiva participação de mulheres. Até 2007 foram cadastrados 22 mil EES em 52% dos municípios brasileiros onde participam cerca de 1,7 milhão de pessoas, sendo 700 mil mulheres em áreas urbanas e rurais.

O Plano Nacional de Trabalho Decente (PNTD) foi instituído em 4 de junho 2009, por decreto presidencial, como resultado do esforço conjunto de 18 Ministérios e Secretarias do Governo brasileiro, inclusive a SPM/PR, coordenados pelo MTE. Seu objetivo é facilitar a articulação, monitoramento e avaliação dos programas e ações do Governo Federal em relação aos compromissos e metas assumidos pelo Brasil, como parte de uma estratégia nacional de redução da pobreza e promoção do desenvolvimento equitativo, inclusivo e sustentável.

O Plano Nacional é o ponto alto de um processo iniciado em 2003, com a assinatura de Memorando de Entendimento com a OIT. Um Comitê Executivo Interministerial, assessorado

por um GT Tripartite, encarregou-se da implementação da Agenda Nacional do Trabalho Decente, lançada em 2006; e um GTI, criado em fevereiro de 2008, partiu de programas e ações relacionados às prioridades da Agenda Nacional para elaborar o projeto do Plano Nacional.

O PNTD conta com as seguintes metas, no que diz respeito a gênero:

- 1) Integração de políticas de qualificação profissional e intermediação de mão de obra, especialmente para jovens, mulheres e população negra;
- 2) Iniciativas para levar as atividades informais para a formalidade, considerando gênero e raça; no campo específico do trabalho doméstico, espera-se um aumento de 20% de trabalhadoras/es com carteira de trabalho assinada até o ano 2011 e um aumento de 30% até 2015;
- 3) Igualdade de oportunidades e de tratamento para homens e mulheres, com aumento de 5% na participação e ocupação das mulheres e 5 % para a população negra até 2011. Um aumento nessas porcentagens para 10% é esperado para 2015;
- 4) Diminuição de 5 % nas desigualdades de rendimentos entre homens e mulheres negros e brancos até 2011 e de 20% até 2015;
- 5) Ampliação em 35% do número de mulheres atendidas pelo PRONAF Mulher até 2011 e de 40% até 2015;
- 6) Aumento de 30% de empresas aderentes ao Programa Pró-Igualdade de Gênero até 2011 e de 50% até 2015;
- 7) Aumento de 30% de mulheres capacitadas pelo Programa Trabalho e Empreendedorismo da Mulher até 2011 e de 50% até 2015;
- 8) Capacitação de representantes de fóruns, comissões etc., bem como gestores públicos para implementar políticas públicas de trabalho até 2011;
- 9) Desenvolvimento, até 2011, de metodologias para medição de montante de recursos do orçamento direcionado para mulheres na geração de emprego e renda para combater pobreza com 30% dos dados desagregados por sexo/ raça e cor e de 50% de dados desagregados até 2015;
- 10) Conclusão, até 2011, do processo de consultas da OIT nº 156 sobre trabalhadoras/es com responsabilidades familiares, com submissão ao Congresso Nacional, bem como ratificação da Convenção nº 156 da OIT até 2015;
- 11) Conclusão, até 2011, de consultas sobre a equiparação de direitos de trabalhadoras/es domésticas/os aos demais trabalhadores assalariados e, até 2015, assegurar a trabalhadoras/es domésticas/os os mesmos direitos dos demais trabalhadoras/es assalariados.

Também em parceria com a OIT, vale mencionar a implementação do Convênio BRA/07/03/BRA entre a SPM/PR e a OIT - Projeto de Cooperação Técnica “Promoção da Igualdade de Oportunidades de Gênero e Raça no Mundo do Trabalho”, que se iniciou em 2007, com vigência até março de 2010. Tem como objetivos: contribuir para a construção da igualdade do mundo do trabalho, por meio do fortalecimento à implementação do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres e da Agenda Nacional de Trabalho Decente; fortalecer a capacidade institucional da SPM/PR para elaborar, coordenar e executar políticas; e promover o diálogo social sobre igualdade de gênero e raça no mundo do trabalho.

Entre os programas destinados à ampliação da autonomia econômica das mulheres, é importante mencionar:

- a) O Programa Trabalho e Empreendedorismo da Mulher, que foi lançado em 2007 pela SPM/PR, em parceria com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), o Sistema Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE) e a Federação das Associações de Mulheres de Negócios e Profissionais (BPW). Seu objetivo é estimular o empreendedorismo

feminino, apoiando as mulheres na criação e desenvolvimento de seus próprios negócios. A partir de diagnósticos realizados nos municípios onde está sendo implantado, vêm sendo desenvolvidas ações de mobilização, sensibilização, capacitação e assistência técnica junto às mulheres para possibilitar a criação e a sustentabilidade dos negócios. Constituem o público-alvo do programa tanto aquelas mulheres identificadas como dotadas de capacidade empreendedora para criar novos negócios e/ou manter os existentes, quanto aquelas pobres e extremamente pobres, em situação de risco social e vulnerabilidade e que estejam inscritas nos programas de inclusão social, bem como sua rede familiar. Entre 2007 e 2009, o programa foi implantado nos estados do Rio de Janeiro, Santa Catarina, Distrito Federal, Pará e Pernambuco. Já foram atendidas 3.600 mulheres, com previsão de atender mais 2.200 até 2010.

b) O Programa Mulheres Construindo Autonomia na Construção Civil, iniciativa da SPM/PR, em parceria com a OIT, que tem como objetivos: a) contribuir com o desenvolvimento sustentável do País e com a geração de trabalho e renda a partir do fortalecimento e valorização do trabalho da construção civil para as mulheres; b) promover a inclusão social, o empoderamento e autonomia das mulheres em situação de vulnerabilidade socioeconômica e violência doméstica, ampliando as possibilidades de trabalho e renda; e c) reduzir a desigualdade e a discriminação de gênero no mundo do trabalho, desenvolvendo novos conhecimentos e campo de atuação das mulheres. O programa se desenvolve a partir da capacitação profissional de mulheres para o desenvolvimento de habilidades, aptidões e saberes teóricos e práticos na área da construção civil (pedreiras, pintoras, carpinteiras, encanadoras, azulejistas, ceramistas, assentadoras de tijolos, mestre de obras). O currículo dos cursos é composto por três módulos que abordam os temas do mundo do trabalho na construção civil, do desenvolvimento sustentável e da autonomia econômica e financeira das mulheres. Ao longo das aulas, além dos tópicos específicos da construção civil, são tratados temas como linguagem e cultura não-discriminatórias; poder, participação das mulheres; trabalho decente, cidadania e qualidade de vida; e saúde e segurança no trabalho. O programa tem como prioridade atender a mulheres pobres, negras, com baixa renda, pouca escolaridade, em situação de risco socioeconômico e vulneráveis à violência doméstica. Já foram identificados 12 municípios como áreas prioritárias para implementação do programa – que se iniciou em 2009 – nos estados de Rio de Janeiro, São Paulo, Rio Grande do Sul, Bahia, Ceará, Mato Grosso e Acre.

c) O Programa Trabalho, Artesanato, Turismo e Autonomia das Mulheres, que vem sendo implementado pela SPM/PR desde 2008, com o objetivo de fortalecer as políticas públicas de incentivo ao turismo local, por meio da formulação de estratégias para o setor produtivo artesanal, que garantam a autonomia e o papel protagonista de mulheres artesãs, na perspectiva da igualdade de gênero e da identidade cultural regional. É desenvolvido a partir da qualificação social e profissional de mulheres, direcionada à produção artesanal em localidades turísticas na perspectiva da economia solidária, da sustentabilidade ambiental, da valorização do trabalho feminino e das culturas locais. O programa, que está vinculado ao Pacto Nacional pelo Enfrentamento da Violência contra as Mulheres e às ações de combate ao turismo sexual, propõe a emissão de um Selo de Origem para certificar os produtos artesanais produzidos pelas mulheres. Ao lado da identificação de cada artesão e das informações a respeito de cada produto, estará a certificação de que as peças foram produzidas de acordo com os princípios da igualdade de gênero e do comércio justo e solidário. O estado de Tocantins foi o primeiro a receber o programa e tem como meta o atendimento de 4.500 mulheres em 13 municípios no período de 2008 a 2010. Em 2009, o programa foi implementado nos estados do Rio de Janeiro, Bahia, Rio Grande do Sul e Mato Grosso do Sul, cujas ações terão continuidade em 2010.

d) O Programa de Apoio a Comunidades Artesanais, desenvolvido pelo Ministério da Cultura (MinC), com o propósito de (re)qualificar e ampliar a presença do artesanato de tradição cultural nos mercados interno e externo, promovendo sua dinamização econômica. As mulheres constituem público prioritário desta intervenção.



Outras iniciativas foram desenvolvidas com o foco mais direcionado à promoção da igualdade de oportunidades e tratamento. É o caso do Programa Pró-Equidade de Gênero, parceria da SPM/PR com a OIT e o UNIFEM, que tem como objetivo promover a igualdade de oportunidades e de tratamento entre homens e mulheres nas empresas e instituições por meio do desenvolvimento de novas concepções na gestão de pessoas e na cultura organizacional. Para isso, a estratégia adotada pelo programa incluiu o incentivo à adesão voluntária das empresas e à elaboração, por elas, de um plano de ação para a promoção da igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, além da assinatura de um termo de compromisso para a sua implementação. A edição 2005-2006 do programa, lançado em setembro de 2005, atendeu somente as empresas públicas e de economia mista, que assumiram o compromisso de realizar ações de promoção da equidade de gênero, ao longo de 12 meses. Onze instituições foram contempladas com o Selo Pró-Equidade por terem desenvolvido ações importantes na direção da promoção da igualdade. Em 2007, foi lançada a 2ª edição do programa, que passou a contemplar também as empresas privadas. Contabilizou-se a adesão de 36 empresas dos setores público e privado, das quais 23 receberam o Selo Pró-Equidade de Gênero ao final de 2008. Na edição 2009-2010 do programa, 71 organizações dos setores público e privado aderiram ao programa; a entrega do Selo ocorrerá em 2011.

Com o objetivo de ampliar e fortalecer as conquistas obtidas com esse tipo de iniciativa, e reconhecendo a persistência de práticas sexistas no mundo do trabalho, em dezembro de 2009 a SPM/PR propôs ao Congresso Federal, de forma pioneira, a instituição de uma Lei de Igualdade no Trabalho, que cria mecanismos para garantir a igualdade entre mulheres e homens nas relações de trabalho urbano e rural e coíbe práticas discriminatórias nesse âmbito.

A proposta, que é uma iniciativa da SPM/PR em parceria com MJ e MTE, com contribuições de outras organizações e também profissionais de diversas áreas, disciplina a lei ordinária de direitos fundamentais em relação à igualdade nas relações de trabalho e aplica o princípio da igualdade entre os sexos no acesso ao emprego, na formação e promoção profissional e nas condições gerais de trabalho. Leva em consideração princípios constitucionais, normas internacionais ratificadas pelo Brasil e convenções da OIT, e consolida um amplo conjunto de proposições em tramitação na Câmara dos Deputados. O Anteprojeto responde, ainda, a uma tendência verificada nos Países latinoamericanos (Chile, Colômbia, Costa Rica, Honduras, Peru e Uruguai) e da Comunidade Europeia (Tratado de Amsterdã/1999), que promulgaram instrumentos legais de promoção da igualdade de gênero.

As linhas de intervenção definidas no Anteprojeto são as seguintes: a) equilíbrio entre responsabilidades familiares e profissionais; b) incentivo à igualdade e repressão às discriminações; c) prevenção e coibição dos assédios moral e sexual nas relações de trabalho; d) assistência às/aos trabalhadoras/es por meio de creches e abrigos temporários para idosas/os; e e) introdução, na Consolidação das Leis Trabalhistas, das Comissões Internas Pró-Equidade.

O objetivo da mobilização em torno da criação de uma Lei que trate da igualdade no mundo do trabalho é efetivar, nesta esfera, o princípio constitucional da igualdade entre mulheres e homens, orientando-se pela ideia de traduzir a declaração de igualdade consagrada em dispositivos constitucionais e normas infraconstitucionais destinadas a prevenir e coibir quaisquer práticas discriminatórias lesivas à dignidade das mulheres. Busca-se, assim, garantir que a crescente inserção das mulheres no mercado de trabalho ocorra em respeito às especificidades da condição feminina e a sua permanência no emprego, combatendo inclusive com ações do Estado todas as formas de discriminação em razão de sexo, raça e etnia.

Considerando a importância do trabalho doméstico para o emprego feminino e a ainda precariedade desta ocupação, o Governo vem desenvolvendo, por intermédio da SPM/PR, um conjunto de iniciativas que objetivam, por um lado, ampliar os direitos destas trabalhadoras e, por outro, garantir o seu usufruto. Nesse sentido, o Governo Federal editou a Lei nº 11.324/2006, que alterou artigos da Lei nº 5.859/1972, ampliando os direitos trabalhistas das trabalhadoras domésticas, que passaram a ter direito a férias anuais de 30 dias, repouso semanal remunerado aos domingos e feriados e estabilidade no emprego desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto. O empregador também não poderá mais descontar do salário despesas com alimentação, moradia e material de higiene. A Lei incentiva, ainda, a formalização do vínculo de emprego doméstico por meio da autorização, até o exercício de 2010 (ano-calendário 2011), de dedução para fins de imposto de renda da contribuição patronal paga à Previdência Social. Essa dedução é garantida sobre o valor do recolhimento referente a um salário mínimo mensal de um/a trabalhador/a, incluindo a parcela de décimo terceiro salário e um terço de férias.

Também com foco no emprego doméstico, foi lançado, em novembro de 2005, o Plano Trabalho Doméstico Cidadão (PTDC). Fruto de uma parceria entre MTE, SPM/PR, SEPPIR/PR e OIT, o Plano tem o objetivo de qualificar profissionalmente e elevar a escolaridade das trabalhadoras domésticas, bem como fortalecer a organização sindical dessa categoria profissional, de modo a garantir o empoderamento dessas mulheres e capacitá-las para que possam melhor intervir no aperfeiçoamento das políticas públicas. Após capacitação de 40 educadores, foi implementado módulo piloto em 2006 e 2007, tendo sido capacitadas 350 mulheres selecionadas pelos sindicatos locais, das quais 210 no módulo de qualificação profissional e 140 na capacitação sindical. Para o período de implementação do II PNPM, 2008-2011, os objetivos incluem a implementação do programa em escala nacional nos eixos de elevação da escolaridade, qualificação profissional e social e intervenção nas políticas públicas, contando para isso com a sua articulação com as ações da Educação de Jovens e Adultos (EJA). O MTE está selecionando parceiros para retomar o projeto em 2010, e a meta é realizar a qualificação social e profissional de 2.100 trabalhadoras em 13 estados.

Com relação à licença-maternidade, em 2008 foi sancionada a Lei nº 11.770, de 09 de setembro de 2008, que cria o Programa Empresa Cidadã, destinado a ampliar a licença-maternidade de quatro para seis meses. A prorrogação do benefício é facultativa e atende à administração pública direta, indireta e fundacional e à iniciativa privada. Durante o período de prorrogação da licença, a empregada terá direito à sua remuneração integral, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade pago pelo regime geral da previdência social. O benefício é estendido também às empregadas que adotarem ou obtiverem guarda judicial para fins de adoção de criança.

Em dezembro de 2008, o Governo Federal passou a implementar a licença de 6 meses para suas servidoras e, como consequência da luta das mulheres nos estados, várias administrações públicas estaduais e municipais aderiram à licença-maternidade de 180 dias, em um total de 14 unidades da federação e 108 municípios. Alguns municípios também ampliaram a licença-paternidade de cinco para sete dias. No âmbito do setor privado, a Lei propõe a adesão da iniciativa privada ao Programa Empresa Cidadã mediante concessão de incentivo fiscal. A empresa poderá abater do Imposto de Renda os dois meses de licença extra pagos à trabalhadora, mas só podem aderir as pessoas jurídicas tributadas pelo lucro real, ficando, portanto, excluídas as demais trabalhadoras.

## **CEDAW - ARTIGO 12**

**1. Os Estados-parte adotarão todas as medidas apropriadas para eliminar a discriminação contra a mulher na esfera dos cuidados médicos a fim de assegurar, em condições de igualdade entre homens e mulheres, o acesso a serviços médicos, inclusive os referentes ao planejamento familiar.**

**2. Sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º, os Estados-parte garantirão à mulher assistência apropriada em relação à gravidez, ao parto e ao período posterior ao parto, proporcionando assistência gratuita quando assim for necessário, e lhe assegurarão uma nutrição adequada durante a gravidez e a lactância.**

No Brasil, as ações e serviços públicos de saúde são prestados por órgãos e instituições do Estado (federais, estaduais e municipais), bem como pelas instituições públicas de controle de qualidade, pesquisa e produção de insumos, medicamentos, inclusive de sangue e hemoderivados, e de equipamentos para a saúde. Esse conjunto de ações e serviços constitui o Sistema Público de Saúde (SUS), conforme o disposto no art. 4º da Lei Orgânica do SUS (Lei nº 8.080, de 1990).

Dentre os princípios e diretrizes do sistema público de saúde brasileiro, cabe destacar a universalidade, a igualdade e a integralidade. Por meio da universalidade, garante-se a todos e a todas o acesso gratuito aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência, e pelo princípio da equidade, impõe-se que a assistência à saúde seja prestada a todas as pessoas, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie. Já a integralidade refere-se ao conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso, em todos os níveis de complexidade do sistema.

A fim de se assegurar a universalidade, a equidade e a integralidade das ações e serviços de saúde, torna-se necessário elaborar e implementar políticas públicas que atendam às especificidades de determinados grupos populacionais – na maior parte das vezes considerados vulneráveis, precisam, portanto, de maior atenção e proteção do Estado. Assim, mostra-se imprescindível uma política pública de saúde voltada para as particularidades e necessidades próprias da população feminina.

Nesse sentido, o Governo Brasileiro, por meio do MS, com a participação da SPM/PR, visando à atenção especializada à saúde da mulher, instituiu a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher. A Política enfatiza a promoção da saúde e amplia as ações propostas pelo Programa de Atenção Integral à Saúde da Mulher (PAISM), de 1983, além de valorizar o controle social, integrando a contribuição do movimento de mulheres e outras organizações da sociedade civil. Busca também consolidar os avanços no campo dos direitos sexuais e dos direitos reprodutivos, incorporando os enfoques de gênero, raça/etnia e de geração. As ações do I e do II PNPM consolidam e institucionalizam a Política Nacional em vigor desde 2004.

Tendo em vista a integralidade das ações de saúde destinadas à população feminina, diversas outras políticas, planos e programas foram implementados com vistas a atender às especificidades relativas à saúde da mulher. Nesse contexto, cabe destacar as principais ações e políticas de saúde elaboradas e implantadas pelo MS, em consonância, principalmente, com o Capítulo 3 do I e do II PNPM, coordenado pela SPM/PR, que versa sobre “Saúde das Mulheres, direitos sexuais e direitos reprodutivos”. Tais ações e políticas reforçam e complementam a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher.

Visando à apresentação das principais políticas de assistência à saúde da mulher, buscou-se dividi-las por temas, considerando-se a principal finalidade à qual se destinam, embora não haja

possibilidade de pensá-las e executá-las separadamente, sob pena de desconstruir e ferir a integralidade da atenção especializada à população feminina.

## 1. Saúde sexual e reprodutiva

**Política Nacional de Direitos Sexuais e Reprodutivos:** lançada em 2005, como instrumento para ampliação da quantidade e da diversidade de métodos de anticoncepção distribuídos pelo MS aos estados e municípios brasileiros. A Política é baseada num conceito amplo de saúde da mulher, que incorpora as dimensões de saúde sexual e reprodutiva, com a preocupação de prevenir gestações não desejadas e de reduzir o número de abortos provocados e mortes maternas deles decorrentes. Com o objetivo de atender toda a população, especialmente aquela em idade fértil, e tendo como foco a informação sobre planejamento familiar, a Política organiza-se em três eixos: ampliação da oferta de métodos anticoncepcionais reversíveis, melhoria do acesso à esterilização cirúrgica voluntária e introdução da reprodução humana assistida no SUS. Desde o lançamento da Política, o MS assumiu a compra de 100% dos métodos anticoncepcionais para as usuárias do SUS e incluiu, além da pílula, a minipílula, pílula de emergência (distribuída desde 2006), os anticoncepcionais injetáveis, o diafragma, o preservativo masculino e o DIU.

**Política Nacional de Planejamento Familiar:** a Lei nº 9.263, de 1996, que trata do planejamento familiar, dispõe que esse planejamento é parte integrante do conjunto de ações de atenção à mulher, ao homem ou ao casal, dentro de uma visão de atendimento global e integral à saúde. Nesse contexto – de modo, inclusive, a fortalecer a Política Nacional de Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos –, foi lançada, em 2007, a Política Nacional de Planejamento Familiar. Essa política incluiu a prática da vasectomia na Política Nacional de Cirurgias Eletivas, bem como a disponibilização de anticoncepcionais em farmácias e drogarias credenciadas no Programa Farmácia Popular, que propicia a venda de medicamentos com preços até 90% mais baixos, por serem subsidiados pelo MS. A ampliação dos investimentos em contraceptivos tem sido uma linha norteadora dos trabalhos do MS desde 2003. De fato, enquanto em 2002 o Ministério investiu cerca de R\$ 7 milhões na compra de anticoncepcionais, em 2005, foram gastos R\$ 27 milhões e, em 2007, foram disponibilizados R\$ 100 milhões, um aumento da ordem de quase 1.400%. Está na pauta de discussão do MS a transferência de tecnologia para a Farmanguinhos (contraceptivos orais) e para a Fundação para o Remédio Popular - SP (DIU), a fim de ampliar a produção nacional de métodos anticoncepcionais por laboratórios governamentais – ação que pode ter impacto sobre a dificuldade de aquisição de métodos. Já para 2010 estão previstas oficinas para a incorporação de novos métodos e atualização da lista ofertada pelo MS. Outra linha de atuação da Política refere-se aos métodos contraceptivos não reversíveis. O objetivo, neste caso, é ampliar o acesso das mulheres à laqueadura (cirurgia para ligar as trompas) nos hospitais públicos. Em 2006, havia 1.500 serviços credenciados.

### **Aborto:**

- As internações por complicações do aborto no SUS apresentam importante dimensão em meio à totalidade de causas de internação. Levando-se em conta os riscos e consequências do aborto inseguro, bem como suas complicações, trata-se de um grave problema de saúde pública, que afeta principalmente as mulheres mais jovens do País. A implantação e expansão da oferta de métodos anticoncepcionais no SUS, e o aumento do acesso devem ser vistos como importantes medidas de prevenção ao aborto inseguro e, nesse sentido, urgentes. No período de xxxx a xxxx, observa-se uma redução em 14,4% das curetagens pós-aborto e o aumento dos abortos previstos em lei. (Ver, em anexo, a tabela 5.1.)

- Normas Técnicas, de 2005, elaboradas pelo MS: ainda neste campo, destaca-se a decisão do Governo de enfrentar a discussão sobre a interrupção voluntária da gravidez, elaborando a norma

técnica de Atenção Humanizada ao Abortamento, capacitando profissionais das maiores maternidades, e a Norma Técnica sobre Prevenção e Tratamento dos Agravos Resultantes da Violência Sexual.

- No Brasil, o aborto é considerado crime, sendo permitido somente nos casos de aborto sentimental (gravidez resultante de estupro) e de aborto terapêutico (se não há outro meio de salvar a vida da gestante), conforme o disposto no art.128 do Código Penal Brasileiro. A lei é omissa em relação às más formações fetais; no entanto, está em processo de julgamento a Ação de Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 54, a ser votada possivelmente pelo Supremo Tribunal Federal no primeiro semestre de 2010, em que se discute a possibilidade de descriminalização do aborto de feto anencefálico.

### **Atenção obstétrica**

**Capacitação de médicos(as) e/ou enfermeiros(as) obstétricos(as):** no campo da atenção obstétrica, o MS está desenvolvendo estratégias e ações que promovam a consolidação da mudança de paradigma, no sentido de humanizar e qualificar a atenção; que avancem no processo de institucionalização da política; e que fortaleçam os gestores estaduais e municipais. Uma dessas estratégias é realização do curso ALSO (*Advanced Life Support in Obstetrics*), para formação de profissionais médicos e/ou de enfermagem obstétrica para a prestação de serviços de treinamento na área de Atendimento às Urgências e Emergências Obstétricas, nas cinco regiões brasileiras, priorizando-se a Amazônia Legal e o Nordeste, com 1.000 participantes entre 2009 e 2010. Também se vem realizando a revisão, impressão e distribuição dos manuais e normas técnicas, para que sejam do domínio dos profissionais dos serviços de saúde do SUS e adequadas às realidades locais.

**Campanha de Incentivo ao Parto Normal e Redução da Cesárea Desnecessária:** lançada em 2008. O alto índice de cesarianas, especialmente na Saúde Suplementar, muitas das quais desnecessárias, expõe as mulheres a riscos evitáveis.

**Política Nacional de Atenção às Urgências:** houve um avanço considerável na estruturação da atenção às urgências e emergências na área da saúde da mulher com a instituição da Política Nacional de Atenção às Urgências, que tem como um de seus componentes o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192). Entre as habilidades que a equipe do SAMU 192 deve possuir está o manejo de urgências obstétricas.

### **Legislação:**

- Publicação da Lei nº 11.634, de 27 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o direito da gestante ao conhecimento e à vinculação à maternidade onde receberá assistência no âmbito do SUS;

- Publicação da Lei nº 11.108, de 7 de abril de 2005, que garante às parturientes o direito à presença de acompanhante durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato no âmbito do SUS;

- Publicação, em 2008, da RDC nº 36 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que regulamenta o funcionamento dos serviços de atenção obstétrica e neonatal.

### **Outras ações:**

- Qualificação de bancos de sangue nos municípios com maiores razões de mortalidade materna;

- Apoio à criação de leitos de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) adulto e neonatal em maternidades.

### **Mortalidade materna**

**Pacto pela Saúde 2006/Pacto pela Vida:** passou a ter como uma das metas prioritárias a redução da mortalidade materna, incluindo as ações de controle do câncer do colo do útero e de mama, prioridades expressas em metas municipais, regionais, estaduais e nacionais denotando o compromisso das três esferas de direção do SUS de priorizar a atenção dessa natureza.

**Pacto Nacional pela Redução da Mortalidade Materna e Neonatal:** em operação desde 2004, foi considerado pela Organização das Nações Unidas como um modelo para a promoção

dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio. Potencializou as estratégias para expansão, qualificação e humanização da atenção ao planejamento reprodutivo e da atenção obstétrica, contemplando o abortamento. O Pacto Nacional trabalha a partir da integração das três instâncias de Governo – federal, estadual e municipal – e organizações representativas da sociedade civil. Todos os 27 estados brasileiros aderiram ao Pacto. Entre as atividades para implementação dessa estratégia, priorizou-se a introdução da humanização da atenção obstétrica e neonatal na agenda de estados e municípios.

**Plano de Redução da Mortalidade Infantil na Amazônia Legal e Nordeste:** Considerando que as ações destinadas à redução da mortalidade infantil e neonatal têm impacto, também, sobre a redução da mortalidade materna, cabe destacar o Plano de Redução da Mortalidade Infantil na Amazônia Legal e Nordeste, o qual envolve 154 municípios de 8 estados do Nordeste e 96 municípios de 9 estados da Amazônia Legal.

O principal objetivo do Plano de Ação é reduzir em 5% ao ano, nos anos de 2009 e 2010, a taxa de mortalidade infantil e neonatal em 250 municípios prioritários, localizados na Amazônia Legal e na Região Nordeste. Para isso, o Plano prevê seis eixos principais:

- a) Qualificar a atenção ao pré-natal, parto e recém-nascido: expansão do número de Equipes de Saúde da Família (ESF)<sup>4</sup> e Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF)<sup>5</sup> em municípios/áreas com vazios assistenciais, ampliação de leitos de UTI e Unidade de Cuidados Intermediários (UCI), adequação dos espaços físicos das maternidades/hospitais de referência, implantação do SAMU<sup>6</sup> nos municípios prioritários para o transporte seguro de gestantes e recém-nascidos, ampliação da Rede de Bancos de Leite Humano e implementação do Método Canguru nas maternidades/hospitais de referência;
- b) Educação na saúde: qualificação das ESF para identificar e encaminhar gestantes e recém-nascidos de risco; qualificação dos médicos pediatras e ginecologistas dos NASF; qualificação dos profissionais que realizam urgências e emergências obstétricas nas maternidades/hospitais de referência; qualificação dos profissionais do SAMU; qualificação dos profissionais de informação e vigilância em saúde;
- c) Gestão da informação: aumento de cobertura e qualidade do Sistema de Informação de Mortalidade (SIM) e do Sistema de Informação de Nascidos Vivos (SINASC), objetivando o cálculo direto da Taxa de Mortalidade Infantil em estados e municípios;
- d) Vigilância dos óbitos fetais, infantis e maternos: ações de vigilância epidemiológica dos óbitos fetais, infantis e maternos nas Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde; implantação de Comitês de Mortalidade Infantil e Materna;
- e) Fortalecimento do controle social, mobilização social e comunicação;
- f) Produção de conhecimentos e pesquisas: fomento às pesquisas no Nordeste e na Amazônia Legal sobre temas relacionados à mortalidade infantil e materna, dentre outras ações.

### **Saúde e educação:**

Considerando que a Lei do Planejamento Familiar prevê ações educativas, instituiu-se o **Programa Saúde na Escola (PSE)**, por meio do Decreto Presidencial nº 6.286, de 5 de dezembro de 2007. Resultado do trabalho integrado entre o MS e o MEC, tem a perspectiva de ampliar as ações específicas de saúde aos alunos e alunas da Rede Pública de Ensino: Ensino Fundamental, Ensino Médio, Rede federal de educação profissional e tecnológica, e EJA. O PSE contempla diferentes respostas no que diz respeito ao direito à saúde e ao desenvolvimento, que serão dadas em distintas dimensões: análise situacional das condições de saúde de crianças, adolescentes e jovens; cuidado nas situações de adoecimento, estabelecendo-se rede de referência e contra-referência; e promoção da saúde e prevenção, possibilitando que a comunidade escolar

---

<sup>4</sup> Modelo brasileiro de atenção básica.

<sup>5</sup> Segundo nível de atenção à saúde.

<sup>6</sup> Serviços de Atendimento Móvel de Urgência.

fortaleça o debate sobre os direitos de cidadania e integre transversalmente a temática da saúde nos projetos pedagógicos.

### **Controle e tratamento do câncer de mama e do câncer de colo de útero**

**Plano de Ação para o Controle dos Cânceres do Colo de Útero e da Mama (2005-2007):** as neoplasias, principalmente os cânceres de mama, pulmão e colo de útero, estão entre as seis maiores causas de mortalidade da população feminina brasileira. O Plano é um dos componentes fundamentais da Política Nacional de Atenção Oncológica, que institui ações de Promoção, Prevenção, Diagnóstico, Tratamento, Reabilitação e Cuidados Paliativos. Tal Política está sendo implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão, devendo ser organizada de forma articulada com o MS e com as Secretarias de Saúde dos estados e municípios. Apresenta seis Diretrizes Estratégicas – Aumento da Cobertura da População-Alvo; Garantia da Qualidade; Fortalecimento do Sistema de Informação; Desenvolvimento de Capacitações; Desenvolvimento de Pesquisas; Mobilização Social –, compostas por ações que vêm sendo desenvolvidas, a partir do ano de 2005, nos distintos níveis de atenção à saúde.

**Legislação:** também foi publicada a Lei nº 11.664, de 29 de abril de 2008, que dispõe sobre a efetivação de ações de saúde que asseguram a prevenção, a detecção, o tratamento e o seguimento dos cânceres do colo uterino e de mama, no âmbito do SUS.

## **2. Enfrentamento da epidemia de HIV e outras DST**

**- Plano Integrado de Enfrentamento da Feminização da Epidemia da Aids e outras DST:** lançado em março de 2007, constitui mais uma ação conjunta com o MS, protagonizada pela SPM/PR. As ações de prevenção, diagnóstico e tratamento de DST e Aids são desempenhadas de forma intersetorial, na perspectiva do acesso universal, da integralidade e equidade. O Plano contempla as diferentes necessidades de saúde das mulheres e suas formas de expressão, assegurando o acesso aos serviços de saúde qualificados para a identificação das vulnerabilidades, atenção à saúde sexual e à saúde reprodutiva, acolhimento de demandas em direitos humanos, educação e promoção em saúde, assistência social, e proteção em situações de violência. Possibilita, ainda, a consolidação do compromisso de afirmar e efetivar os direitos assegurados às mulheres na legislação brasileira, e implementar políticas com vistas à redução das desigualdades no País. A razão fundamental do êxito dessas políticas foi a incorporação de diferentes setores do Governo e de ONGs. Para a sua execução, o Plano conta com o apoio do Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA), Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) e UNIFEM.

No sentido de efetivar a implementação do Plano em sua plenitude em todos os estados e municípios do País, foram realizadas oficinas macrorregionais com gestores estaduais da saúde, das coordenadorias de políticas para as mulheres e com lideranças da sociedade civil (mulheres vivendo com HIV, redes feministas, negras, jovens, mulheres com deficiência, lésbicas, transexuais e prostitutas). Foram contemplados nessas oficinas todos os estados, com exceção do Amapá, e foram esboçados 20 planos de ação estaduais e distrital. Submetido à consulta pública em 2009, o Plano Integrado está em fase de validação dos indicadores de monitoramento.

O elemento fundamental e inovador da estratégia governamental é o enfrentamento das múltiplas vulnerabilidades que contribuem para que as mulheres brasileiras sejam mais suscetíveis à infecção pelo vírus HIV e a outras enfermidades sexualmente transmissíveis. De fato, ao longo dos últimos anos há um aumento expressivo dos casos de contágio por HIV entre as mulheres. No início da epidemia, a proporção era de 15,1 casos de Aids em homens para cada caso verificado em mulheres. Atualmente, essa razão já é de 1,5 homem para cada mulher, o que indica um crescimento persistente e proporcionalmente mais intenso no contágio feminino, em especial entre as mulheres adultas casadas.

- Primeira Reunião Ministerial de Políticas para as Mulheres e HIV: construindo alianças entre Países de língua portuguesa para o acesso universal (2008). Essa reunião teve como três grandes produtos a Declaração do Rio, a Promoção e Agenda de Cooperação Sul-Sul entre Países de Língua Portuguesa e Campanha de *Advocacy* Político.

### **3. Assistência às mulheres vítimas de violência**

A Área Técnica de Saúde da Mulher, do Departamento de Ações Programáticas Estratégicas, da Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde atua de forma permanente na implantação e implementação de serviços de atenção para mulheres e adolescentes em situação de violência doméstica e sexual; no apoio à qualificação de profissionais que integrem as Redes Municipais e Estaduais de Atenção Integral para Mulheres e Adolescentes em situação de violência; no fortalecimento e na ampliação da assistência clínica e farmacêutica com a utilização da anticoncepção de emergência e da profilaxia das doenças sexualmente transmissíveis (DST/Aids) e hepatites virais; na prestação do atendimento para os casos de interrupção da gestação prevista em Lei e no acompanhamento psicossocial da pessoa vitimizada.

Uma das ações que o Governo Federal desenvolve, por meio da SPM/PR, é o Pacto Nacional de Enfrentamento da Violência contra a Mulher. Seu Plano de Ações está dividido em três eixos: diagnóstico, prevenção/formação e organização de serviços. Prevê que recursos e estratégias devam ser direcionados para a estruturação da rede de atendimento às mulheres vítimas de violência, combate à exploração sexual e ao tráfico de mulheres, e promoção dos direitos humanos das mulheres em situação de prisão, entre outros, buscando efetivamente fortalecer a sustentabilidade da Rede Nacional de Atenção Integral para Mulheres e Adolescentes em situação de violência doméstica e sexual.

No aspecto da Saúde, a ampliação da Rede Nacional está diretamente relacionada às parcerias estaduais e municipais estabelecidas com o MS e/ou iniciativas locais próprias para formação de recursos humanos, adequação de ambientes hospitalares e disponibilização de medicamentos (anticoncepção de emergência, antiretrovirais, vacinas e outros), bem como a organização da rede e serviços de referência e contra-referência no município.

Ações em desenvolvimento pelo MS e resultados alcançados para a implantação e expansão de redes e serviços de atenção integral para mulheres e adolescentes em situação de violência doméstica e sexual em estados e municípios priorizados epidemiologicamente:

1. Em janeiro de 2007, 138 hospitais atendiam situações de violência sexual cometida contra mulheres e adolescentes. Em outubro de 2009, este número subiu para 443 serviços hospitalares – destes, 60 realizam o procedimento de aborto por razões médicas e legais.
2. Encontram-se em desenvolvimento 25 convênios com Secretarias Estaduais de Saúde para a implementação de novas redes municipais relativas aos investimentos feitos nos anos 2007 e 2008. Neste ano, 216 municípios estão em fase de organização do serviço de atenção, com previsão de capacitação para 5.800 profissionais de saúde e áreas parceiras.
3. Estabelecimento de parceria técnica com a Universidade de Brasília no desenvolvimento de metodologias e materiais educativos sobre a problemática do Tráfico de Mulheres e as questões relacionadas à saúde, com o objetivo de introduzir no SUS a possibilidade de atenção integral. O convênio prevê capacitação para 1.000 profissionais de saúde de variadas formações de acordo com a legislação em vigor.
4. Parceria com o Centro Materno-infantil de Campinas (CEMICAMP) e a Federação Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia (FEBRASGO) no projeto “Superando Barreiras”, que leva discussões para profissionais ginecologistas em todo o País e promove a inserção de tecnologias



avanzadas sobre Aspiração Manual Intra-uterina (AMIU), Atenção Pós-Aborto (APA) e aborto previsto em lei em hospitais e serviços que estão em processo de implantação da atenção.

5. Parceria com o Instituto Patrícia Galvão no Projeto Mídia e Comunicação para serviços de atenção à violência sexual: essa estratégia prevê a formação de profissionais para estreitamento com os meios de comunicação, promovendo a proteção da mulher/adolescente/criança vitimizada, da equipe de atendimento, da unidade de saúde envolvida e trazendo comunicadores para parcerias potenciais. São 9 estados beneficiados, com um total de 250 porta-vozes capacitados.

6. Parceria com a Comissão de Cidadania e Reprodução (CCR) para a organização de seminários e reuniões técnicas sobre Estado Laico, Democracia e Direitos Humanos. Ao referido convênio foi ofertada a possibilidade de elaborar um termo aditivo para continuidade das ações para o ano de 2010, que foi aceito e encaminhado pela CCR.

7. Encontra-se em desenvolvimento convênio para implementação da Rede de Atenção às Mulheres e Adolescentes em Situação de Violência no estado de Mato Grosso do Sul, incluindo o serviço de aborto legal.

8. Foram realizados, durante o Congresso Brasileiro de Ginecologia e Obstetrícia, o I Workshop sobre Mortalidade Materna e Infantil no MERCOSUL; o XIV Fórum Interprofissional sobre Violência contra a Mulher e Implementação do Aborto previsto em Lei; o II Encontro da Rede Nacional de Atenção Integral para Mulheres e Adolescentes em Situação de Violência Doméstica e Sexual e a XII Reunião Plenária da Comissão Nacional.

Além das ações e políticas apresentadas, voltadas para a atenção especializada à saúde da mulher, cumpre ressaltar outras que reforçam e complementam a integralidade da assistência, de modo a integrar a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher:

### **1. A atenção integral à saúde das mulheres negras:**

- Publicação de material técnico e promoção de eventos para discussão do tema, levantamento de dados e inclusão do recorte étnico-racial nos sistemas de informação e nas ações do MS<sup>7</sup>;
- Aumento de 50% no valor dos incentivos para as ESF e saúde bucal que atendem populações remanescentes de quilombos ou residentes em assentamentos;
- Elaboração do manual sobre Triagem Obstétrica;
- Programa Nacional de Atenção aos Portadores de Anemia Falciforme e outras hemoglobinopatias (PAF), com ênfase nas especificidades das mulheres em idade fértil e no ciclo gravídico-puerperal;
- Política Nacional de Saúde Atenção Integral da População Negra (PNSIPN): foi instituída pela Portaria nº 992, de 13 de maio de 2009. O principal objetivo da Política é combater a discriminação étnico-racial nos serviços e atendimentos oferecidos pelo SUS, bem como promover a equidade em saúde. Dentre as Estratégias da PNSIPN especificamente relacionadas à saúde da mulher, encontram-se: a) desenvolvimento de ações específicas para a redução das disparidades étnico-raciais nas condições de saúde e nos agravos, considerando as necessidades locais e regionais, sobretudo na morbimortalidade materna e infantil e naquela provocada por causas violentas; doença falciforme; DST/HIV/Aids; tuberculose; hanseníase; câncer de colo uterino e de mama; transtornos mentais; b) fortalecimento da atenção à saúde mental de mulheres e homens negros, em especial aqueles com transtornos decorrentes do uso de álcool e outras drogas; c) qualificação e humanização da atenção à saúde da mulher negra, incluindo assistência ginecológica, obstétrica, no puerpério, no climatério e em situação de abortamento, nos estados e municípios; d) incentivo técnico e financeiro à organização de redes integradas de atenção às mulheres negras em situação de violência sexual, doméstica e intrafamiliar; e) realização do I Encontro Nacional de Mulheres com Anemia Falciforme (2009).

## **2. Atenção integral à saúde das mulheres e adolescentes vivendo em situação de prisão:**

- Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário: instituído pela Portaria Saúde nº 1.777, de 2003. Em maio de 2007 foi criado um GTI, com a participação da SPM/PR, do DEPEN/MJ, do MS, de diversas entidades da administração pública e representantes da sociedade civil organizada, com o objetivo de elaborar propostas para a reorganização e reformulação do Sistema Prisional Feminino no Brasil.

**3. Atenção integral à saúde das índias:** o MS criou um GT intra-setorial, com a participação de lideranças de mulheres indígenas, para implantação/implementação da atenção integral à saúde desse grupo populacional, constante do I PNPM. Foram apoiados gestores municipais e estaduais para a organização da atenção à saúde indígena, priorizando as mulheres, tendo sido capacitados profissionais de saúde e parteiras dos 34 distritos sanitários indígenas para intervenção imediata.

**4. Atenção integral à saúde das mulheres com deficiência:** Atualmente, a assistência à pessoa com deficiência é garantida através das Redes Estaduais de Atenção à Saúde Auditiva, as Redes Estaduais de Assistência à Pessoa com Deficiência Física, as Redes de Atenção a Pessoa com Deficiência Visual e os Serviços de Atendimento a Pessoa com Deficiência Intelectual. Para cada Serviço Especializado, existem Portarias específicas publicadas pelo MS, elencando suas atribuições, bem como os critérios e requisitos necessários para a habilitação desses serviços, conforme segue:

- a) Redes Estaduais de Assistência à Pessoa com Deficiência Física - Portaria MS/GM 818/01 e MS/SAS 185, ambas de junho de 2001;
- b) Redes Estaduais de Atenção à Saúde Auditiva - Portaria MS/GM nº 2.073/04, de 28 de Setembro de 2004 e as Portarias MS/SAS nº 587 e MS/SAS nº 589, de setembro de 2004;
- c) Redes Estaduais de Atenção a Pessoa com Deficiência Visual - Portaria GM/MS nº 3.128 e GM/MS nº 3.129, ambas de 24 de dezembro de 2008;
- d) Serviços de Atendimento a Pessoa com Deficiência Intelectual - Portaria MS/GM nº. 1.635, de setembro de 2002;
- e) Portaria SAS/MS nº 400 - Diretrizes Nacionais para a Atenção à Saúde das Pessoas Ostmizadas no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, de novembro de 2009.

Considerando que a Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência prevê que serão considerados elementos da atenção integral à saúde das pessoas com deficiência os métodos e as técnicas específicas para garantir ações voltadas para a saúde sexual e reprodutiva, incluindo medicamentos, recursos tecnológicos e intervenções especializadas, o MS lançou, em 2009, a Consulta Nacional de Direitos Sexuais e Reprodutivos das Pessoas com Deficiência (Consulta nº 1, de 2009).

Em 2009, foi publicado o livro *Direitos sexuais e reprodutivos na integralidade da atenção à saúde de pessoas com deficiência*, visando orientar e sensibilizar os gestores estaduais e municipais na implantação de ações voltadas à saúde sexual e reprodutiva. A assistência à mulher com deficiência é uma das prioridades desse documento.

Dentre as ações desenvolvidas em interface com a área técnica de Saúde da Mulher, destacamos a participação das coordenações estaduais da área de saúde da Pessoa com Deficiência na construção/elaboração do Plano Integrado de Enfretamento da Feminização da Epidemia de Aids e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis.

## **5. Atenção integral à saúde das mulheres transexuais:**

- Portaria GM/MS nº 1.707, de 18 de agosto de 2008, que definiu as Diretrizes Nacionais para o Processo Transexualizador no Sistema Único de Saúde;
- Portaria SAS/MS nº 457, de 19 de agosto de 2008, que define as normas de habilitação das Unidades de Atenção Especializada no Processo Transexualizador e as Diretrizes de Atenção Especializada no Processo Transexualizador.

#### **6. Atenção integral à saúde das lésbicas e mulheres bissexuais:**

- Comitê Técnico Gays, Lésbicas, Transgêneros e Bissexuais (GLTB): criado em 2004 em função do entendimento de que há a necessidade de se implementar políticas de atenção integral voltadas a essa população e de garantir a participação do Ministério na criação e implementação de estratégias intersetoriais com as várias áreas do Governo, já apontadas no Programa Brasil Sem Homofobia. Como consequência do funcionamento deste Comitê Técnico, podem ser destacadas as seguintes atividades:
  - Cartilha *Chegou a hora de cuidar da saúde* (2007): elaborada pela Área Técnica da Saúde da Mulher, em parceria com o Programa Nacional de Hepatites Virais e o Programa Nacional de DST/Aids do MS, a Cartilha traz informações sobre sexualidade, gravidez, menopausa, alimentação, uso de drogas, legislação e violência, além de outros temas relativos à saúde, específicas para mulheres lésbicas e bissexuais;
  - Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da População Lésbica, Gay, Bissexual e de Travestis: após ter sido submetida à consulta pública (2008), a Política foi aprovada pelo Conselho Nacional de Saúde; porém, ainda não foi instituída.

#### **7. Atenção integral à saúde das mulheres na terceira idade:**

- Política Nacional de Saúde do Idoso: aprovada pela Portaria Ministerial nº 2.528, de 19 de outubro de 2006, a Política justifica-se pelo fato de que o envelhecimento é também uma questão de gênero. Cinquenta e cinco por cento da população idosa é formado por mulheres. A proporção do contingente feminino é tanto mais expressiva quanto mais idoso for o segmento;
- Elaboração do Manual de Atenção à Mulher no Climatério / Menopausa (2008).

**8. Atenção à saúde das adolescentes e jovens:** além de desenvolver programas como Saúde e Prevenção nas Escolas, o MS elaborou a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do/a Adolescente, o Marco Referencial da Saúde Sexual e Reprodutiva de Adolescentes e Jovens; incluiu indicadores nos Pactos e documentos técnicos que contribuem para dar visibilidade à questão da saúde do/a adolescentes; promoveu pesquisas; e apoiou estados na organização da atenção a esta parcela da população.

#### **9. Saúde das mulheres do campo e da floresta:**

- O MS financiou projeto com a Confederação Nacional de Trabalhadores da Agricultura (CONTAG) para formação de multiplicadoras/es em “Gênero, Saúde e Direitos Sexuais e Reprodutivos”, propiciando a transversalização da abordagem de gênero, direitos sexuais e reprodutivos, raça e etnia, e a perspectiva de territorialidade nas políticas do Movimento Sindical de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais (MSTTR);
- O Grupo da Terra, instituído em 2004, elaborou a Política Nacional de Saúde das Populações do Campo e da Floresta. Tem como propósito promover o tratamento diferenciado àqueles que estão em condições de desigualdades. reduzindo, assim, as iniquidades, visando à elevação do nível de desenvolvimento humano das populações do campo e da floresta. Embora ainda não tenha sido instituída, essa política já foi aprovada pelo Conselho Nacional de Saúde.

Os Estados-parte adotarão todas as medidas apropriadas para eliminar a discriminação contra a mulher em outras esferas da vida econômica e social a fim de assegurar, em condições de igualdade entre homens e mulheres, os mesmos direitos, em particular:

- a) O direito a benefícios familiares;
- b) O direito a obter empréstimos bancários, hipotecas e outras formas de crédito financeiro;
- c) o direito a participar em atividades de recreação, esportes e em todos os aspectos da vida cultural.

Vide Artigo 11 deste relatório.

#### **CEDAW - ARTIGO 14**

1. Os Estados-parte levarão em consideração os problemas específicos enfrentados pela mulher rural e o importante papel que desempenha na subsistência econômica de sua família, incluído seu trabalho em setores não-monetários da economia, e tomarão todas as medidas apropriadas para assegurar a aplicação dos dispositivos desta Convenção à mulher das zonas rurais.

2. Os Estados-parte adotarão todas as medidas apropriadas para eliminar a discriminação contra a mulher nas zonas rurais a fim de assegurar, em condições de igualdade entre homens e mulheres, que elas participem no desenvolvimento rural e dele se beneficiem, e em particular assegurar-lhes-ão o direito a:

- a) Participar da elaboração e execução dos planos de desenvolvimento em todos os níveis;
- b) Ter acesso a serviços médicos adequados, inclusive informação, aconselhamento e serviços em matéria de planejamento familiar;
- c) Beneficiar-se diretamente dos programas de seguridade social;
- d) Obter todos os tipos de educação e de formação, acadêmica e não-acadêmica, inclusive os relacionados à alfabetização funcional, bem como, entre outros, os benefícios de todos os serviços comunitários e de extensão a fim de aumentar sua capacidade técnica;
- e) Organizar grupos de auto-ajuda e cooperativas a fim de obter igualdade de acesso às oportunidades econômicas mediante emprego ou trabalho por conta própria;
- f) Participar de todas as atividades comunitárias;
- g) Ter acesso aos créditos e empréstimos agrícolas, aos serviços de comercialização e às tecnologias apropriadas, e receber um tratamento igual nos projetos de reforma agrária e de reestabelecimento;
- h) gozar de condições de vida adequadas, particularmente nas esferas da habitação, dos serviços sanitários, da eletricidade e do abastecimento de água, do transporte e das comunicações.

A forma de organização do trabalho nas comunidades rurais reproduz, em grande medida, a divisão sexual do trabalho verificada na sociedade urbana e industrial. Naquela esfera, as mulheres são responsáveis pelo trabalho reprodutivo e pelos cuidados domésticos, enquanto cabe aos homens o trabalho gerador de renda monetária, apenas este reconhecido como produtivo. Tais distinções são acompanhadas por valorações e representações da desigualdade que sustentam, por exemplo, a noção de ajuda dos homens em casa e de ajuda das mulheres na roça. A divisão sexual do trabalho invisibiliza o trabalho das mulheres, ao desconsiderar sua

contribuição para a geração de renda monetária da família, eleva a segregação do trabalho familiar e concentra as formas e mecanismos de gestão e tomada de decisão dentro da unidade de produção familiar ou do grupo de produção na mão dos homens.

Apenas recentemente se constituiu um conjunto de ações articuladas do Governo Federal e dos movimentos e organizações feministas voltadas para a promoção da autonomia econômica e igualdade das mulheres rurais. Coube ao MDA, neste cenário, e considerando-se o disposto nos PNPMs, desenvolver um conjunto de ações voltadas para a promoção da igualdade de gênero na reforma agrária, na agricultura familiar, no desenvolvimento territorial e no etnodesenvolvimento de comunidades quilombolas. Tais iniciativas integram um conjunto de programas daquele Ministério, a saber: o II Plano Nacional da Reforma Agrária (PNRA), o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), o Programa Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais e o Programa Brasil Quilombola, este último coordenado pela SEPP/PR. São medidas voltadas à ampliação e fortalecimento da participação econômica das trabalhadoras rurais por meio da garantia do acesso aos recursos produtivos, da sua participação social e da promoção da cidadania.

Para ampliar a participação e o controle social das mulheres nas políticas públicas, o MDA, por meio do Programa de Promoção da Igualdade de Gênero, Raça e Etnia e da Secretaria de Desenvolvimento Territorial (PPIGRE), desenvolveu várias ações:

- Ampliação no Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (CONDRAF) do número de representantes mulheres e inclusão de um maior número de organizações de mulheres na sua composição;
- Criação, no âmbito do CONDRAF, do Comitê Permanente de Promoção da Igualdade de Gênero, Raça e Etnia, com a função de aprofundar debates e ações de controle social das políticas da área, bem como estudar e propor fontes alternativas de financiamento para viabilizar políticas públicas;
- Incentivo à participação social de organizações de mulheres trabalhadoras rurais, por meio da capacitação de conselheiros/as dos colegiados estaduais, com a inclusão de um módulo sobre gênero e desenvolvimento rural sustentável;
- Aprovação, mediante proposição da sociedade civil na Plenária Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável, de composição paritária entre homens e mulheres nos órgãos colegiados, além de diversas diretrizes voltadas para a promoção da igualdade entre os sexos;
- Elaboração do projeto de Fortalecimento das Mulheres Rurais no Desenvolvimento Territorial, que visa desenvolver e integrar ações estimulando e ampliando a participação e inserção das mulheres rurais no processo de gestão social do desenvolvimento territorial. Desde o início de 2009, o MDA vem desenvolvendo, em parceria com a Sempreviva Organização Feminista (SOF) e com o Centro Feminista 8 de Março, ações de mobilização, sensibilização e formação das mulheres rurais, com objetivo de estimular e ampliar sua participação no processo de gestão social do desenvolvimento territorial, no acesso às políticas públicas de apoio a produção e comercialização e àquelas que garantem seus direitos a cidadania e a terra. Essas ações estão sendo executadas em 84 Territórios da Cidadania dos 26 estados da federação e Distrito Federal. O trabalho envolve a realização de diagnósticos sobre a implementação das políticas de gênero promovidas pelo MDA, o mapeamento de grupos produtivos de mulheres, a constituição de Grupos de Trabalho das mulheres nos Colegiados Territoriais e diversos seminários, cursos e oficinas com as agricultoras familiares e assessoras técnicas, com objetivo de capacitá-las sobre as relações de gênero no meio rural, as desigualdades no acesso às políticas públicas e os programas e políticas específicas, entre eles o Programa Nacional de Documentação da Trabalhadora Rural (PNDTR), o Programa de Organização Produtiva das Mulheres Rurais (POP/PR), a política de crédito, a política de acesso conjunto à terra, a política de assistência técnica e extensão rural e o desenvolvimento territorial.

Cada uma das políticas para as mulheres rurais desenvolveu-se no marco de um processo de participação e controle social. O PNDTR, desde sua criação até os dias atuais, tem seu planejamento e avaliação realizados pelo Comitê Gestor Nacional e por 27 Comitês Gestores Estaduais. No caso do PRONAF Mulher, foi instituído um GTI, que, durante o período 2003-2004, incluiu a representação de diversas organizações sociais. O GT teve por objetivo a elaboração de uma política de financiamento para a agricultura familiar, no âmbito do crédito, afinada com as necessidades específicas das mulheres e construída em intenso diálogo com as redes de crédito já existentes, de modo a ampliar o potencial e a capacidade produtiva das atividades organizadas, geridas e protagonizadas pelas mulheres rurais. Na mesma linha, para acompanhar a sua implementação, foram desenvolvidas as Cirandas do PRONAF para as Mulheres, encontros regionais que, além de capacitar, promovem a avaliação do crédito especial, com a participação de gestores, agentes financeiros, extensionistas e organizações sociais.

O POPMR, instituído em 2007, também conta, no seu modo de gestão, com instância de participação e controle social. O Comitê Gestor Nacional, que tem o papel de planejar e avaliar a implementação do programa, conta com a participação de órgãos governamentais e de representantes de redes de produtoras rurais e de movimentos sociais de mulheres, além de representação de mulheres integrantes de movimentos sociais mistos.

As políticas dirigidas para as mulheres assentadas da reforma agrária foram avaliadas nos encontros regionais realizados com a presença do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), de prestadores/as de serviços de assessoria socioambientais e das mulheres organizadas nos movimentos sociais que lutam por reforma agrária no Brasil. Além desses eventos, em setembro de 2007 foi realizada uma oficina nacional para planejar as políticas para as mulheres assentadas para o período de 2008 a 2011.

O MDA desenvolve ainda, em parceria com a SOF, um programa com objetivo de promover a sensibilização e capacitação em políticas de igualdade de gênero para mulheres no meio rural. No programa, abordou-se temas como o Programa de Documentação da Trabalhadora Rural, a política de crédito, a política de acesso conjunto à terra, a política de assistência técnica e extensão rural e o desenvolvimento territorial. Esse trabalho envolveu a produção de diagnósticos sobre a implementação das políticas de gênero promovidas pelo MDA, tendo sido realizados diversos seminários, cursos e reuniões junto às organizações de mulheres, com o objetivo de capacitá-las tecnicamente para a produção, relações de gênero no meio rural e as desigualdades no acesso às políticas públicas.

Na área de assistência técnica especializada, foi incorporada à Política e ao Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (PRONATER), por meio do PRONATER Setorial, a dimensão de gênero nos conteúdos e critérios de seleção de projetos, que passaram a levar em consideração as necessidades das trabalhadoras rurais. O Governo Federal vem financiando ações na área para os Governos Estaduais e organizações da sociedade civil no âmbito do PRONAF Capacitação. Projetos protagonizados pelas mulheres rurais foram apoiados, cabendo destacar a realização de chamada de projetos específica para as trabalhadoras rurais. No período 2004-2009, foram celebrados 90 convênios de assistência técnica, em um investimento total de R\$ 16 milhões. A Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural foi consolidada como um programa – com previsão orçamentária própria – no PPA 2008-2011, tendo sido incorporada uma ação específica de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) para mulheres rurais.

Em 2008, o MDA constituiu a Rede Setorial de Mulheres, formada por representantes das prestadoras de ATER pública e privada, com objetivo de promover o diálogo social e

interinstitucional e a qualificação das demandas das mulheres em ATER. A Rede articula e capacita suas integrantes e monitora a incorporação de metas específicas para as mulheres (de caráter obrigatório) nos projetos da Rede Asbraer (Associação Brasileira das Entidades Estaduais de Assistência Técnica e Extensão Rural) e da Sociedade Civil. O MDA também realizou uma pesquisa para avaliar a incorporação de ações específicas para mulheres nos projetos conveniados pelo Ministério, no período de 2004 a 2008, a qual demonstrou a importância de fortalecer e/ou criar instrumentos que garantam o atendimento da ATER às mulheres rurais. Caminha-se para a ampliação da oferta e a qualificação desses serviços, bem como para a ampliação da participação social das mulheres e das condições para a conquista da igualdade e da autonomia.

### **Programa de Organização Produtiva das Mulheres Rurais - POPMR**

Em 2008, o MDA lançou o Programa de Organização Produtiva das Mulheres Rurais, com objetivo de implementar ações integradas de fortalecimento das organizações produtivas de mulheres rurais, de forma a garantir o seu acesso às políticas públicas de apoio à produção e comercialização, bem como promover sua autonomia econômica, incentivar a troca de informações, conhecimentos técnicos, culturais, organizacionais, de gestão e de comercialização, e valorizar os princípios da economia feminista e solidária. Para isso, tem realizado:

- Identificação de organizações produtivas de mulheres rurais. Através da articulação com movimentos sociais, de mulheres, redes de organizações produtivas e da economia solidária, e em diálogo com a Secretaria Nacional de Economia Solidária do Ministério do Trabalho e Emprego (SENAES/MTE), foram identificados 9.402 empreendimentos de mulheres rurais, produzindo alimentos, serviços e gerando renda;
- Apoio à divulgação e comercialização de grupos produtivos de mulheres rurais. Nas Feiras da Economia Feminista e Solidária nos estados de PE, RN e BA, participaram da comercialização e das capacitações mais de 480 expositoras, de 230 grupos produtivos, representado mais de 100 municípios localizados em 15 Territórios da Cidadania;
- Apoio financeiro a grupos produtivos. Por meio das chamadas públicas, realizadas no período de 2006 a 2009, já foram aportados cerca de R\$ 16,6 milhões, através de 71 projetos financiados, com benefício para mais 25 mil mulheres organizadas em grupos produtivos;
- Formação em políticas públicas. As ações de capacitação – envolvendo cerca de 460 mulheres representantes de grupos produtivos de 26 estados e Distrito Federal e de 44 Territórios da Cidadania – foram realizadas visando ampliar o seu acesso às políticas públicas e introduzir em suas práticas organizativas e produtivas os princípios da economia feminista e solidária e da agroecologia;
- Capacitação para elaboração de projetos e planos de trabalho para a celebração de convênios, de modo a qualificar a demanda e ampliar o acesso às políticas públicas;
- Promoção de estudos sobre as políticas de apoio à produção e comercialização, a fim de avaliar o acesso e o tipo de serviço prestado pela assistência técnica e extensão rural e pela assessoria socioambiental, bem como ao Programa de Aquisição de Alimentos.

Com o intuito de contribuir para o processo de autonomia e emancipação social das mulheres trabalhadoras rurais, foram apoiados, também, projetos de investimento para estruturação de unidades produtivas e de comercialização nos territórios rurais, específicos de mulheres rurais. Com a realização de Chamada Específica para Mulheres Rurais, buscou-se fortalecer e/ou estimular a sua inclusão em ações geradoras de renda voltadas para a diversificação das culturas e a agroecologia na agricultura familiar e na reforma agrária. Foram conveniados oito projetos, que contemplam distintas regiões do País e somam recursos da ordem de R\$ 1 milhão.

O Governo Federal realizou, ainda, reuniões e seminários nacionais e locais para incentivar a participação de organizações produtivas de mulheres trabalhadoras rurais nas Feiras Nacionais da Agricultura Familiar e Reforma Agrária, além de propiciar todo o apoio financeiro para garantir essa presença. Procurando dar visibilidade à participação das mulheres, elaborou-se um catálogo de produtos das organizações e se estruturou espaço destinado aos estandes das expositoras.

O aumento da participação das organizações protagonizadas por mulheres observado na IV Feira Nacional da Agricultura Familiar e Reforma Agrária (FENAFRA) foi significativo, de apenas 1,4% na primeira edição da Feira, em 2004, para 22,9% na última edição, de 2008. Certamente, esse aumento é resultado da estratégia de fortalecer a participação das mulheres, explicitamente apresentada no Manual de Orientações aos Expositores, elaborado pelo MDA em 2007, no qual se recomenda às coordenações estaduais que mobilizem e incluam pelo menos 30% de empreendimentos de propriedade e coordenados por mulheres. Foram ainda realizadas reuniões com representantes dos movimentos sociais e redes de produtoras rurais com vistas à sua participação na FENAFRA e no Seminário Nacional de Políticas de Comercialização para as Mulheres Rurais, realizados em dezembro de 2007, quando foram abordadas todas as políticas de comercialização voltadas para o campo desenvolvidas pelo Governo Federal, e adotadas recomendações para uma participação igualitária de mulheres e homens. Na edição da FENAFRA de 2008, realizada no Rio de Janeiro, os empreendimentos de mulheres foram representados por 177 grupos.

### **Acesso ao crédito**

No que diz respeito ao acesso das mulheres rurais ao crédito, importa mencionar o financiamento da produção por meio do crédito do PRONAF, que, no período 2003-2008, celebrou 35.697 contratos, representando um volume de mais de R\$ 247.251.000,00. Instituído no Plano Safra 2004-2005, o PRONAF Mulher constitui uma linha especial de crédito para as mulheres, entendido como parte dos instrumentos de acesso, ampliação da autonomia e reconhecimento dos direitos econômicos das mulheres rurais e da promoção da igualdade entre homens e mulheres na agricultura familiar. Na mesma direção, foram capacitados/as agentes operadores do PRONAF para ampliar a participação das mulheres no crédito e implementar mudanças na Declaração de Aptidão ao PRONAF, que passou a ser feita obrigatoriamente em nome do casal.

Como resultado dessas ações, já na safra 2005/2006 observa-se um acréscimo considerável tanto no número de contratos (8.822) quanto no valor financiado do PRONAF Mulher, que foi equivalente a R\$56 milhões, sendo que o Nordeste passou a liderar o número de operações e o volume de recursos. Na safra de 2006/2007, o PRONAF Mulher contabilizou 10.854 contratos e um volume de quase R\$ 63 milhões emprestados, confirmando a tendência de crescimento. Também cabe assinalar que na safra 2009/2010 aumentou de uma para três linhas de custeio ou investimento, ampliando-se o acesso de mulheres agricultoras de unidades familiares de produção que já acessam financiamentos por meio dos Grupos A ou A/C (custeio ou investimento da reforma agrária).

Além disso, no âmbito do Programa Mais Alimentos, foi instituído, em 2008, o crédito Apoio Mulher como uma das modalidades do Crédito Instalação. Essa modalidade de crédito é destinada ao fortalecimento e desenvolvimento das atividades econômicas desenvolvidas por grupos de mulheres, sendo restrita às titulares de lotes e a projetos de grupos produtivos de mulheres em caráter associativo ou cooperativo. O crédito pode ser utilizado na organização de atividades econômicas, tais como: aquisição de máquinas e equipamentos; insumos; implantação de projetos coletivos de produção e/ou de beneficiamento da produção em caráter associativo, coletivo ou em condomínio; bens de apoio à comercialização; beneficiamento de alimentos; e



animais de grande, médio e pequeno porte. Cada mulher titular de lote tem direito a um crédito de R\$2,4 mil, liberados em três parcelas de R\$800.

Em 2003 foi implementada a titulação conjunta obrigatória entre homens e mulheres em situação de casamento ou união estável. Em 2007 foi publicado novo normativo do Instituto de Colonização e Reforma Agrária (IN 38), estabelecendo a alteração nos procedimentos e instrumentos da Sistemática de Classificação das Famílias Beneficiárias da Reforma Agrária, incluindo o formulário da Mulher Candidata e priorizando o acesso à terra para as mulheres chefes de família. Na perspectiva de promover o desenvolvimento econômico e a organização produtiva das assentadas da reforma agrária, foi criada em 2008 a modalidade Apoio Mulher do Crédito Instalação, que prevê o acesso a recursos de investimento e custeio para aquisição de equipamentos e qualificação técnica para os grupos produtivos das assentadas.

### **Programa Nacional de Documentação da Trabalhadora Rural - PNDTR**

O PNDTR é um programa inovador, implementado pelo MDA em 2004, que prevê a conscientização sobre a utilidade da documentação civil e trabalhista, além da orientação acerca do acesso às políticas públicas para as mulheres na reforma agrária, na agricultura familiar e na previdência social, emitindo, de forma gratuita, os documentos civis, trabalhistas e de registro, que permitem acesso aos direitos previdenciários e também promovem a inclusão bancária. Entre 2004 e 2009, o Governo Federal realizou mais de 2000 mutirões itinerantes em 2.368 municípios predominantemente rurais, garantindo a emissão de mais de 1,22 milhão de documentos, que beneficiaram em torno de 550 mil mulheres trabalhadoras rurais. Para o fortalecimento do Programa de Documentação da Trabalhadora Rural, o MDA ampliou as equipes do programa com a inclusão das Delegacias Federais do Ministério para atuar junto às agricultoras familiares, e instituiu, em parceria com a EMATER dos estados do Pará e Piauí, projetos pilotos de unidades móveis do PNDTR. Em 2005, 64 comunidades quilombolas foram atendidas pelo PNDTR. Também foram realizadas ações educativas nos mutirões, que contribuíram para a informação e o acesso das mulheres ao conjunto das políticas públicas.

A implementação do programa se constituiu em um importante desafio para o Governo Federal. Tanto em função de sua centralidade na garantia da ampliação da cidadania para mulheres rurais, quanto pela complexidade de sua efetivação, que demanda a integração de diversos órgãos públicos para a emissão de documentos, cada um com responsabilidades específicas, capilaridades distintas e dinâmicas próprias. O programa tem sido chamado constantemente a buscar a conciliação entre os distintos órgãos para a definição de cronogramas e procedimentos internos, incluindo aí os sistemas de informação necessários para a emissão imediata da documentação requerida.

O PNDTR tem seu modo de operacionalização baseado na realização de mutirões itinerantes nas proximidades do local de moradia das trabalhadoras rurais. Se de um lado essa metodologia foi essencial para aproximar o programa das beneficiárias, por outro se constituiu num desafio para as equipes estaduais, principalmente na montagem e desmontagem de instalações para abrigar os órgãos emissores e na oferta de locais adequados para garantir a emissão direta da documentação, sem que as equipes necessitem regressar às capitais (onde estão concentradas as sedes dos órgãos) para emitir o documento e depois enviá-lo às beneficiárias, o que implica em maior tempo despendido. Outro desafio se refere à indisponibilidade de transporte das equipes dos órgãos emissores de documentos e das mulheres beneficiárias até o local dos mutirões itinerantes, o que foi arcado pela coordenação do programa. Registrou-se, ainda, uma demora significativa na entrega da documentação devido à coleta de informações para a posterior entrega e de prazos diferenciados para emissão dos documentos, uma vez que não é realizada a emissão *on line* nos

mutirões itinerantes. A indisponibilidade de serviços fotográficos por parte dos órgãos emissores de documentação gerou uma demanda não prevista por esse serviço. O MDA/INCRA e outros parceiros passaram a custear esses serviços, chegando a adquirir máquinas fotográficas digitais e impressoras para possibilitar a confecção e entrega imediata em todas as unidades do MDA/INCRA.

Visando facilitar os procedimentos de execução, em fevereiro de 2007, foi instituída Norma de Execução Conjunta entre MDA e INCRA fixando procedimentos internos para garantir as atividades de planejamento, execução e avaliação, incluindo aí coordenação das ações com órgãos responsáveis pela emissão da documentação e das atribuições dos Comitês Gestores Nacional e Estaduais.

Para ampliar a oferta de serviços no PNDTR, em 2009 foram implantadas 22 unidades móveis, denominadas “Expresso Cidadã”, ônibus adaptados para a emissão *on line* de documentos civis e trabalhistas, como a Certidão de Nascimento, Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Registro de Pescadora, cadastro no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e atendimentos previdenciários. Essas unidades móveis possuem espaços de atendimento e equipamentos que possibilitam a emissão de documentos e a realização de ações educativas, como palestras, oficinas de capacitação para o acesso às políticas públicas voltadas à agricultura familiar e reforma agrária, dentre outras de interesse das trabalhadoras rurais. Também é oferecida gratuitamente a emissão de fotografias, para a comprovação da auto-imagem, necessária para a emissão de documentos.

O programa segue prioritário para os próximos anos. Com o Plano Social Integrado, o PNDTR instituirá o Expresso Cidadã em todas as unidades federativas, com atendimento prioritário nos 120 territórios rurais da cidadania. A prioridade conferida ao programa se reflete em sua inserção no planejamento plurianual do Governo Federal. De fato, o PNDTR não integrava o PPA 2004-2007 com ação orçamentária própria, situação alterada no PPA 2008-2011, no qual foi incluída ação do MDA com este objetivo no Programa Cidadania e Efetivação dos Direitos das Mulheres, da SPM/PR.

No PPA 2004-2007, todo o orçamento federal alocado para a implementação de políticas públicas para as mulheres rurais era oriundo do Programa de Gestão das Políticas de Desenvolvimento Agrário, vinculado à Secretaria Executiva do MDA. Esse programa tem como objetivo organizar as despesas realizadas pelo Gabinete do Ministro, incluindo aí as assessorias especiais por ele constituídas, dentre elas uma específica para as questões de gênero, raça e etnia. Além desses programas e ações específicos para a temática de gênero, tanto no PPA 2004-2007, quanto no 2008-2011, outros programas têm investido recursos para implementar políticas para as mulheres rurais. São eles: a) Gestão da Política de Desenvolvimento Agrário; b) Agricultura Familiar - PRONAF; c) Paz no Campo; e d) Desenvolvimento Sustentável dos Territórios Rurais. Em 2007, o montante de recursos foi ampliado de R\$ 1 milhão para R\$ 2 milhões.

Já no PPA 2008-2011, houve um incremento significativo no orçamento destinado às ações na área. Essa dotação orçamentária foi distribuída em dois programas governamentais: 1) Programa de Assistência Técnica e Extensão Rural, por meio da ação Assistência Técnica Especializada para Mulheres Rurais, com autorização de recursos orçamentários da ordem de R\$11,749 milhões para 2009 – R\$ 2,249 milhões a mais se comparado ao ano 2008; 2) Cidadania e Efetivação de Direitos das Mulheres, por meio da ação Organização Produtiva das Mulheres Rurais e da ação Documentação da Trabalhadora Rural. A primeira apresentou uma previsão orçamentária de R\$ 11,759 milhões, dotação R\$ 5,759 milhões superior à previsão de 2008, e a segunda, de R\$ 21,347 milhões em 2009, R\$ 6,847 milhões a mais em comparação à previsão de 2008.

## **CEDAW - ARTIGO 15**

**1. Os Estados-parte reconhecerão à mulher a igualdade com o homem perante a lei.**

**2. Os Estados-parte reconhecerão à mulher, em matérias civis, uma capacidade jurídica idêntica à do homem e as mesmas oportunidades para o exercício dessa capacidade. Em particular, reconhecerão à mulher iguais direitos para firmar contratos e administrar bens e dispensar-lhe-ão um tratamento igual em todas as etapas do processo nas cortes de justiça e nos tribunais.**

**3. Os Estados-parte convem em que todo contrato ou outro instrumento privado de efeito jurídico que tenda a restringir a capacidade jurídica da mulher será considerado nulo.**

**4. Os Estados-parte concederão ao homem e à mulher os mesmos direitos no que respeita à legislação relativa ao direito das pessoas à liberdade de movimento e à liberdade de escolha de residência e domicílio.**

A inclusão das mulheres como beneficiárias dos contratos dos assentamentos rurais e da posterior titularização ou contrato de concessão de uso da terra está garantida por meio de dois normativos internos do INCRA:

a) A Portaria nº 981/2003, que define que a titulação conjunta da terra para lotes de assentamentos constituídos por um casal passou a ser obrigatória em situações de casamento e de união estável. Prevê, ainda, que se a terra estiver em processo de titulação e houver uma separação, em respeito ao código civil, a terra ficará com a mulher desde que ela tenha a guarda dos filhos. Não havendo filhos, os homens ou as mulheres podem requisitar novamente o acesso à terra, tendo prioridade na condição de beneficiados/as quando da criação de novos assentamentos da reforma agrária. Havendo uma falsa separação, a atitude passa a ser considerada fraude e a sofrer as penas previstas em lei.

b) A Instrução Normativa nº 38, de março de 2007, alterou os procedimentos e instrumentos de inscrição de candidatos/as na Implantação de Projetos de Reforma Agrária, no Cadastro das Famílias nas áreas de Regularização Fundiária e de Titulação, no Certificado de Cadastro de Imóvel Rural e no Sistema de Processamento de Informações da Reforma Agrária (SIPRA), incluindo a mulher e o homem, independente de estado civil, em caráter obrigatório.

Os dados do SIPRA, relativos ao período de 2003/2007, já indicavam mudanças após a efetivação da IN 38. Até o início da década atual, a proporção de mulheres titulares de lotes alcançava 13%. Por força da Portaria do INCRA nº 981, este percentual alcançou uma média de 25,6%, entre os anos de 2003 e 2006. Finalmente, com a incorporação da IN 38 no SIPRA, o percentual atingiu, em 2007, 55,8%. Outro resultado significativo foi o aumento do percentual das mulheres chefes de família beneficiárias da reforma agrária de 13,6% , em 2003, para 23% em 2007.

## **CEDAW - ARTIGO 16**

**1. Os Estados-parte adotarão todas as medidas adequadas para eliminar a discriminação contra a mulher em todos os assuntos relativos ao casamento e às relações familiares e, em particular, com base na igualdade entre homens e mulheres, assegurarão:**

**a) O mesmo direito de contrair matrimônio;**

- b) O mesmo direito de escolher livremente o cônjuge e de contrair matrimônio somente com livre e pleno consentimento;**
- c) Os mesmos direitos e responsabilidades durante o casamento e por ocasião de sua dissolução;**
- d) Os mesmos direitos e responsabilidades como pais, qualquer que seja seu estado civil, em matérias pertinentes aos filhos. Em todos os casos, os interesses dos filhos serão a consideração primordial;**
- e) Os mesmos direitos de decidir livre e responsabilmente sobre o número de seus filhos e sobre o intervalo entre os nascimentos e a ter acesso à informação, à educação e aos meios que lhes permitam exercer esses direitos;**
- f) Os mesmos direitos e responsabilidades com respeito à tutela, curatela, guarda e adoção dos filhos, ou institutos análogos, quando esses conceitos existirem na legislação nacional. Em todos os casos os interesses dos filhos serão a consideração primordial;**
- g) Os mesmos direitos pessoais como marido e mulher, inclusive o direito de escolher sobrenome, profissão e ocupação;**
- h) Os mesmos direitos a ambos os cônjuges em matéria de propriedade, aquisição, gestão, administração, gozo e disposição dos bens, tanto a título gratuito quanto a título oneroso.**

**2. Os sponsais e o casamento de uma criança não terão efeito legal e todas as medidas necessárias, inclusive as de caráter legislativo, serão adotadas para estabelecer uma idade mínima para o casamento e para tornar obrigatória a inscrição de casamentos em registro oficial.**

No que se refere a medidas para eliminar a discriminação contra a mulher em todos os assuntos relativos ao casamento e às relações familiares, o Decreto nº 6.384, de 27.02.2008, dá nova redação ao parágrafo 6º do art. 16 do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999: “Considera-se união estável aquela configurada na convivência pública, contínua e duradoura entre o homem e a mulher, estabelecida com intenção de constituição de família, observado o § 1º do art. 1.723 do Código Civil, instituído pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.” (NR)

Ao longo das últimas décadas, várias foram as transformações que questionaram o modelo padrão de família, cujo núcleo constitui-se de um casal heterossexual, cabendo ao homem o lugar de chefe e provedor da família e à mulher, a atenção aos filhos e o gerenciamento do lar. O movimento feminista contribuiu decisivamente para dar visibilidade aos espaços atribuídos às mulheres na sociedade e para produzir mudanças importantes. No Brasil, entre 1998 e 2008, a proporção de famílias que tinham uma mulher como chefe aumentou de 25,9% para 34,9%. Vem crescendo, também, a proporção de famílias chefiadas por mulheres que tem cônjuge, especialmente nas áreas metropolitanas (de 2,4% para 9,1%). Ou seja, ainda que exista um homem no domicílio, é cada vez maior o número de famílias que associam à mulher o papel de chefe do núcleo familiar. Isso parece indicar uma importante mudança não somente na configuração dos arranjos familiares, mas também nas concepções acerca dos valores e responsabilidades socialmente atribuídas a homens e mulheres, pois a figura do provedor e/ou responsável não está mais somente atrelada ao sexo masculino. Esse fenômeno, do ponto de vista simbólico, torna-se significativo, pois interfere nos padrões patriarcais de virilidade ainda vigentes na sociedade brasileira.

O aumento da proporção de famílias sendo chefiadas por mulheres está diretamente relacionado, entre outros fatores, à maior participação feminina no mercado de trabalho e a um aumento de sua autonomia econômica, comprovada pela elevação da contribuição dos rendimentos femininos na renda das famílias brasileiras. De acordo com dados do IPEA, “esta [contribuição]

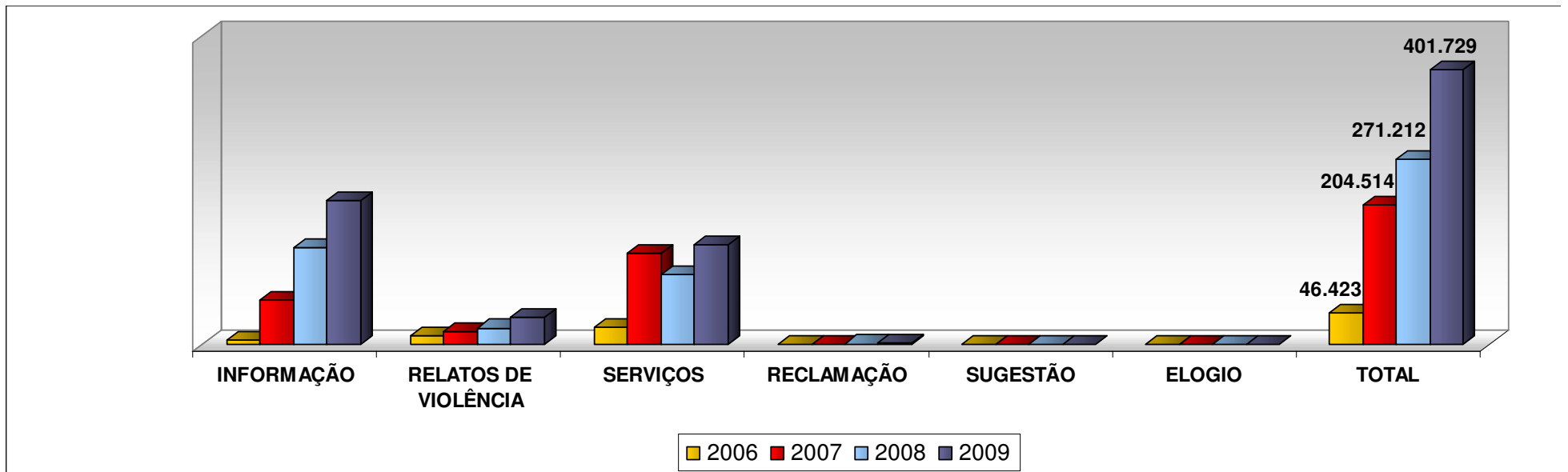
passou de 30,1% para 40,6%. Mais expressivo foi o aumento da proporção de mulheres cônjuges que contribuem para a renda das suas famílias, que passou de 39,1% para 64,3%”<sup>8</sup>.

---

<sup>8</sup> IPEA. Comunicados da Presidência n. 31. Brasília: Ipea, out 2009, p.9.

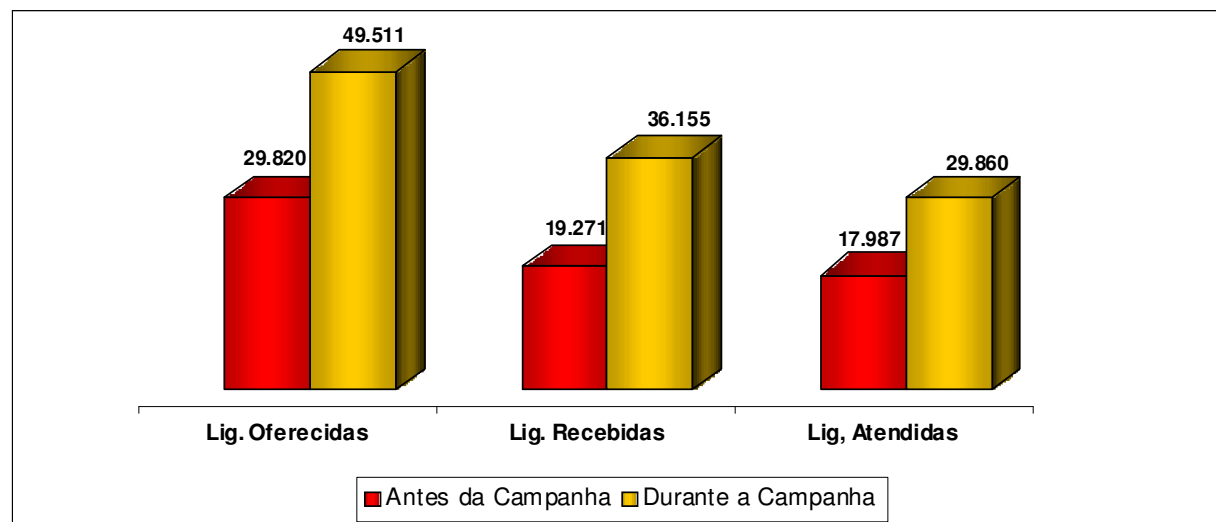
# GRÁFICOS

Gráfico 1.1



Fonte: Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180.

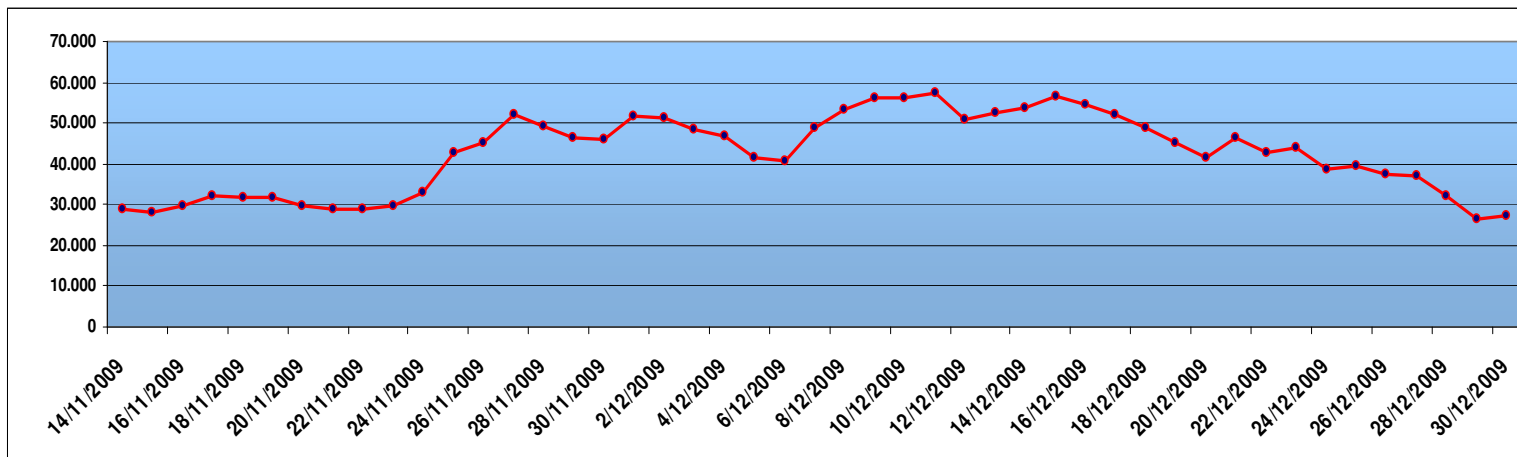
**Gráfico 1.2**



**Fonte:** Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180.

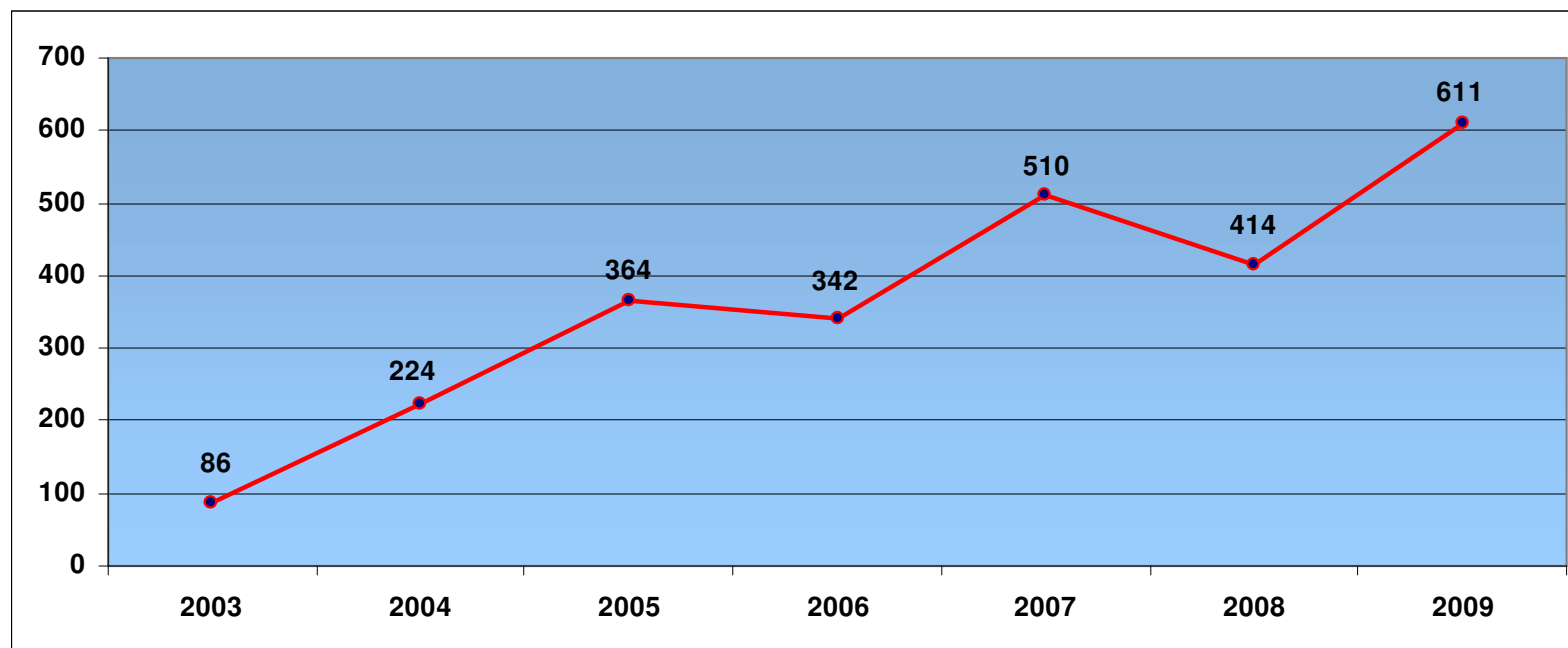


Gráfico 1.3



Fonte: Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180 .

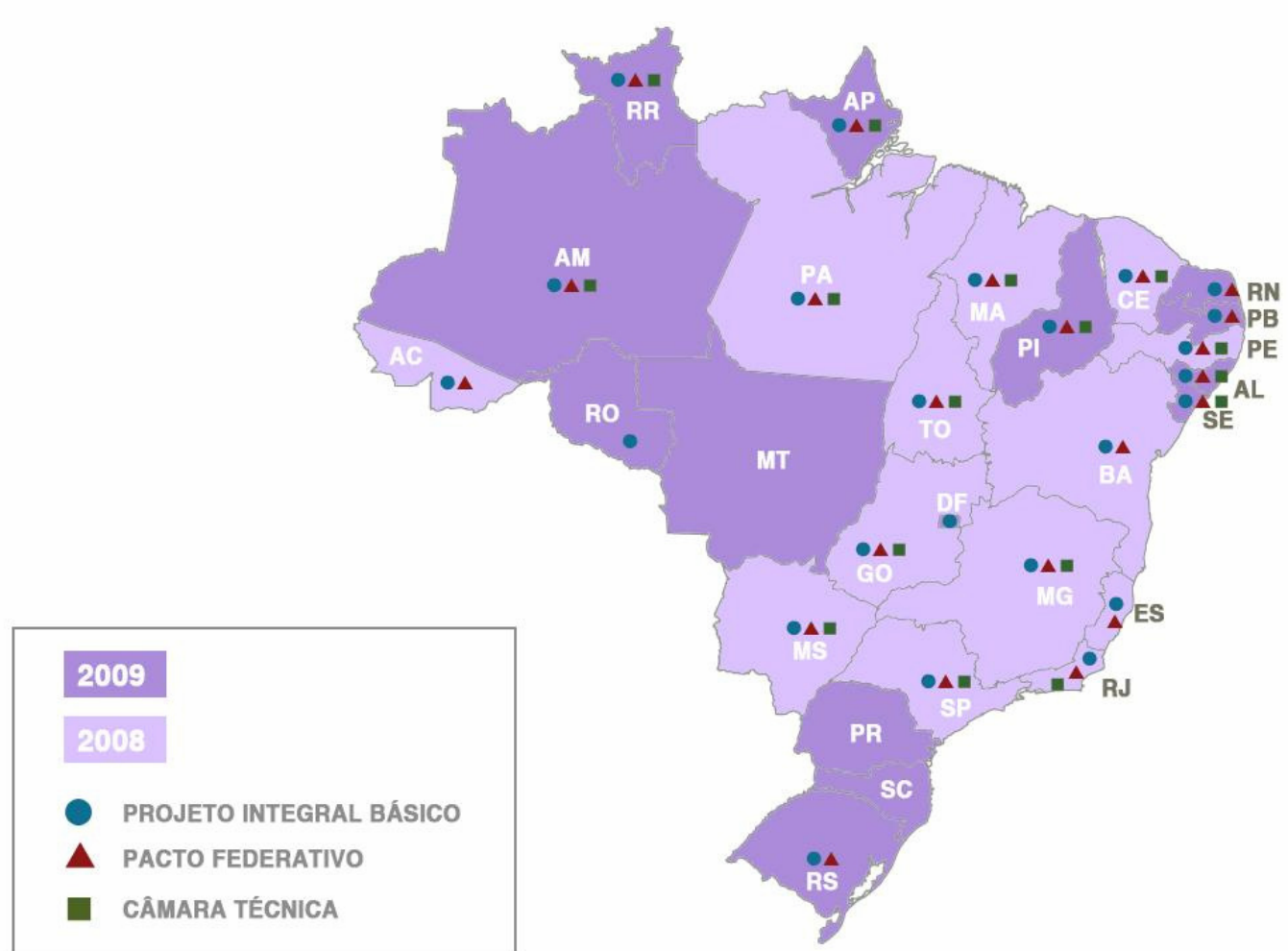
Gráfico 1.4



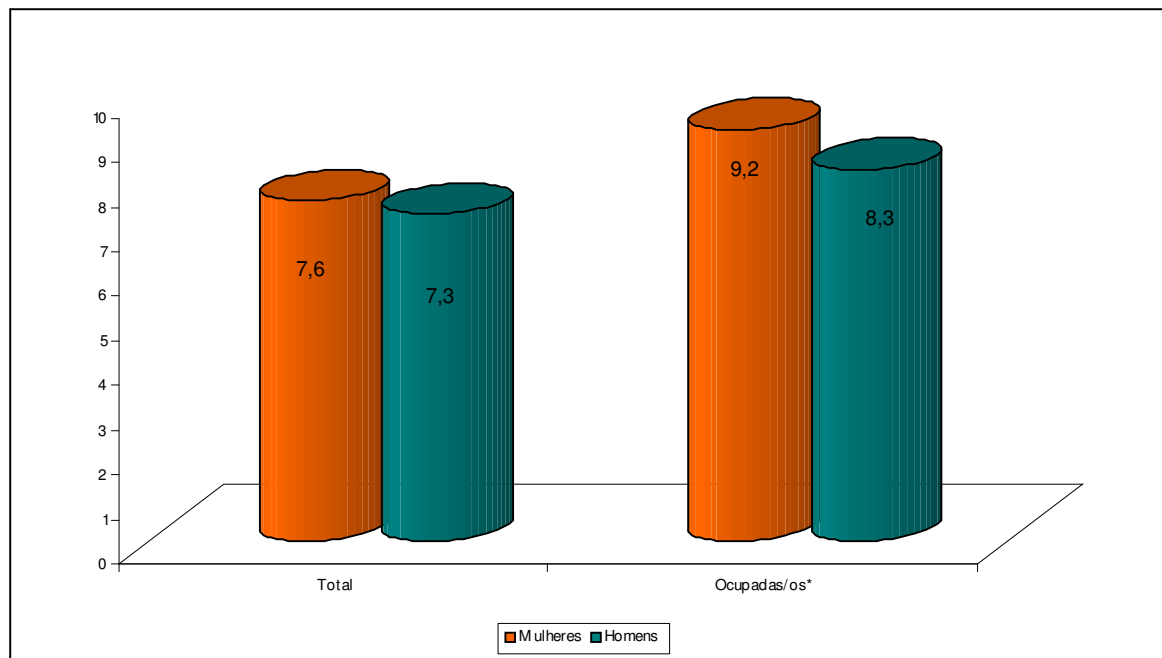
Fonte: Ouvidoria - SPM/PR.

**Gráfico 1.5**

22 acordos federativos assinados – por estado



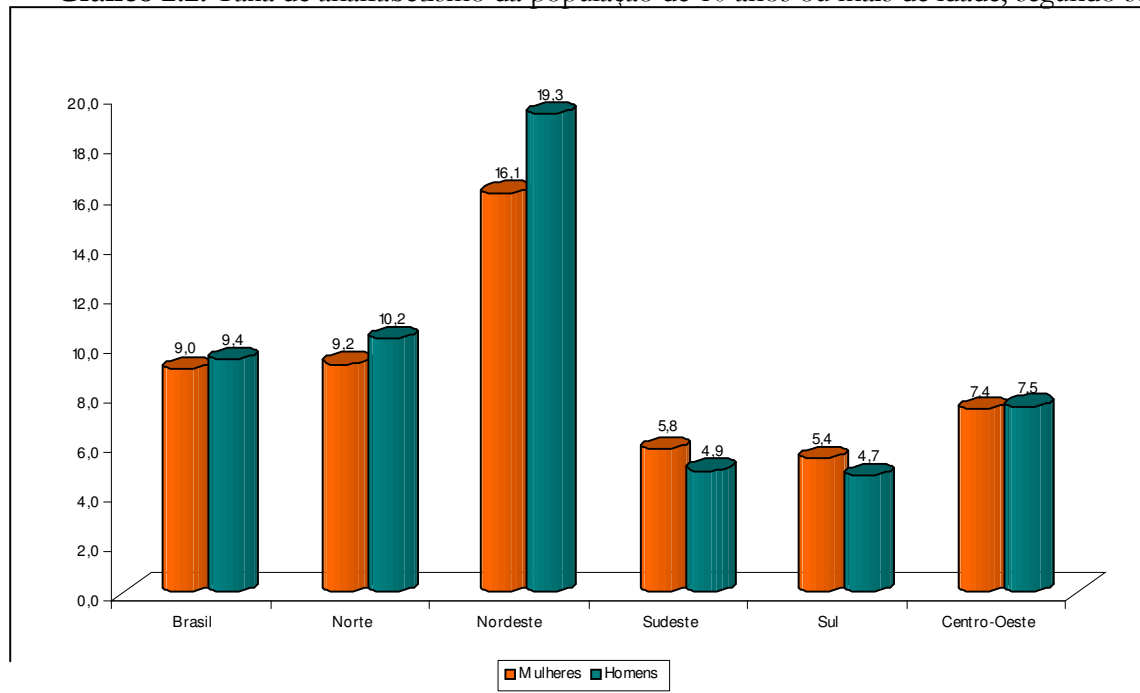
**Gráfico 2.1.** Número médio de anos de estudo da população de 15 anos ou mais, total e ocupados\*, segundo sexo. Brasil, 2008.



**Fonte:** IBGE. Síntese de Indicadores Sociais 2008. Rio de Janeiro: IBGE, 2009.

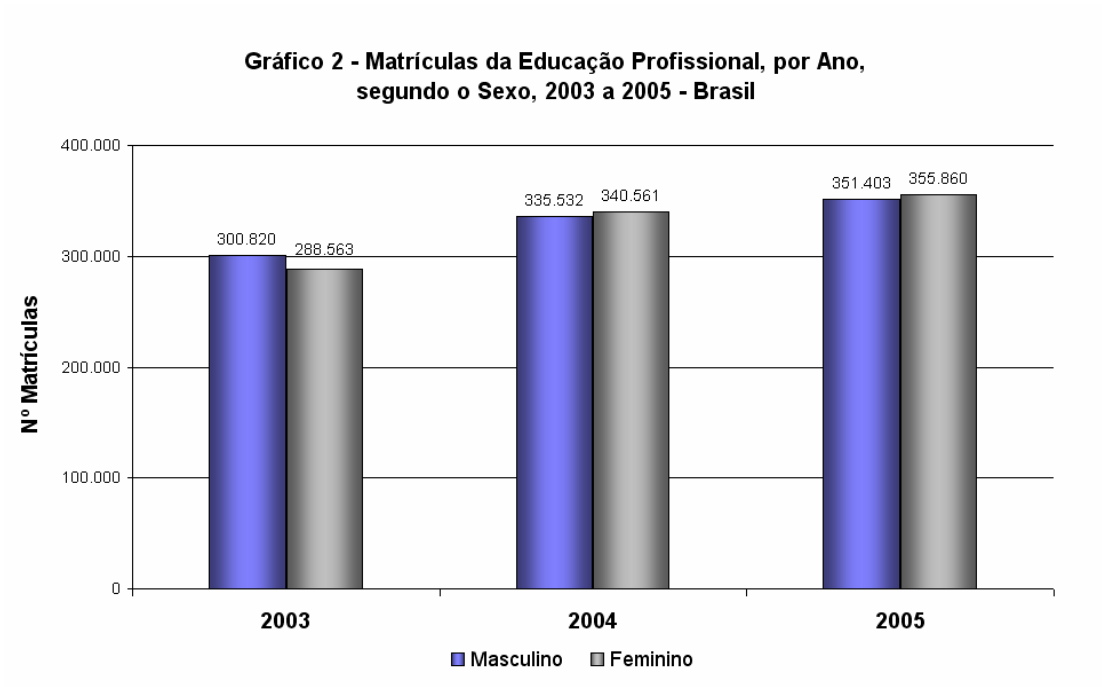
Nota: \* Refere-se à população de áreas urbanas

**Gráfico 2.2.** Taxa de analfabetismo da população de 10 anos ou mais de idade, segundo sexo. Brasil, 2008

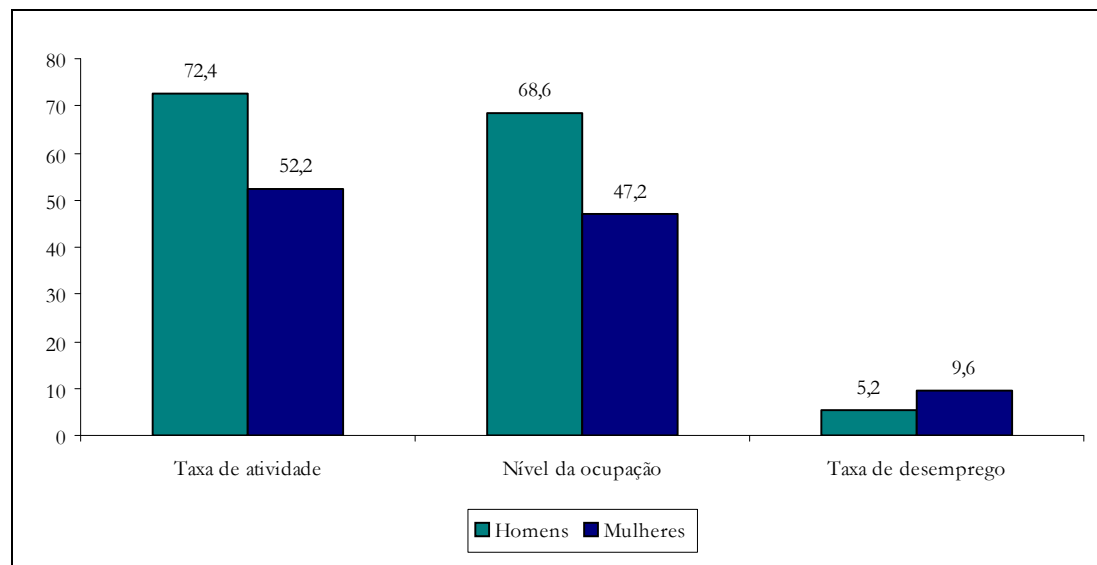


**Fonte:** IBGE. Síntese de Indicadores Sociais 2008. Rio de Janeiro: IBGE, 2009.

Gráfico 2.3

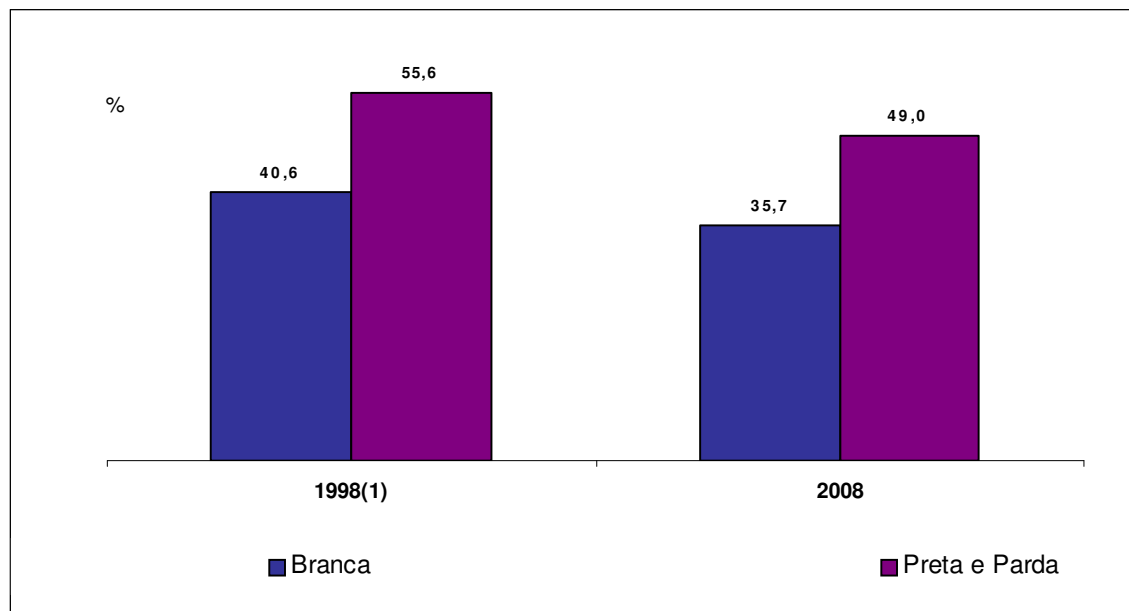


**Gráfico 3.1.** Indicadores selecionados para o mercado de trabalho, segundo sexo. Brasil, 2008.



**Fonte:** IBGE. Síntese de Indicadores 2008. Rio de Janeiro: IBGE, 2009.  
Elaboração própria da SPM/PR.

**Gráfico 3.2.** Proporção da população feminina ocupada de 15 anos ou mais, em ocupações consideradas precárias, por cor. Brasil, 1998/2008.

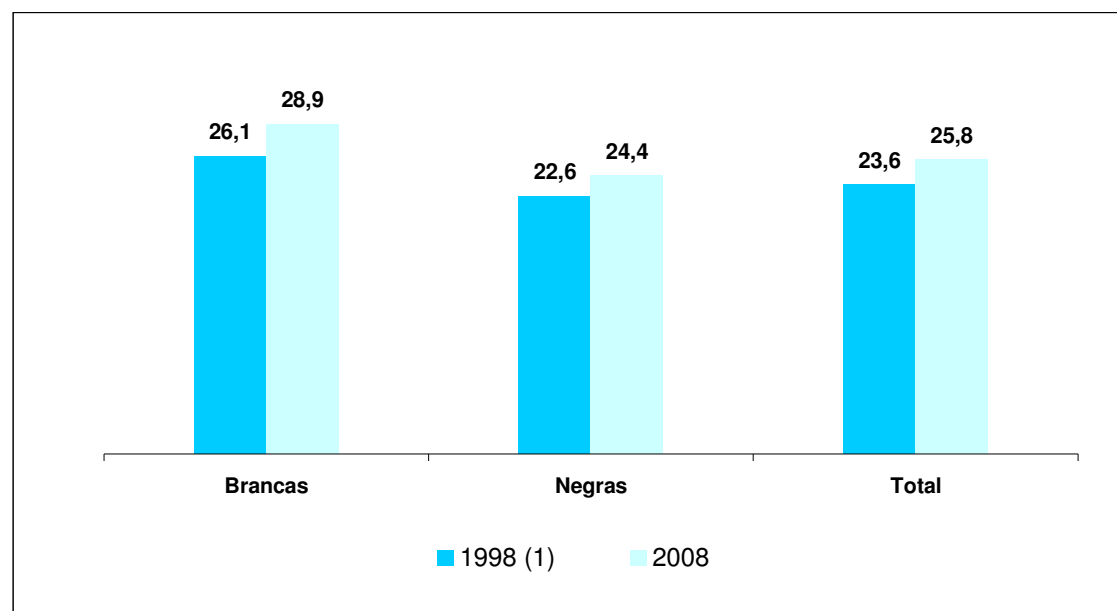


**Fonte:** IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 1998/2008.

Nota: Empregados sem carteira, trabalhador doméstico, trabalho não remunerado, trabalho na produção para o próprio consumo e na construção para o próprio uso. (1) Exclui a população rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá.

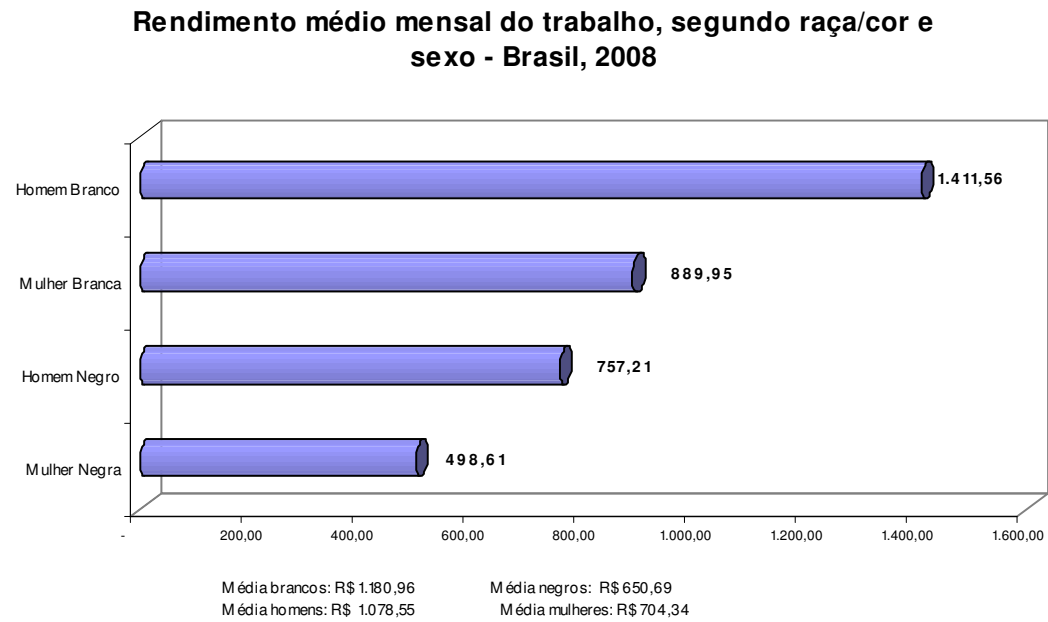


**Gráfico 3.3.** Proporção de trabalhadoras domésticas com carteira de trabalho assinada. Brasil, 1992/2008.



**Fonte:** IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 1998/2008. (1) Exclui a população rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Para e Amapá.

Gráfico 3.4.



**Fonte:** IBGE/Microdados PNAD 2008.

Elaboração: IPEA/DISOC/NINSOC - Núcleo de Gestão de Informações Sociais.

# TABELAS

Tabela 1.1

Convênios firmados e identificados - Recursos liberados pela Subsecretaria de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres<sup>1</sup> - SPM/PR

	UF	2003	2004	2005	2006	2007	2008	Totais por Estado 2003/2008	Totais por Região
Norte	AC	0,00	300.000,00	166.012,33	288.372,85	63.369,38	150.000,00	967.754,56	5.941.548,88
	AM	0,00	0,00	0,00	0,00	426.023,16	0,00	426.023,16	
	AP	0,00	0,00	0,00	0,00	674.389,68	400.000,00	1.074.389,68	
	PA	20.000,00	0,00	289.448,50	200.000,00	401.630,07	88.240,00	999.318,57	
	RO	130.000,00	500.000,00	143.440,50	0,00	400.000,00	200.000,00	1.373.440,50	
	RR	150.000,00	80.000,00	0,00	0,00	21.212,47	100.000,00	351.212,47	
	TO	109.503,00	0,00	264.487,69	289.489,25	85.930,00	0,00	749.409,94	
Centro-Oeste	DF	40.000,00	291.315,00	387.400,00	403.068,00	260.390,00	756.595,00	2.138.768,00	6.302.286,23
	GO	0,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00	713.817,60	928.817,60	
	MS	192.805,52	149.999,00	193.654,96	240.361,50	362.179,80	1.501.718,93	2.640.719,71	
	MT	0,00	0,00	142.843,33	190.000,00	261.137,59	0,00	593.980,92	
Nordeste	AL	46.198,00	0,00	0,00	0,00	50.921,00	0,00	97.119,00	16.304.056,43
	BA	270.000,00	250.000,00	407.447,84	119.437,00	1.166.201,96	572.289,95	2.785.376,75	
	CE	0,00	130.102,00	240.773,00	44.537,00	1.008.476,24	2.080.426,84	3.504.315,08	
	MA	0,00	0,00	49.136,00	0,00	125.530,00	981.037,00	1.155.703,00	
	PB	100.000,00	285.000,00	0,00	126.610,00	50.000,00	198.000,00	759.610,00	
	PE	143.193,50	195.299,88	200.000,00	158.150,00	1.057.748,30	4.470.464,82	6.224.856,50	
	PI	0,00	148.855,64	219.737,00	34.328,60	0,00	385.206,91	788.128,15	
	RN	49.260,00	112.800,00	100.191,76	50.000,00	160.000,00	0,00	472.251,76	
	SE	0,00	150.000,00	182.401,19	50.000,00	0,00	134.295,00	516.696,19	
Sul	PR	120.000,00	71.322,50	324.321,45	623.067,67	56.562,09	377.228,06	1.572.501,77	7.194.242,11
	RS	30.000,00	111.356,57	469.581,75	621.061,23	789.363,75	1.993.989,22	4.015.352,52	
	SC	310.378,72	252.038,66	210.727,11	56.893,00	89.985,84	686.364,49	1.606.387,82	
Sudeste	ES	176.281,22	108.698,00	13.945,00	337.272,28	0,00	123.235,86	759.432,36	16.574.526,18
	MG	80.000,00	729.278,96	423.070,75	0,00	512.040,00	1.987.968,95	3.732.358,66	
	RJ	0,00	824.124,51	1.671.801,20	168.800,00	1.522.444,80	2.977.391,06	7.164.561,57	
	SP	12.364,05	560.669,85	320.484,00	418.239,57	1.812.845,00	1.793.571,12	4.918.173,59	
<b>Totais por ano:</b>		<b>1.979.984,01</b>	<b>5.250.860,57</b>	<b>6.420.905,36</b>	<b>4.419.687,95</b>	<b>11.573.381,13</b>	<b>22.671.840,81</b>		

<b>Total 2003/2008:</b>	<b>52.316.659,83</b>
-------------------------	----------------------

Fonte: Subsecretaria de Planejamento - SPM/PR, posição 08.12.2009

Tabela 1.2

**Atendimentos - Central de Atendimento à Mulher (Ligue 180) - SPM/PR - 2006/2009 -  
Por Tipo de Atendimento**

	2006 <sup>1</sup>	2007	2008	2009	Totais por tipo 2006/2009
Informação	7035	65707	141704	209910	<b>424356</b>
Relatos de violência	12664	20046	24759	40857	<b>98326</b>
Serviços	25201	117432	102146	146962	<b>391741</b>
Reclamação	971	896	1959	2774	<b>6600</b>
Sugestão	552	132	165	420	<b>1269</b>
Elogios	0	301	479	806	<b>1586</b>
<b>Totais por ano</b>	<b>46423</b>	<b>204514</b>	<b>271212</b>	<b>401729</b>	

**Total de atendimentos de 2006-2009: 923.878**

Fonte: Central de Atendimento à Mulher (Ligue 180) - SPM/PR

<sup>1</sup> Em 2006, "Relatos de Violência" eram denominados "Denúncias".

Tabela 1.3

Percentual comparativo dos atendimentos no período da Campanha Nacional do 180 <b>24 de outubro a 15 de novembro</b> em relação a <b>24 de novembro a 15 de dezembro</b> de 2009			
	Antes da Campanha	Durante a Campanha	Aumento de
INFORMAÇÃO	11290	31609	280,0%
SERVIÇO	4153	10580	254,8%
RELATOS DE VIOLÊNCIA	2196	6620	301,5%
TELEFONIA	978	30482	3116,8%
RECLAMAÇÃO	166	288	173,5%
ELOGIO	47	143	304,3%
SUGESTÃO	14	46	328,6%
TRAFICO	3	2	66,7%
<b>Total</b>	<b>18847</b>	<b>79770</b>	<b>423,3%</b>

Tabela 1.4

		ANUNCIOS	
		Editora	Revistas
R E V I S T A S	A B R I L	CLAUDIA	580
		CONTIGO	1786
		VIVA!	532
		TI TI TI	587
		ANA MARIA	687
		SOU MAIS EU	160
		MINHA NOVELA	536
	T A M	TAM	jan/10
	E S C A L A	CONTA MAIS	470
		TV BRASIL	513
		7DIAS COM VOCÊ	341
		TV + Novelas	193
		RAÇA	139
		ISTO É GENTE	536
	CARAS	CARAS	842
	G L O B O	QUEM	483
		MARIE CLAIRE	226
	ALTO	MALU	389
	ASTRAL	GUIA DA TV	141
	T R I P	TRIP	5/dez
		TPM	5/dez
		GOL	dez/09
	SÍMBOLO	OUSE	3
		UMA	109
		MULHER EXECUTIVA	3
		CHIQUE E FAMOSOS	24
		100% POSITIVO	1
		DONNA	5
BARBARA		3	

Total Revistas: 28

Fonte: Plano de Mídia - Duda Propaganda - 24 de Novembro de 2009

Tabela 1.5

		VIDEO 30' TV		
		Emissoras	Inserções	Período
TV ABERTA	<b>BANDEIRANTE</b>		25	26 nov a 12 dez
	<b>GLOBO</b>		16	26 nov a 12 dez
	<b>RECORD</b>		26	25 nov a 13 dez
	<b>SBT</b>		29	25 nov a 13 dez
	<b>REDE TV</b>		33	25 nov a 13 dez
	<b>Total</b>		<b>129</b>	
TV SEGMENTADA	<b>CULTURA</b>		9	entre 26 nov e 11 dez
	<b>GAZETA</b>		15	entre 26 nov e 11 dez
	<b>TV BRASIL</b>		42	entre 27 nov e 12 dez
	<b>GÊNESIS</b>		44	entre 27 nov e 11 dez
	<b>BOAS NOVAS</b>		10	entre 27 nov e 11 dez
	<b>DIÁRIO</b>		34	entre 27 nov e 12 dez
	<b>REDE VIDA</b>		30	entre 27 nov e 10 dez
	<b>GNT</b>		7	entre 7 e 11 dez

**Total inserções TVs aberta e segmentada: 320 - entre 25/11 e 132/12/09.**

**Total inserções TVs Pública: 972 - entre 26/11 e 1º/12/09**

**Fonte: Plano de Mídia - Duda Propaganda - 24 de Novembro de 2009**

O filme da Campanha está sendo veiculado na TV Escola desde o dia 11 de janeiro, sendo 3 exibições em todos os dias da semana, nos turnos da manhã, tarde e noite, até o final do ano



Tabela 1.6

## Atendimentos Ouvidoria - SPM/PR - 2003/2009 - Por Ano, Forma de Atendimento e Tipo de Demanda

Formas de atendimento:	2003		2004		2005		2006		2007		2008		2009	
	nº	%	nº	%	nº	%	nº	%	nº	%	nº	%	nº	%
E-mail:	16	18,60	100	44,64	220	60,44	216	63,16	195	38,24	189	45,65	316	51,72
Internet/Link:	Não existia essa forma de acesso						36	10,53	90	17,65	59	14,25	136	22,26
Telefone:	18	20,93	50	22,32	67	18,41	31	9,06	33	6,47	6	1,45	7	1,15
Carta:	11	12,79	17	7,59	33	9,07	28	8,19	42	8,24	18	4,35	20	3,27
Atendimento Pessoal:	28	32,56	44	19,64	20	5,49	18	5,26	23	4,51	6	1,45	2	0,33
Fax:	1	1,16	1	0,45	3	0,82	0	0	7	1,37	2	0,48	0	0
Ofício:	3	3,49	12	5,36	19	5,22	11	3,22	2	0,39	2	0,48	7	1,15
Designação:	9	10,47	0	0	2	0,55	2	0,58	1	0,2	8	1,93	5	0,82
Reclamação de Emergência - Central 180:	Não existia essa forma de acesso								117	22,94	124	29,95	118	19,31
<b>TOTAIS</b>	<b>86</b>		<b>224</b>		<b>364</b>		<b>342</b>		<b>510</b>		<b>414</b>		<b>611</b>	

Tipo de Demanda:	nº	%	nº	%	nº	%	nº	%	nº	%	nº	%	nº	%
Denúncia:	31	36,05	64	28,57	85	23,35	59	17,25	239	46,86	206	49,76	201	32,90
Informações/Orientações:	1	1,16	46	20,54	91	25	46	13,45	145	28,43	77	18,6	179	29,30
Manifestação:	3	3,49	16	7,14	29	7,97	31	9,06	35	6,86	47	11,35	53	8,84
Solicitação:	51	59,3	91	40,63	152	41,76	190	55,56	52	10,2	54	13,04	116	18,82
Reclamação:	0	0	0	0	2	0,55	3	0,88	24	4,71	23	5,56	45	7,36
Sugestão:	0	0	3	1,34	2	0,55	11	3,22	13	2,55	5	1,21	11	1,80
Elogio:	0	0	4	1,79	1	0,27	0	0	2	0,39	2	0,48	4	0,65
Convite:	0	0	0	0	2	0,55	2	0,58	0	0	0	0	2	0,33

Total de atendimentos no período (2003-2009): 2551

Fonte: Ouvidoria - SPM/PR

Tabela 1.7

## Centros de Referência - Por Estado e Ano de Inauguração

	UF	até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	Não informado	Totais Estados
Norte	AC	1				3					4
	AM						1	1			2
	AP							1			1
	PA					1		2	2		5
	RO				1			1			2
	RR										0
	TO				1						1
Centro-Oeste	DF								1		1
	GO					1			5		6
	MS	2		1		1					4
	MT						1	1			2
Nordeste	AL	1	1								2
	BA	1			2	2					5
	CE					2	2	1			5
	MA							1		1	2
	PB	1			1		1				3
	PE	1		1				2			4
	PI						1				1
	RN		1	1							2
Sul	SE						1				1
	PR	1	1			2	2	2			8
	RS	1			2	1	5	2			11
	SC	1		1							2
Sudeste	ES	1			1	2		1		1	6
	MG	3		1		2	1			2	9
	RJ	7	1	1	2	7	2	1	4	1	26
	SP	10	1	2	5	9	1	2		1	31
<b>Totais por ano:</b>		<b>31</b>	<b>5</b>	<b>8</b>	<b>15</b>	<b>33</b>	<b>18</b>	<b>18</b>	<b>12</b>	<b>6</b>	<b>146</b>

<b>Total Centros de Referência:</b>	<b>146</b>
-------------------------------------	------------

Fonte: contatos telefônicos com Centros de Referência e Órgãos Municipais de Mulheres (Coordenadorias, Secretarias), janeiro de 2010.

Tabela 1.8

## Delegacias Especializadas e Postos/Seções de Atendimento à Mulher - Por Estado e Ano de Inauguração

	UF	Deams										Totais Estados
		Antes de 1990	1990-2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	*Não Informado	
Norte	AC			1					4	1		6
	AM	1				10						11
	AP	1	1							1		3
	PA		7	1			2	1		1	1	13
	RO	6									1	7
	TO										10	10
	RR	1										1
Centro-Oeste	DF	1					31					32
	GO	2	5		1	1						9
	MS	5	1	2	2	2						12
	MT	3				3		1	1			8
Nordeste	AL	1	1						1			3
	BA	2	1		1	1	4	3	2	1		15
	CE	1	4				2					7
	MA										19	19
	PB	2	4									6
	PE	1	3						1	2		7
	PI	1	1	1				1	2	1	1	8
	RN	1		3	1							5
Sul	SE	2			1					2	1	6
	PR	1					1				17	19
	RS	7	20		2	4	9	1	2	5	1	51
Sudeste	SC	2	10					2	3	2		19
	ES	2	5								2	9
	MG										50	50
	RJ	1	7							2		10
	SP	30	96			1	1	1				129
Totais por ano:		74	166	8	8	22	50	10	16	18	103	475

\* Data de inauguração não informada.

Fonte: consultas telefônicas às Secretarias de Segurança Pública, Coordenadorias/Secretarias da Mulher e Decretos e/ou Leis de criação de Delegacias de Atendimento à Mulher - DEAM.

Tabela 1.9

Núcleos de Atendimento Especializado da Defensoria Pública no Brasil - Por Estado e Ano de Inauguração

	UF	até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	Ano não informado	Totais Estados
Norte	AC								1		1
	AM										0
	AP <sup>1</sup>	1									1
	PA							1			1
	RO								1		1
	RR								1		1
	TO								3		3
Centro-Oeste	DF							1			1
	GO										0
	MS <sup>2</sup>	2								2	4
Nordeste	MT								1		1
	AL							2			2
	BA					2					2
	CE			1						1	2
	MA										0
	PB			1							1
	PE						1				1
	PI				1						1
	RN								2		2
SE								1	5	6	
Sul	PR										0
	RS						1				1
	SC										0
Sudeste	ES								1		1
	MG				1	2		3	3		9
	RJ <sup>3</sup>	1					2	2			5
	SP						8	1			9
<b>Totais por ano:</b>		<b>4</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>4</b>	<b>12</b>	<b>13</b>	<b>11</b>	<b>8</b>	<b>56</b>

**Total 2003/2008: 56**

Fonte: consultas telefônicas e por internet às Defensorias Públicas dos Estados, Sites dos Governos Estaduais e jornais locais, janeiro de 2010.

**Notas:**

<sup>1</sup>criada em 2002

<sup>2</sup>Em MS, as duas Defensorias criadas até 2002 estão instaladas em Centros de Referência.

<sup>3</sup>no Rio de Janeiro, a Defensoria criada até 2002 foi instalada em 1997.

Tabela 1.10

Juizados Especializados em Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher - Por Estado e Ano de Criação

	UF	2006		2007		2008		2009		Total Estados
		Juizados*	VA	Juizados*	VA	Juizados*	VA	Juizados*	VA	
Norte	AC						1			1
	AM				1					1
	AP							1		1
	PA			2		3				5
	RO						1			1
	RR		1							1
	TO		1					2		3
Centro-Oeste	DF						15			15
	GO			1						1
	MS	1	8							9
	MT	4			30					34
Nordeste	AL					1				1
	BA					1				1
	CE			2						2
	MA			1		1				2
	PB									0
	PE	1								1
	PI									0
	RN		3							3
Sul	SE				1					1
	PR				1					1
	RS					1				1
	SC	1	2							3
Sudeste	ES			1		1		1		3
	MG					2				2
	RJ	7	14							21
	SP		32			1				33
<b>Totais por ano/tipo:</b>		<b>14</b>	<b>61</b>	<b>7</b>	<b>33</b>	<b>11</b>	<b>17</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>147</b>

Fonte: consultas telefônicas e aos Sites dos Tribunais de Justiça dos Estados, Resoluções e Portarias dos Tribunais Estaduais, janeiro de 2010.

Nota 1: São considerados Juizados Especializados de Violência Doméstica (ou Varas Especializadas), aqueles com competência exclusiva, nos termos da Lei 11.340, de 07/08/2006.

Nota 2: VA - Vara Adaptada para atendimento aos casos de violência doméstica.

Tabela 1.11

Serviços de Abrigamento - Por Estado e Ano de Inauguração<sup>1</sup>

	UF	até 2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	Não informado	Totais Estados
Norte	AC	1						1			2
	AM							1			1
	AP	1									1
	PA	2									2
	RO		1								1
	RR		1								1
	TO			1							1
Centro-Oeste	DF	1									1
	GO	1									1
	MS	1						1			2
	MT	2		1				1			4
Nordeste	AL	1									1
	BA			1							1
	CE	1				1					2
	MA	1						1			2
	PB			1							1
	PE	2			1						3
	PI			1							1
	RN			1							1
Sul	SE		1								1
	PR	2		2		1					5
	RS	3	1								4
	SC	1		2							3
Sudeste	ES			1		1					2
	MG	4	1								5
	RJ	2		1			1				4
	SP	10	2	1		2					15
<b>Totais por ano:</b>		<b>36</b>	<b>7</b>	<b>13</b>	<b>1</b>	<b>5</b>	<b>1</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>68</b>

<b>Total Serviços de Abrigamento:</b>	<b>68</b>
---------------------------------------	-----------

Fonte: consultas telefônicas aos Serviços de Abrigamento e Órgãos Municipais de Mulheres (Coordenadorias, Secretarias), janeiro de 2010.

<sup>1</sup> na Paraíba, o serviço de abrigamento existente é uma Casa de Passagem. Em todos os demais estados, o serviço oferecido é caracterizado como Casa Abrigo.

Tabela 1.12

## Serviços de Responsabilização do Agressor - Por Estado e Ano de Criação

	UF	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	Não informado	Totais Estados
Norte	AC									0
	AM									0
	AP								1	1
	PA									0
	RO									0
	RR									0
	TO									0
Centro-Oeste	DF	1								1
	GO									0
	MS								1	1
	MT									0
Nordeste	AL									0
	BA									0
	CE									0
	MA						1			1
	PB									0
	PE									0
	PI									0
	RN									0
	SE									0
Sul	PR									0
	RS									0
	SC									0
Sudeste	ES									0
	MG			1						1
	RJ						1		1	2
	SP									0
<b>Totais por ano:</b>		<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>7</b>

<b>Total Serviços de Responsabilização: 7</b>
---

Tabela 1.13

## Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas - Por Estado e Ano de Inauguração

	UF	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	Não informado	Totais Estados
Norte	AC									0
	AM									0
	AP									0
	PA							1	1	2
	RO									0
	RR									0
	TO									0
Centro-Oeste	DF									0
	GO								1	1
	MS									0
	MT									0
Nordeste	AL									0
	BA									0
	CE									0
	MA									0
	PB									0
	PE								1	1
	PI									0
	RN									0
	SE									0
Sul	PR							1		1
	RS									0
	SC									0
Sudeste	ES									0
	MG									0
	RJ								1	1
	SP		1		1					2
<b>Totais por ano:</b>		<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>4</b>	<b>8</b>

<b>Total Núcleos Enfrentamento Tráfico:</b>	<b>8</b>
---	----------

Fonte: contatos telefônicos com as Núcleos/Postos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, janeiro de 2010.



Tabela 1.14

## Núcleos do Ministério Público e Promotorias - Por Estado e Ano de Criação

	UF	2006	2007	2008	2009	Totais Estados	Promotorias Especializadas
Norte	AC					0	
	AM					0	
	AP				1	1	
	PA	1				1	
	RO			1		1	
	RR					0	
	TO		1			1	
Centro-Oeste	DF		1			1	1
	GO			1		1	2
	MS					0	
	MT	1				1	
Nordeste	AL					0	
	BA	1				1	
	CE					0	2
	MA	1				1	
	PB				1	1	
	PE				1	1	
	PI					0	
	RN					0	
	SE					0	
Sul	PR					0	
	RS			1		1	
	SC					0	
Sudeste	ES				1	1	
	MG		1			1	
	RJ					0	
	SP					0	
<b>Totais por ano:</b>		<b>4</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>14</b>	<b>Total Prom.: 5</b>

Fonte: consultas telefônicas e por internet às Defensorias Públicas dos Estados, Sites dos Governos Estaduais e jornais locais, janeiro de 2010.

Tabela 1.15

**Número (n) e proporção (%) de casos de violência notificados nos municípios que implantaram o componente de vigilância contínua do Sistema de Vigilância de Violência e Acidentes. Municípios selecionados - Brasil, 2006-2007.**

Município	n	%
Aracaju - SE	267	3,0
Belo Horizonte - MG	361	4,0
Campo Grande - MS	866	9,6
Cuiabá - MT	18	0,2
Curitiba - PR	223	2,5
Diadema - SP	158	1,7
Florianópolis - SC	51	0,6
Fortaleza - CE	813	9,0
Goiânia - GO	623	6,9
Guarulhos - SP	58	0,6
João Pessoa - PB	89	1,0
Jundiaí - SP	101	1,1
Manaus - AM	441	4,9
Palmas - TO	271	3,0
Porto Alegre - RS	301	3,3
Porto Velho - RO	18	0,2
Recife - PE	441	4,9
Ribeirão Preto - SP	2.030	22,5
Rio Branco - AC	113	1,3
Rio de Janeiro - RJ	98	1,1
Salvador - BA	108	1,2
Santo André - SP	47	0,5
São José do Rio Preto - SP	429	4,7
São Luís - MA	204	2,3
Serra - ES	60	0,7
Sobral - CE	358	4,0
Vitória - ES	270	3,0
Sem Informação	232	2,4
<b>TOTAL</b>	<b>9049</b>	<b>100</b>

Fonte: Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Sistema de Vigilância de Violência e Acidentes (VIVA)

Tabela 1.16

Proporção de Municípios prioritários com notificação compulsória de violência doméstica, sexual e/ou outras violências - 2008/2009					
	UF	Municípios prioritários com notificação implementada em 2008	Meta	Alcançado (Percentual)	Municípios não prioritários com notificação implementada em 2009
Norte	AC	1	1	100	0
	AL	1	2	50	0
	AP	1	1	100	0
	AM	1	1	100	0
	PA	1	1	100	1
	RO	1	1	100	0
	RR	1	1	100	0
Nordeste	TO	1	1	100	2
	BA	3	3	100	10
	CE	2	3	66,6	15
	MA	1	1	100	1
	PB	2	2	100	1
	PE	4	6	66,6	5
	PI	1	1	100	3
	RN	1	1	100	6
Centro-Oeste	SE	1	1	100	0
	DF	1	1	100	0
	GO	1	1	100	6
	MT	1	1	100	6
Sudeste	MS	1	2	50	5
	ES	2	3	66,6	2
	MG	4	5	80	11
	RJ	8	3	266,6	13
Sul	SP	20	15	133,3	99
	PR	1	2	50	19
	RS	1	2	50	3
	SC	1	2	50	18
<b>Totais</b>		<b>64</b>	<b>64</b>	<b>93,67037037</b>	<b>226</b>

Fonte: Ministério da Saúde, Relatório "Pacto pela Vida: Resultados", Municípios prioritários com notificação implantada de violência doméstica, sexual e/ou outras violências (Vigilância de Violências contra Acidentes - VIVA: componente de Vigilância contínua), novembro de 2009.

Nota: todas as informações foram retiradas do SISPACTO, VIVA 2006/2007, e SINAN NET/SVS/MS, 2009.

Tabela 1.17

**Caracterização do provável autor da agressão às vítimas de violência doméstica, sexual e outras violências por sexo. Municípios selecionados - Brasil, 2006-2007.**

Características	Masculino (n=2.316)		Feminino (n=6.722)		TOTAL (n=9.038)	
	n	%	n	%	n	%
<b>Número de envolvidos</b>						
Um	1.093	47,2	5.130	76,3	6.223	68,9
Dois ou mais	510	22	802	11,9	1.312	14,5
Sem informação	713	30,7	790	11,8	1.503	16,6
<b>Sexo do provável agressor</b>						
Masculino	1.080	46,6	4.849	72,1	5.929	65,6
Feminino	326	14,1	696	10,4	1.022	11,3
Ambos os sexos	165	7,1	218	3,2	383	4,2
Sem informação	745	32,2	959	14,3	1.704	18,9
<b>Relação com a vítima</b>						
Cônjuge	54	2,3	1.309	19,5	1.363	15,1
desconhecidos	258	11,1	966	14,4	1.224	13,5
Amigos/conhecidos	343	14,8	767	11,4	1.110	12,3
Pai	241	10,4	459	6,8	700	7,7
Mãe	339	14,6	328	4,9	667	7,4
Ex-conjuge	15	0,6	469	7	484	5,4
Padrasto	61	2,6	278	4,1	339	3,8
Namorado(a)	3	0,1	174	2,6	177	2
Ex-namorado(a)	4	0,2	120	1,8	124	1,4
Cuidador	34	1,5	59	0,9	93	1
Pessoa com relação institucional	26	1,1	46	0,7	72	0,8
Patrão/chefe	2	0,1	34	0,5	36	0,4
Madrasta	10	0,4	17	0,3	27	0,3
<b>Suspeita de Alcool</b>						
Sim	509	22	2.021	30,1	2.530	28

Fonte: Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Sistema de Vigilância de Violência e Acidentes (VIVA)

Tabela 1.18

**Evolução e encaminhamento das vítimas de violência doméstica, sexual e outras violências por sexo. Municípios selecionados - Brasil, 2006-2007.**

Características	Masculino (n=2.316)		Feminino (n=6.722)		TOTAL (n=9.038)	
	n	%	n	%	n	%
<b>Evolução do caso</b>						
Encaminhamento ambulatorial	451	19,5	2.296	34,2	26.747	30,4
Alta	497	21,5	809	12	1.306	14,5
Encaminhamento hospitalar	570	24,6	476	7,1	1.046	11,6
Evasão/fuga	113	4,9	110	1,6	223	2,5
Óbito	77	3,3	20	0,3	97	1,1
Sem informação	608	26,3	3.011	44,8	3.619	40
<b>Encaminhamento</b>						
Conselho Tutelar	705	30,4	1.640	24,4	2.345	25,9
DEAM	78	3,4	2.009	29,9	2.087	23,1
Centro de Referência da Mulher	21	0,9	628	9,3	649	7,2
Delegacia de Proteção da Criança e Adolescente	91	3,9	479	7,1	570	6,3
Ministério Público	27	1,2	399	5,9	426	4,7
Instituto Médico-Legal	138	6	1.205	17,9	1.343	14,9
Vara da Infância/Juventude	70	3	192	2,9	262	2,9
Centro de Referência da Assistência Social	30	1,3	152	2,3	182	2
Casa Abrigo	27	1,2	128	1,9	155	1,7
Outras Delegacias	360	15,5	503	7,5	863	9,5

Fonte: Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Sistema de Vigilância de Violência e Acidentes (VIVA)

Tabela 1.19

**Ações - Violência Sexual - Recursos - 2003 a 2009**

Ação	Quantidade	Investimentos	Período
Apoio técnico e financeiro à estruturação e qualificação da Rede de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-juvenil no período de 2004 a 2009. Investimento - capacitação de profissionais, reorganização dos serviços de saúde e assistência	não informada	625.000.000,00	2004 a 2009
Apoio aos Núcleos de Prevenção da Violência e Promoção da Saúde - NPVPS por meio de financiamento obtido por aprovação de projeto (Convênios)	40	-	2004
	78	3.900.000,00	2006
	130	13.000.000,00	2007
	48	2.526.866,16	2008
Criação de Núcleos de Prevenção da Violência e Promoção da Saúde - NPVPS	48	27.532.639,41	2008
Apoio a implantação do sistema de Vigilância de Violências e Acidentes (VIVA) - entes	39	824.031,00	2006
	39	824.031,00	2007
	42	1.082.000,00	2009

**Total de recursos investidos: 674.689.567,57**

**Fonte: Área Técnica de Saúde da Mulher - ATSM, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas - DAPES, Ministério da Saúde - Janeiro de 2010.**

Tabela 1.20

**Serviços Especializados Violência Sexual - Comparativo 2007 e 2008**

	2007	2008
Serviços de Referência em Atenção Integral para Mulheres e Adolescentes em situação de violência sexual em 27 Estados	138	481
Serviços de Referência na Interrupção da Gestação Prevista em Lei	68	60
Serviços de Atenção à violência doméstica contra mulheres e adolescentes	Não informado	400

**Fonte: Área Técnica de Saúde da Mulher - ATSM, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas - DAPES, Ministério da Saúde - Janeiro de 2010.**

Tabela 1.21

**Métodos de contracepção distribuídos -  
Quantitativo - 2003 a 2009**

	<b>Total distribuído 2003-2009</b>
Cartelas de pílula combinada	92.991.309
Mini-pílula (só progesterona)	3.279.793
DIU (unidade)	518.502
Kits	47.992
Anticoncepcional Injetável Mensal	5.315.373
Anticoncepcional Injetável Trimestral	1.583.092
Anticoncepcional de emergência	1.001.361
Diafragma	24.000
Anéis Medidores	3.000

**Fonte: Área Técnica de Saúde da Mulher - ATSM,  
Departamento de Ações Programáticas  
Estratégicas - DAPES, Ministério da Saúde -  
Janeiro de 2010.**



Tabela 1.22

Aborto por razões legais, por faixa etária - Número de procedimentos por ano - 2003 a 2009								
	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	TOTAL
10 a 14 anos	27	20	30	31	22	49	29	208
15 a 19 anos	354	316	326	391	421	589	295	2692
20 a 29 anos	1.008	790	926	1.071	1.044	1.659	833	7331
30 a 39 anos	444	362	379	464	515	789	436	3389
40 a 49 anos	83	103	108	110	122	193	88	807
50 a 59 anos	4	9	3	3	6	5	1	31
Acima de 60 anos	-	-	-	1	-	1	-	2
<b>Total Geral</b>	<b>1.920</b>	<b>1.600</b>	<b>1.772</b>	<b>2.071</b>	<b>2.130</b>	<b>3.285</b>	<b>1.682</b>	<b>14.460</b>

Aborto por razões legais, por faixa etária - Recursos Investidos - 2003 a 2009								
	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	TOTAL (R\$)
10 a 14 anos	3.542,53	2.757,33	4.945,89	4.357,82	3.459,72	9.246,69	6.137,52	34.447,50
15 a 19 anos	43.479,27	46.853,84	47.426,14	55.451,93	65.282,72	109.476,65	59.208,74	427.179,29
20 a 29 anos	120.647,21	113.027,13	137.432,09	155.180,65	163.606,11	317.061,11	164.635,57	1.171.589,87
30 a 39 anos	53.277,08	52.075,12	55.964,28	70.525,57	81.379,99	150.386,88	86.885,36	550.494,28
40 a 49 anos	10.005,58	16.272,48	15.967,67	17.250,74	18.984,05	37.221,41	19.090,53	134.792,46
50 a 59 anos	482,4	1.294,58	417,24	417,24	1.073,46	871,72	44,22	4.600,86
Acima de 60 anos	-	-	-	139,08	-	164,72	-	303,8
<b>Total Geral</b>	<b>231.434,07</b>	<b>232.280,48</b>	<b>262.153,31</b>	<b>303.323,03</b>	<b>333.786,05</b>	<b>624.429,18</b>	<b>336.001,94</b>	<b>2.323.408,06</b>

Fonte: Área Técnica de Saúde da Mulher - ATSM, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas - DAPES, Ministério da Saúde - Janeiro de 2010.

Tabela 1.23

SENASP/DEPEN - Convênios Mulheres 2003 a 2009						
ASSISTÊNCIA JURÍDICA						
UF	Projetos	Ano	FUNPEN/MJ	Contrapartida	Valor Total	Publico Alvo
AC	Mutirão de Assistência Jurídicas às Mulheres em Situação de Prisão	2008	R\$ 132.084,21	R\$ 14.676,02	R\$ 146.760,23	Atender a 166 mulheres presas.
MS	Mutirão de Assistência Jurídicas às Mulheres em Situação de Prisão	2008	R\$ 101.098,45	R\$ 19.506,09	R\$ 120.604,54	Atender a 1.000 mulheres presas.
SE	Mutirão de Assistência Jurídicas às Mulheres em Situação de Prisão	2008	R\$ 103.195,12	R\$ 11.592,47	R\$ 114.787,59	Atender a 117 mulheres presas.
TO	Mutirão de Assistência Jurídicas às Mulheres em Situação de Prisão	2008	R\$ 135.504,00	R\$ 15.100,00	R\$ 150.604,00	Atender a 76 mulheres presas.
<b>TOTAIS:</b>			<b>R\$ 471.881,78</b>	<b>R\$ 60.874,58</b>	<b>R\$ 532.756,36</b>	
RESPONSABILIZAÇÃO DO AGRESSOR*						
UF	Projetos	Conv.	FUNPEN/MJ	Contrapartida	Valor Total	Publico Alvo
AM	Implantação do Centro de Educação e Reabilitação do Agressor	2009	R\$ 133.628,80	R\$ 14.854,43	R\$ 148.483,23	Visa atender homens e mulheres que figurem no pólo passivo dos processo que tenham por objeto violência doméstica e familiar contra a mulher, provenientes da Vara Especializada em Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Cidade de Manaus, bem como nas delegacias de polícia.
MS	Penas Alternativas e Violência de Gênero: Sensib. de homens autores de Violência contra a mulher	2007	R\$ 146.361,60	R\$ 16.262,40	R\$ 162.624,00	Atender homens autores de violência contra a mulher
	Ampliar as ações de apoio às P.M Alt. enc pela Vara Criminal de Violência Doméstica contra a Mulher	2009	R\$ 423.077,88	R\$ 47.008,65	R\$ 470.086,53	Visa atender 480 homens autores de violência doméstica e familiar contra a mulher.
PE	Apoio Técnico Operacional as Medidas Alternativas de Combate a Violência Doméstica em Pernambuco	2006	R\$ 70.000,00	R\$ 12.020,00	R\$ 82.020,00	Atender os agressores, as mulheres vítimas de violência doméstica e seus familiares.
	Programa de Apoio Técnico-Operacional no Combate a Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher	2007	R\$ 162.194,92	R\$ 32.160,00	R\$ 194.354,92	Atender os agressores, as mulheres vítimas de violência doméstica e seus familiares.
	Interiorização de Apoio Técnico-Operacional no Combate a Violência Doméstica	2008	R\$ 100.812,56	R\$ 28.000,00	R\$ 128.812,56	Atender os agressores, as mulheres vítimas de violência doméstica e seus familiares.
	Programa de Interiorização de penas e medidas alternativas Petrolina	2008	R\$ 126.379,24	R\$ 28.000,00	R\$ 154.379,24	Atender os agressores, as mulheres vítimas de violência doméstica e seus familiares.
	Programa de Interiorização de Apoio Técnico Operacional-Garanhuns	2008	R\$ 126.379,24	R\$ 28.000,00	R\$ 154.379,24	Atender os agressores, as mulheres vítimas de violência doméstica e seus familiares.
<b>TOTAIS:</b>			<b>R\$ 1.288.834,24</b>	<b>R\$ 206.305,48</b>	<b>R\$ 1.495.139,72</b>	
OUTROS						
UF	Projetos	Conv.	Valor FUNPEN/MJ	Valor Contrapartida	Valor Total	Publico Alvo
AP	Projeto Brinquedoteca - Desafios e Descobertas	2006	R\$ 18.683,00	R\$ 2.100,00	R\$ 20.783,00	Serviço disponibilizado em estabelecimento penal com 137 mulheres presas.
PI	Projeto Brinquedoteca	2008	R\$ 123.900,00	R\$ 14.615,00	R\$ 138.515,00	Atender aproximadamente a 300 mulheres presas e parentes de presos.
RO	Projeto Reconstruindo a Dignidade	2006	R\$ 98.733,59	R\$ 10.970,40	R\$ 109.703,99	Dentre os beneficiários previstos, estão 40 mulheres presas.
MJ	Licitação para elaboração de Projeto Executivo da Penitenciária Feminina (Pronasci) <sup>1</sup>	2010	R\$ 287.500,00	R\$ 0,00	R\$ 287.500,00	A empresa contratada fará o Projeto Executivo da Penitenciária Feminina. Com o Projeto pronto, o DEPEN ainda neste ano, financiará construções específicas para mulheres solicitadas pelos Estados da Federação
MJ	Elaboração de Projeto Básico do Módulo de Berçário e Creche	2010	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	O Projeto Básico está sendo elaborado pela Coordenação de Engenharia do DEPEN e após, será realizada licitação para a contratação de empresa para elaborar o Projeto Executivo.
<b>TOTAIS:</b>			<b>R\$ 528.816,59</b>	<b>R\$ 27.685,40</b>	<b>R\$ 556.501,99</b>	

CAPACITAÇÕES						
UF	Projetos	Ano	FUNPEN/MJ	Contrapartida	Valor Total	Publico Alvo
AL	Projeto Reciclando o Côco	2004	R\$ 62.972,19	R\$ 6.966,91	R\$ 69.969,10	Dentre os beneficiários previstos, estão 20 mulheres presas.
	Projeto Fazendo Arte	2007	R\$ 125.532,81	R\$ 13.948,09	R\$ 139.480,90	Dentre os beneficiários previstos, estão 50 mulheres presas.
CE	Projeto Maria-Marias	2008	R\$ 592.921,80	R\$ 65.880,20	R\$ 658.802,00	Capacitação profissional e atendimento a 240 mulheres
ES	Projeto Maria-Marias	2006	R\$ 818.514,03	R\$ 90.947,00	R\$ 909.461,03	Capacitar profissionalmente e atender 300 mulheres na Penitenciária de Tucum.
MA	Projeto Libertas - Do outro lado do Muro	2006	R\$ 39.366,00	R\$ 4.374,00	R\$ 43.740,00	Capacitação profissional de 80 mulheres presas.
RJ	Projeto Viva - Bebê	2003	R\$ 41.828,62	R\$ 9.400,00	R\$ 51.228,62	Capacitação profissional de 20 mulheres.
RR	Projeto Salão de Beleza	2007	R\$ 32.469,30	R\$ 3.607,70	R\$ 36.077,00	Capacitação profissional de 80 mulheres presas.
SP	Projeto Capacitar para a Liberdade	2007	R\$ 931.302,00	R\$ 103.478,00	R\$ 1.034.780,00	Visa capacitar 1.280 mulheres pré-egressas
<b>TOTAIS:</b>			<b>R\$ 2.644.906,75</b>	<b>R\$ 298.601,90</b>	<b>R\$ 2.943.538,65</b>	

SAÚDE						
UF	Projetos	Ano	FUNPEN/MJ	Contrapartida	Valor Total	Publico Alvo
AC	Implantação de Unidades Básicas de Saúde Sistema Penitenciário do AC	2008	R\$ 165.725,72	R\$ 356.160,00	R\$ 521.885,72	Dentre os beneficiários previstos, estão 135 mulheres presas.
BA	Aquisição de Equipamentos de Saúde para Unidades Prisionais	2007	R\$ 302.898,70	R\$ 108.687,32	R\$ 411.586,02	Dentre os beneficiários previstos, estão 130 mulheres presas.
	Atendimento Jurídico para o Sistema Penitenciário da Bahia	2007	R\$ 153.600,00	R\$ 18.018,15	R\$ 171.618,15	Dentre os beneficiários previstos, estão 124 mulheres presas do Conjunto Penal Feminino de Salvador
CE	Aquisição e Instalação de Equipamentos de Saúde em Unidades Prisionais	2008	R\$ 170.952,35	R\$ 691.200,00	R\$ 862.152,35	Dentre os beneficiários previstos, estão 387 mulheres presas.
ES	Aparelhamento dos Ambulatórios das Unidades Prisionais	2007	R\$ 216.442,59	R\$ 76.311,21	R\$ 292.753,80	Dentre os beneficiários previstos, estão 749 mulheres presas.
GO	Reaparelhamento das Unidades de Saúde do Sistem de Execução Penal.	2007	R\$ 77.093,64	R\$ 21.185,00	R\$ 98.272,64	Dentre os beneficiários previstos, estão 169 mulheres presas.
MG	Projeto de Implantação da Unidade de Acolhida à Gestante encarcerada do Sistema Penitenciário de MG	2007	R\$ 300.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 400.000,00	Serviço disponibilizado em unidade penal com 215 mulheres.
RJ	Aquisição de Materiais de Saúde para Estabelecimentos Prisionais	2008	R\$ 309.170,75	R\$ 1.710.878,40	R\$ 2.020.049,15	Dentre os beneficiários previstos, estão 300 mulheres presas.
RO	Projeto Unidades de Saúde no Sistema Prisional	2006	R\$ 175.604,74	R\$ 35.121,00	R\$ 210.725,74	Dentre os beneficiários previstos, estão 79 mulheres presas.
<b>TOTAIS:</b>			<b>R\$ 1.871.488,49</b>	<b>R\$ 3.117.561,08</b>	<b>R\$ 4.989.043,57</b>	

**Recursos:** R\$ 10.516.956,29  
**TOTAIS> FUNPEN/MJ:** R\$ 6.805.927,85  
**Contrapartida:** R\$ 3.711.028,44

**Tabela 2.1.** Distribuição de homens e mulheres, por cargos ocupados em instâncias de poder selecionadas. Brasil, 2009.

Poderes do Estado	Cargo/mandato	Mulheres		Homens		Total N°
		N°	%	N°	%	
Poder Legislativo	Deputado/a Federal	45	8,77	468	91,23	513
	Deputado/a Estadual/Distrital	123	11,60	936	88,40	1.059
	Vereador/a	6.556	12,65	45.252	87,40	51.808
	Senador/a	10	12,34	71	87,654	81
Poder Executivo	Presidente da República	-	-	1	100,0	1
	Governador/a	3	11,10	24	88,9	27
	Prefeito/a	418	7,50	5.141	92,5	5.559
Poder Judiciário	Ministro/a do STF	2	22,2	9	77,8	11
	Ministro/a do STJ	5	16,7	30	83,3	35
	Ministro/a do TST	5	23,8	21	76,2	26*
	Ministro/a do TSE	1	16,7	6	83,3	7
	Ministro/a do STM	1	7,1	14	92,9	15
	Total	14	17,5	80	82,5	94*

**Fontes:** Tribunal Superior Eleitoral; Supremo Tribunal Federal e <http://www.brasil.gov.br>.

Notas: \* 1 cargo vago.

**Tabela 3.1.** Distribuição atual, por classe e por sexo, dos diplomatas brasileiros. Brasil, 2010.

Classe	Homen s	Mulhere s	Tota l	% Mulheres
Ministro de Primeira Classe	103	19	122	15,6%
Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial	53	2	55	3,6%
Ministro de Segunda Classe	131	37	168	22,0%
Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial	54	8	62	12,9%
Conselheiro	177	49	226	21,7%
Conselheiro do Quadro Especial	52	22	74	29,7%
Primeiro Secretário	200	56	256	21,9%
Primeiro Secretário do Quadro Especial	2	1	3	33,3%
Segundo Secretário	178	53	231	22,9%
Terceiro Secretário	221	66	287	23,0%
Total do Quadro Especial	161	33	194	17,0%
Total	1171	313	1484	21,1%

**Fonte:** Sistema de Gestão de Recursos Humanos. Jan. 2010.

**Tabela 3.2.** Distribuição por carreira ou categoria, por sexo, dos servidores do Ministério das Relações Exteriores. Brasil, 2010.

Carreira ou Categoria	Homen s	Mulhere s	Tota l	% Mulheres
Diplomata	1171	313	1484	21,1%
Oficial de Chancelaria	424	495	919	53,9%
Assistente de Chancelaria	301	409	710	57,6%
Outras categorias funcionais	373	181	554	32,7%
Total	2269	1398	3667	38,1%

**Fonte:** Sistema de Gestão de Recursos Humanos. Jan. 2010.

Tabela 4.1

Tabela 5 - Matrículas da Educação Profissional, por Ano e Sexo, segundo a Área Profissional, 2003 a 2005 – Brasil

Área Profissional	Matrículas da Educação Profissional								
	2003			2004			2005		
	Total	Masc.	Fem.	Total	Masc.	Fem.	Total	Masc.	Fem.
Brasil	589.383	300.820	288.563	676.093	335.532	340.561	707.263	351.403	355.860
Agropecuária	39.135	29.870	9.265	46.239	34.870	11.369	42.837	31.726	11.111
Artes	5.782	2.268	3.514	5.625	2.461	3.164	8.190	3.680	4.510
Comércio	6.676	3.952	2.724	6.683	3.715	2.968	8.225	4.890	3.335
Comunicação	4.063	1.768	2.295	5.005	2.290	2.715	4.799	2.175	2.624
Construção Civil	13.767	8.490	5.277	14.025	8.561	5.464	13.500	7.933	5.567
Desenvolvimento Social e Lazer	6.733	1.234	5.499	18.605	2.140	16.465	15.462	1.881	13.581
Design	5.997	2.252	3.745	7.625	2.628	4.997	7.391	2.299	5.092
Geomática	1.403	938	465	1.145	820	325	1.379	836	543
Gestão	87.407	31.834	55.573	89.418	33.135	56.283	102.408	37.095	65.313
Imagem Pessoal	963	180	783	579	27	552	1.052	62	990
Indústria	109.559	96.002	13.557	114.741	103.711	11.030	128.153	114.436	13.717
Informática	82.969	53.136	29.833	89.748	57.688	32.060	80.765	51.539	29.226
Meio-Ambiente	6.618	3.853	2.765	8.410	4.626	3.784	10.407	5.645	4.762
Mineração	1.318	973	345	1.588	1.119	469	2.112	1.502	610
Química	18.068	10.331	7.737	21.580	12.171	9.409	24.970	13.619	11.351
Recursos Pesqueiros	358	237	121	172	125	47	114	87	27
Saúde	174.073	40.171	133.902	220.081	52.238	167.843	233.493	60.921	172.572
Telecomunicações	12.536	9.304	3.232	11.811	8.504	3.307	9.190	6.454	2.736
Transportes	1.378	1.015	363	2.236	1.581	655	1.581	1.132	449
Turismo e Hospitalidade	10.580	3.012	7.568	10.777	3.122	7.655	11.235	3.491	7.744

Fonte: MEC/INEP/DEEB - Censo Escolar de 2003 a 2005

**Tabela 5.1**

ANO	CURETAGEM PÓS-ABORTO	AMIU	Total	Aborto por razões médicas e Legal	Varição (%) 1997-1998	Varição (%) 1998-1999	Varição (%) 1999-2000	Varição (%) 2000-2001	Varição (%) 2001-2002	Varição (%) 2002-2003
1997	238.874	-	238.874							
1998	229.944	-	229.944		-3,7					
1999	235.977	-	235.977			2,6				
2000	238.902	-	238.902	946			1,2			
2001	241.801	202	242.003	878				1,3		
2002	236.778	3.034	239.812	946					-0,9	
2003	236.365	3.982	240.347	1.920						0,2
2004	243.998	4.605	248.603	1.600						
2005	241.019	5.057	246.076	1.772						
2006	223.353	7.756	231.109	2.072						
2007	213.539	9.013	222.552	2.130						
jan-nov 2008	182.492	7.975	190.467	3.053						

CID 10: O04 - Aborto por Razões Médicas e Legal

Procedimento:35014016 CURETAGEM POS ABORTO

Procedimento: 35088010 ESVAZIAMENTO UTERINO POS ABORTO POR ASPIRACAO MANUAL IN'TRA-UTERINA

Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Tabnet/Tabwin SAS



ANO	CURETAGEM PÓS-ABORTO	AMIU	Total	Aborto por razões médicas e Legal	Varição (%) 2003-2004	Varição (%) 2004-2005	Varição (%) 2005-2006	Varição (%) 2006-2007	Varição (%) 2007-2008
1997	238.874	-	238.874						
1998	229.944	-	229.944						
1999	235.977	-	235.977						
2000	238.902	-	238.902	946					
2001	241.801	202	242.003	878					
2002	236.778	3.034	239.812	946					
2003	236.365	3.982	240.347	1.920					
2004	243.998	4.605	248.603	1.600	3,4				
2005	241.019	5.057	246.076	1.772		-1,0			
2006	223.353	7.756	231.109	2.072			-6,1		
2007	213.539	9.013	222.552	2.130				-3,7	
jan-nov 2008	182.492	7.975	190.467	3.053					-14,4

CID 10: O04 - Aborto por Razões Médicas e Legal

Procedimento:35014016 CURETAGEM POS ABORTO

Procedimento: 35088010 ESVAZIAMENTO UTERINO POS ABORTO POR ASPIRACAO MANUAL INTRA-UTERINA

Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Anexos

II PNPM

Pacto Nacional pelo enfrentamento à Violência

Política e Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas

PRONASCI

Declaração de Belém (Brasil-Suriname)

MoU tríplice Fronteira